

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PPGSS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

FLÁVIO DOS SANTOS BRITO

ESTADO E QUESTÃO SOCIAL: PADRÕES DE
INTERVENÇÃO NA ÁREA SOCIAL
UMA LEITURA SOBRE AS MATRIZES LIBERAL, NEOLIBERAL E SOCIAL
DEMOCRATA

JUIZ DE FORA/MG
JUNHO DE 2012

“Os movimentos dos corpos celestes se tornam mais claros, mas os movimentos dos poderosos continuam imprevisíveis para os seus povos. A luta pela mensuração do céu foi ganha através da dúvida e a credulidade da dona-de-casa fará que ela perca sempre de novo sua luta pelo leite.”

Bertolt Brecht

*Dedico este Mestrado de maneira especial a
minha mãe Omidalva por longas batalhas no
transcurso dos anos para a nossa formação e
por nossa vida.*

*Ao meu pai Jovelino pela esperança de sua
recuperação, nesta batalha que se inicia e
pela certeza de sua vitória frente a este
obstáculo e por sua permanência entre nós.*

*À Patrícia e Marissa minhas irmãs, todo o
meu carinho...*

Também de maneira especial dedico este momento a minha orientadora, a Prof. Maria Lúcia Duriguetto, carinhosamente conhecida como Malu, pela dedicação e empenho na minha formação como Mestre em Serviço Social.

AGRADECIMENTOS

Mais uma etapa vencida!

Primeiramente agradeço a Deus por ter me dado forças para chegar até este momento final, no qual vivencio agora a realização de um sonho e de um objetivo conquistado com muito esforço.

Foram dois anos de muito estudo, luta e dedicação, talvez neste último quesito, devesse ter me dedicado com maior intensidade, mas também, no transcorrer destes últimos três anos, e nos quais estão inscritos os dois anos de mestrado, passei por muitos momentos de dificuldade pessoal e familiar, muitos problemas que reconheço, me prejudicaram muito na minha lida com o Mestrado. Mas dentro das possibilidades busquei dar o meu melhor, busquei me dedicar para suprir as falhas e para de certa forma, tentar mostrar meu valor e minha capacidade. Contudo, acabam ficando também as tristezas por tantos problemas e momentos difíceis vividos.

Outrora, o momento em questão se posta pela materialização de um sonho e de uma meta grandiosa conquistada, e dessa forma, alegro-me por ter tido a possibilidade de conhecer e viver um pouco em Juiz de Fora, cidade muito acolhedora.

À minha família presto meus agradecimentos e dedico a eles esta conquista. À minha mãe Omidalva, meu pai Jovelino e minhas irmãs Patrícia e Marissa, dedico este momento, de maneira muito especial, pois são tudo em minha vida.

À Viviane minha namorada a quem amo muito, todo meu amor e carinho, sua presença junto a mim é muito gratificante. Sinto muita felicidade em ter você ao meu lado.

Expresso minha gratidão ao acolhimento a mim dedicado por seu Pedro Muller, a quem deixo minha gratidão por todos os momentos em que me ajudou e me estendeu a mão ao me receber em sua casa, onde reside por quase dois anos na cidade de Juiz de Fora. Também dedico e externo minha gratidão à memória de dona “Tunila” esposa de seu Pedro, pessoas muito boas que estiveram ao meu lado.

Aos meus amigos de sempre, de Salinas, deixo também meus agradecimentos, pois já se vão longos anos de amizade e companheirismo. Aos meus novos amigos e companheiros de pensão em Juiz de Fora, meu grande abraço e desejo que mantenhamos contato, pois também são amizades duradouras. Assim, a Hermes, Carlos, Dante, Ricardo,

Matheus, Cleber, Mauro, Wellington, Ulisses, George, Felipe e até mesmo o “baiano” Caio, deixo meus sinceros agradecimentos.

De maneira muito especial, agradeço a Malu, porque, mais que minha orientadora, mostrou-se ser solidária e incentivadora para que eu superasse as dificuldades. Tenho certeza que mesmo após este momento de conclusão do Mestrado, manteremos proximidade. Meus sinceros agradecimentos Malu e muito obrigado por ter sido minha orientadora de Mestrado. Com você aprendi muito!

Agradeço muito também à Professora Rosângela Batistoni por quem tenho também grande apreço, não só por fazer parte de minha banca de defesa, mas por ter também aceitado me supervisionar no Estágio em Docência, além de sempre ter se mostrado receptiva, sempre que requisitei seu auxílio e principalmente por todo carinho e atenção a mim dedicados.

À Professora Alejandra Pastorini do mesmo modo, reitero meus agradecimentos e satisfação por ter aceitado compor a minha banca de defesa do Mestrado.

Enalteço muito a oportunidade de ter realizado este Mestrado na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF. A todo o corpo de professores meus agradecimentos e abraços a todos, pois por todos sempre fui muito bem tratado e com os quais sempre tive receptividade. Mas de maneira especial menciono os nomes dos professores (as) Rodrigo, Cristina Bezerra, Elizete Menegat e Cida Cassab, com os quais mantive maior contato, além das professoras Maria Lúcia Duriguetto (minha orientadora) e Rosângela Batistoni, a quem já havia mencionado anteriormente.

Aos meus colegas de Mestrado turma 2010/2012 os quais mencionarei a todos como forma de meus agradecimentos pela receptividade e companheirismo: José Sotter Figueiroa, grande amigo, Alessandra, Odete, Anete, Patrícia, Bruno, Carolina, Cristiane Nasser, Fernanda, Raffaele, Helyene, Floriscena, Lydimara, Michelle, Thais Vargas e Naiara, meu muito obrigado.

Às demais amigas conquistadas: Antoniana, Fran, Sandra, Priscila, Darci (dadá), Mônica, meus agradecimentos e obrigado pelo companheirismo a mim despedindo.

À Wesley, amigo de longa data, obrigado por partilhar comigo todas as vivências do mundo acadêmico.

Para a Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF, meu reconhecimento pela grandeza e importância desta Instituição de ensino. Instituição valorosa e formadora de intelectuais capazes de modificar o cenário de exploração capitalista em vigência em nossa sociedade.

Por fim, agradeço a CAPES pelo apoio e incentivo via bolsa de recursos, qual viabilizou minha estadia e desenvolvimento do Mestrado.

A todos fica meu abraço e os meus agradecimentos por todos os momentos de glórias e conquistas alcançadas.

Que este seja apenas um até logo e que futuramente possamos nos reencontrar, na luta por uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Até breve!!!

RESUMO

A questão social originária em meados do século XIX encontrou no mundo do trabalho o cenário propício para o seu desenvolvimento e rearranjos no transcurso do processo de desenvolvimento do sistema capitalista de produção. Deste modo, o entendimento acerca do processo sócio-histórico, se faz necessário para a implantação de políticas sociais idealizadas inicialmente ao enfrentamento da questão social e suas multifaces, em todo este período, de reducionismo e adoção de práticas compensatórias e imediatistas ao enfrentamento das refrações da questão social na atualidade. A questão social é deste modo, vista como indissociável do sistema capitalista de produção e do consequente efeito fragmentador da identidade de classe dos trabalhadores. A questão social integra assim, condições e dimensões de elementos históricos e subjetivos, que compreendem a ação dos sujeitos na construção da história e na busca por modificar a realidade estabelecida. Por isto, a análise apresentada nesta Dissertação, discorrerá sobre os padrões de intervenção estatal nas refrações da questão social inscrita nos períodos compreendidos pelas fases históricas do capitalismo, quais sejam o liberalismo, o neoliberalismo e socialdemocracia. Além disto, são também apresentados os debates produzidos acerca desta intervenção, particularmente ao que se refere ao debate desenvolvido na contemporaneidade, tomando como referência a existência de uma “nova questão social”.

Palavras-chave: Questão Social. Estado. Padrão de intervenção. Política Social.

ABSTRACT

The social question originated in the mid-nineteenth century found in the work world scenario beneficial for their development and rearrangements during the process of development of the capitalist system of production. Thus, the understanding of the socio-historical process, it is necessary for the implementation of social policies devised initially to cope with the social question and its multifaceted, throughout this period, reductionism and adoption of practices and immediate compensation to cope with the refractions social issue of today. The social question is thus seen as inseparable from the capitalist system of production and the consequent effect of fragmenting the class identity of workers. The issue thus integrates social conditions and historical dimensions and subjective elements, which include the actions of the subjects in the construction of history and the search for modifying the established reality. Therefore, the analysis presented in this thesis, will discuss the patterns of state intervention in the refractions of the social question in the periods entered the historical phases of capitalism, namely liberalism, neo-liberalism and social democracy. In addition, discussions are also presented produced about this intervention, particularly when it comes to the debate developed in the present, taking as reference the existence of a "new social question."

Keywords: Social Issues. State. Standard intervention. Social Policy

SUMÁRIO

<i>INTRODUÇÃO</i>	15
<i>CAPÍTULO 1 QUESTÃO SOCIAL, DE SUA ORIGEM AO DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL</i>	21
<i>1.1 Lei Geral da Acumulação Capitalista e o processo de insurgência do ciclo do capital</i>	21
<i>1.1.2 Fundamentos da Questão Social e o Estado na Sociedade Capitalista</i>	39
<i>1.1.3 O Estado ampliado em Gramsci</i>	41
<i>1.2 Questão Social, Estado Liberal e ações de enfrentamento aos "pobres"</i>	49
<i>1.3 Capitalismo Monopolista e Questão Social: o padrão da política social</i>	62
<i>1.3.1 Keynesianismo e o surgimento do Welfare State</i>	74
<i>1.3.2 Direitos Sociais e Cidadania</i>	77
<i>CAPÍTULO 2 FINANCEIRIZAÇÃO DA ECONOMIA E NEOLIBERALISMO</i>	82
<i>2.1 A crise do período welfariano e a emergência do Neoliberalismo</i>	82
<i>2.2 Nova fase, velhos costumes: o Neoliberalismo e a refileantropização da Questão Social</i>	96
<i>CAPÍTULO 3 O NEOLIBERALISMO E A NOVA/VELHA QUESTÃO SOCIAL</i>	105
<i>3.1 A Questão Social no desastre neoliberal</i>	105
<i>3.2 A sociedade salarial e a precarização das relações trabalhistas: o debate de Robert Castel acerca da "Nova Questão Social"</i>	116
<i>3.2.1 Trabalho e Questão Social: determinantes e crise do Estado Providencia - o debate de Pierre Rosanvallon</i>	128
<i>3.2.2 Questão Social em Debate</i>	137
<i>CONCLUSÃO</i>	146
<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	154

*“Ao invés de montar sistemas inúteis
para a felicidade dos povos,
limitar-me-ei a investigar a razão de sua
infelicidade”
Ortes, 1774*

INTRODUÇÃO

A Questão Social e suas formas de enfrentamento pelo Estado constitui o objeto de estudo desta *Dissertação* de Mestrado. A proposta de estudo exposta aqui se conjuga no viés da construção de uma linha de raciocínio que busca por meio do aprofundamento teórico, ampliar horizontes no processo de entendimento e interpretação sobre as ações desempenhadas pelo Estado no trato com as refrações da “Questão Social”.

Entender o processo sócio-histórico que subjuga a classe trabalhadora numa relação intrínseca de exploração e espoliação de sua força de trabalho no processo de acumulação capitalista é de suma importância para se chegar ao questionamento sobre porque, o Estado, no cenário contemporâneo em que o capitalismo encontra meios propícios ao seu desenvolvimento sem fronteiras, busca enfrentar de forma tão insignificante as refrações da questão social emergentes na sociedade de classes.

Além disto, justifica-se a relevância deste estudo, partindo-se do princípio que o conhecimento acerca do papel do Estado no cenário que envolve a luta entre classes instiga a um maior conhecimento sobre as políticas sociais a partir da gerencia do Estado parametrado pelo cunho neoliberal, que conduz a execução reducionista das políticas sociais e neste sentido, aprofunda a desigualdade social. Nestes termos, o aprofundamento teórico das relações que envolvem políticas sociais no contexto neoliberal incrementa o interesse sobre o conhecimento mais preciso em relação à tamanha discussão em voga.

Isto nos compele a compreender todo um processo histórico, perpassado por crises, ajustes e todo um aparelhamento político-estatal que contribui para a ampliação das desigualdades sociais, e, por conseguinte, da subalternização das classes sociais dentro da contradição existente nas relações sociais de produção.

A necessidade deste estudo está assim fundamentada, e é deste modo, apresentada aqui, tendo-se em vista todo esse histórico enlaçamento que circunda a questão social no âmbito da lei geral da acumulação capitalista e os seus reflexos de maneira contundente sobre as classes subalternas.

Estudar este tema relaciona-se também ao período de minha experiência de atuação profissional realizada junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) em Salinas/MG, onde pude vivenciar as dificuldades que pautam a intervenção profissional no campo das políticas sociais. Experiência esta, que despertou em mim a necessidade do

aprofundamento teórico para melhor compreender o processo da ação estatal na implantação e execução de políticas públicas.

A *Questão Social* tem desde tempos longínquos se consolidado na estrutura do capitalismo mercantilista, encontrando deste modo, a partir das relações sociais que se desenvolveram na contradição existente entre as forças produtivas do sistema de produção capitalista e o operariado, o ambiente propício ao seu aprofundamento e disseminação por novas faces, que acompanham o desenvolvimento do sistema capitalista de produção.

Objetivamos o aprofundamento teórico sobre a emergência da questão social e sua intensificação no cenário sociopolítico contemporâneo, relacionando-a com as diferentes formas de intervenção estatal. Na contemporaneidade, por exemplo, a intensificação da desigualdade social cria mecanismos para posturas teóricas que defendem a existência de uma possível “Nova Questão Social”.

Castelo Branco (2006) demonstra que a questão social no capitalismo contemporâneo se concretiza, centrada nas divergências existentes nas relações entre as classes sociais em disputa no cenário do capitalismo. Existindo dessa maneira, novas formas de manifestação da questão social na sociedade. Contudo, Castelo Branco deixa claro que isto não significa o surgimento de uma “nova questão social” já que este fato traria consigo a pressuposição que a questão social anterior poderia ter sido resolvida ou superada, fato que não condiz com a realidade.

A ênfase no “novo” leva a desconsideração da conservação de antigos elementos da “questão social”, perdendo-se a processualidade do real. No desenvolvimento do modo de produção capitalista, é lícito supor que diversas manifestações da “questão social” surjam nas diferentes fases do capitalismo, assim como aparecem diferentes políticas de intervenção associadas às manifestações da “questão social”; não podemos, entretanto, esquecer que antigas formas de tratamento ainda persistem, como a manutenção da ordem burguesa por intermédio do controle e repressão do movimento operário e atendimentos das necessidades básicas da classe trabalhadora. E não só. A crescente desigualdade revelou, mais uma vez, a natureza essencialmente desigual do capitalismo; a lógica imanente do capital, produtora de pobreza e desigualdade, ainda permanece ativa, assim como a íntima relação entre a pobreza e as desigualdades sócio-econômicas e a propriedade privada burguesa. Enquanto tais elementos persistirem, não podemos afirmar que a “questão social” originária do capitalismo foi superada por uma nova. Em suma, a lei geral da acumulação capitalista continua, sob o ditame de novas configurações históricas, a operar a lógica da produção de riqueza num pólo e de pobreza no outro, aumentando ainda mais as desigualdades entre as classes sociais (CASTELO BRANCO, 2006, p.169).

Outra motivação para este estudo está relacionada à ‘perda de precisão teórica’ da expressão “questão social”. É bem verdade que desde o seu início a categoria foi cunhada, sob

os auspícios dos ideólogos burgueses, com o intuito de fragmentar e despolitizar a intervenção sobre a exploração capitalista, fragilizando a organização coletiva dos trabalhadores (GRANEMANN, 1993, p.164).

Mas, com o desenrolar do tempo, a expressão assumiu uma espécie de nova reconceituação quando passou a ser alvo da atenção dos intelectuais marxistas, em especial aqueles ligados ao Serviço Social. Sob estas novas lentes a expressão foi relacionada com a exploração da força de trabalho, com a acumulação capitalista e a luta operária (CASTELO BRANCO, 2006, p.20).

Iamamoto e Carvalho (2000, p.77) entendem que a “*questão social*” não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado”. Eles acrescentam que a questão social “é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão”.

Desta maneira, o caminho a ser percorrido nesta Dissertação de Mestrado, constrói-se pela busca da compreensão sobre o papel que o Estado desempenha no trato com a Questão Social.

Portanto, a *dissertação* aqui apresentada considera a Questão Social indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas. A Questão Social contribui assim com as formas assumidas pelo trabalho e pelo Estado na sociedade burguesa, incidindo na contemporaneidade, e mostrando cada vez mais ser demandante de conhecimento e ações eficazes para sua elucidação.

Compreende-se também que a teorização sobre uma fonte de pesquisa tão profunda como a “Questão Social”, contribuirá para angariar elementos que sejam capazes de promover possíveis reinterpretações e reformulações no processo de implantação e desenvolvimento de políticas públicas por parte do Estado, para a intencionalidade de se buscar a erradicalização das desigualdades sociais em voga na sociedade capitalista em tempos atuais, e do mesmo modo, propiciar aos Assistentes Sociais um maior campo para a reflexão sobre as proposições que repercutem na intervenção profissional, e no trato cotidiano com as refrações da questão social.

Esta *Dissertação de Mestrado* pauta-se por pesquisa bibliográfica acerca dos processos de emergência da Questão Social, aprofundando-se o debate crítico-analítico sobre

as ações desenvolvidas pelo Estado para o seu enfrentamento nas diferentes fases do desenvolvimento do capitalismo, até a contemporaneidade.

Nesse sentido, a construção desta Dissertação terá nos referências teóricas desenvolvidos pela tradição marxista o fio condutor para a análise das elucidações que contribuam para uma maior clarividência em relação ao conhecimento, interpretação e análise envolvendo a questão social no seio da sociedade de classes na contemporaneidade. Para isto, usar-se-á o *método crítico dialético* que fundamenta a interpretação marxista sobre a realidade posta.

A proposta em pauta vislumbrará efetivamente, um aprofundamento teórico a fim de propiciar maior interlocução com a discussão aqui estabelecida. Sendo desta forma, a Dissertação em pauta, será composta por três capítulos: o primeiro apresentará uma explanação a respeito da emergência da questão social, a partir do referencial marxiano acerca da Lei Geral de Acumulação Capitalista e as formas de intervenção do Estado liberal junto aos “pobres”.

O segundo capítulo abordará a questão social no capitalismo monopolista; o padrão de intervenção estatal welfariano e a constituição e fundamentação das políticas sociais.

O terceiro capítulo, por sua vez, objetiva mostrar o debate da Questão Social no contexto do desenvolvimento capitalista sob a hegemonia do capital financeiro e do ideário neoliberal estatal. Aqui o nosso debate se aterá nos padrões de políticas sociais formuladas pelo Estado sob a política de ajuste neoliberal; o debate acerca da “Nova Questão Social” e as propostas de intervenção estatal.

Mota (2009) demonstra, que, a expressão questão social numa perspectiva histórico-conceitual, foi utilizada para designar o processo de politização da desigualdade social inerente à constituição da sociedade burguesa, incidindo assim, no surgimento do capitalismo e na pauperização dos trabalhadores.

Entende-se desta forma, que a questão social apresenta-se como um problema real, a partir do qual pode ser transformada num objeto de conhecimento e intervenção, se decifrada com os aportes da teoria do valor-trabalho pedra angular da dinâmica da acumulação capitalista (MOTA, 2009, p.37).

Neste caminho, a compreensão sobre o que significa a questão social é formulada a partir de um conjunto de fatores que congregam a luta contra a desigualdade de classes, por meio da contradição das relações sociais. A questão social integra assim, condições e

dimensões de elementos históricos e subjetivos, que compreendem a ação dos sujeitos na construção da história e na busca por modificar a realidade estabelecida.

Neste cenário, percebe-se seguindo o pensamento de Netto (2010), que o capital contribui para o crescente processo de naturalização da questão social. Do mesmo modo, a lei geral da acumulação capitalista produz no contexto do sistema capitalista, a elevação dos valores do capital e no contraponto, uma imensa concentração de pobreza.

Iamamoto define em poucas palavras a questão social, ao externar que “a questão social condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche” (2008, p.156).

É dito por Iamamoto (2008) ainda que, a questão social tenda a passar por um intenso processo de naturalização. Isso ocorre devido à política minimalista desenvolvida pelo poder público através do Estado, ao adotar políticas secundaristas ao combate das expressões da questão social.

Deste modo,

a “questão social” tem sido alvo de inúmeros debates na atualidade. Frequentemente, as análises que têm sido desenvolvidas se limitam a descrever as condições aparentes em que esse fenômeno se apresenta. Diante da forma abstrata e pouco reveladora presente no conceito, inúmeras análises se perdem na multiplicidade de mediações envolvidas neste processo. Para não incorremos nessa abstração, que mais oculta do que revela o movimento concreto do objeto, acreditamos que somente uma análise que leve em consideração o conhecimento rigoroso do processo de produção capitalista pode apreender com precisão a dinâmica da “questão social” (MARANHÃO, 2009, p.97).

É assim, que a “análise marxiana da ‘lei geral da acumulação capitalista’, contida no vigésimo terceiro capítulo do livro publicado em 1867, revela a anatomia da ‘questão social’, sua complexidade, seu caráter de corolário (necessário) do desenvolvimento capitalista em todos os seus estágios” (NETTO, 2001, p.45). A questão social se desenvolve de maneira aguda ou intensa, em decorrência do desenvolvimento do capitalismo. Assim, segundo as palavras do autor, “não se suprime a primeira conservando-se o segundo” (2001, p.45).

O debate do surgimento de uma “nova questão social”, não abre caminho para uma nova denominação, mas sim, a constatação que, a alcunha de nova, na verdade, compõe as faces desenvolvidas da “velha e presente, Questão Social” há época de seu surgimento.

Assim, a compreensão mais precisa do processo de mundialização do capital em sua fetichização, como já dizia Iamamoto (2008), das relações de consumo e exploração, é necessária a fim de que a questão social possa ser analisada dentro de sua essência, oriunda do próprio processo de desenvolvimento do capitalismo que, acentua as disparidades sociais entre as classes.

Por isso, desde a crítica da economia política, elaborada por Marx, sabe-se que as expressões da chamada “questão social” como o fenômeno do desemprego e da pauperização, não são estranhos nem novos para um sistema que se baseia na exploração do trabalho e na apropriação privada da riqueza socialmente produzida, deixando aos trabalhadores a venda da força de trabalho como possibilidade única de obter sua reprodução física e espiritual (MARANHÃO, 2009, p.98).

Essa realidade exige estudos cada vez mais incisivos objetivando trazer a tona, a realidade social muitas vezes mascarada e atenuada por programas e políticas focalistas que não promovem a emancipação do indivíduo na sociedade. Por isso, enaltece-se a necessidade de apreensão da relação questão social e a lei geral da acumulação capitalista, no interstício do capitalismo e de toda a exploração que o sistema exerce sobre as classes, fragmentando-as em sua ideação política e subjugando-as à sua própria subalternização.

CAPÍTULO I

QUESTÃO SOCIAL, DE SUA ORIGEM AO DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL POSTULAÇÕES SOB A LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA

“A existência concreta e objetiva de uma possibilidade não equivale, necessariamente, à sua conversão em efetividade; a passagem de uma possibilidade à efetividade demanda complexa intervenção da atividade organizada dos homens”.

NETTO, 1998.

1.1 Lei Geral da Acumulação Capitalista e o processo de insurgência do ciclo do capital

A discussão sobre a Lei Geral da Acumulação Capitalista é posta em evidência por Marx a partir da compreensão da demanda crescente por força de trabalho, aliada ao processo de acumulação na sua constituição com o capital.

Desse modo, nesta relação, evidencia-se a influência que o crescimento do capital exerce sobre a classe trabalhadora. Marx, assim, destaca como fatores mais relevantes, a composição do capital e suas modificações no transcurso do processo de acumulação.

Segundo Marx, a composição do capital deve ser entendida sobre dois aspectos. Primeiramente, da perspectiva do valor, que segundo ele, “é determinada pela proporção em que se reparte em capital constante ou valor dos meios de produção e capital variável ou valor da força de trabalho, soma global dos salários” (1985, p.187).

Num segundo momento, é identificada por Marx (1985, p.187) a perspectiva da matéria, que demonstra seu funcionamento a partir da divisão de cada capital em meios de produção e força de trabalho viva. O autor ainda interpreta ser a perspectiva da matéria,

“composta pela proporção entre por um lado, a massa dos meios de produção utilizados e, por outro lado, o montante de trabalho exigido para seu emprego”.

Dessa maneira, a composição orgânica do capital abrange dois vértices centrais, quais sejam: a perspectiva do valor que se refere à proporcionalidade que o capital é dividido; em capital constante e capital variável. O capital constante compreende as técnicas de produção, bem como seus instrumentos e aparelhagem utilizada, é, portanto, um capital fixo e circulante. Por sua vez, o capital variável é identificado pelo valor atribuído à força de trabalho. O segundo vértice enquadra a perspectiva da matéria a partir do processo de produção, composto então, pela massa dos meios de produção utilizados e o montante do trabalho exigido para seu emprego.

Desse modo, a correlação existente entre composição-valor e composição técnica, determina a composição orgânica do capital, que engloba assim, os fatores presentes na perspectiva do valor e na perspectiva da matéria.

Marx nesse sentido esclarece que,

os numerosos capitais individuais aplicados em determinado ramo da produção têm entre si composição mais ou menos diferenciada. A média de suas composições individuais dá-nos a composição do capital global desse ramo da produção. Por fim, a média global das composições médias de todos os ramos da produção dá-nos a composição do capital social de um país (1985, p.187).

Implicando, neste sentido, o crescimento do capital e neste mesmo curso, o crescimento de sua parte variável ou convertida em força de trabalho. Assim, para o autor, “uma parcela da mais-valia transformada em capital adicional precisa ser sempre retransformada em capital variável ou fundo adicional de trabalho” (MARX, 1985, p.187).

Isso se explica em virtude da escala de acumulação ampliável do capital atingir seu ápice, através, de maior demanda por acumulação, superando assim, o crescimento da força de trabalho, ou mesmo, do número de trabalhadores disponíveis. Dessa forma, a demanda por trabalhadores pode se elevar superando a oferta de trabalho existente. Este quadro induz à conseqüente elevação dos salários. E se efetiva, portanto, mediante a repartição da mais-valia em capital e renda (MARX, 1985, p.188).

Assim, à medida que mais trabalhadores são inseridos no sistema produtivo, crescem as necessidades de acumulação além da oferta de trabalho existente. Isto implica efetivamente, no aumento salarial.

As circunstâncias para a elevação salarial e o enquadramento do trabalhador neste cenário, são interpretadas por Marx como, perpetuação do caráter básico da produção capitalista, ou seja, a busca pela contínua acumulação.

As circunstâncias mais ou menos favoráveis em que os assalariados se mantêm e se multiplicam em nada modificam, no entanto, o caráter básico da produção capitalista. Assim como a reprodução simples reproduz continuamente a própria relação capital, capitalistas de um lado, assalariados do outro, também a reprodução em escala ampliada ou a acumulação reproduz a relação capital em escala ampliada, mais capitalistas ou capitalistas maiores neste pólo, mais assalariados naquele. A reprodução da força de trabalho, que incessantemente precisa incorporar-se ao capital como meio de valorização, não podendo livrar-se dele e cuja subordinação ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais a que se vende, constitui de fato um momento da própria reprodução do capital. Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado (MARX, 1985, p.188).

Fica explícito nestes termos que o processo de acumulação capitalista entende a sua composição a partir da existência necessária de força de trabalho a ser explorada. Quanto mais proletariados compuserem o contingente de mão de obra disponível, mais rapidamente ocorrerá o acúmulo de riqueza por parte dos capitalistas burgueses.

Assim, a reprodução da força de trabalho do proletariado em escala ampliada contribui para a aceleração do acúmulo de capital e neste curso, da apropriação da mais-valia produzida. Todo o trabalho realizado pelos trabalhadores circunscreve para o enriquecimento da burguesia industrial.

Os trabalhadores são dentro deste contexto, o mecanismo historicamente necessário para o acúmulo de riquezas, redundando, pois, na própria reprodução do capital.

A produção capitalista neste cenário envolve a força de trabalho na perspectiva de valorização do capital. E a produção de mais-valia ou a produção de excedente é a relação estabelecida pela produção capitalista neste contexto, fazendo acontecer assim, a produção para a reprodução do capital investido. Ou seja, a força de trabalho acaba fornecendo ao capital um percentual de seu trabalho que não é pago e que irá compor o montante acumulado pelo sistema de produção capitalista.

Nesse contexto, o salário como afirmou Marx, “condiciona sempre, por sua natureza, o fornecimento de determinado quantum de trabalho não pago por parte do trabalhador” (1985, p.192). E que, o leva a afirmar assim que “o preço do trabalho continua a se elevar, porque sua elevação não perturba o progresso da acumulação” (idem; *ibidem*).

Marx (1985) evidencia assim que, uma diminuição do trabalho não pago não diminui a expansão do domínio exercido pelo capital. Segundo ele, ocorre uma diminuição da

acumulação em decorrência ao aumento constante do valor da força de trabalho, o que faz a margem de lucro se estagnar. Isso promove a redução da acumulação.

Porém, o próprio processo de decréscimo da acumulação acaba por eliminar os fatores que constituíram o próprio decréscimo. Passa a ocorrer desse modo, queda do preço do trabalho aos patamares que satisfaçam às necessidades de valorização do capital, sejam tais níveis abaixo, acima ou igual ao período em que ocorreu o crescimento adicional do salário (MARX, 1985, p.192).

Por isso, entende-se que o aumento do capital contribui para a insuficiência da oferta de força de trabalho explorável. E do outro lado, a diminuição de capital faz sobressair a quantidade de força de trabalho disponível e explorável.

É justamente do quantum de trabalho não pago que, o capitalista realiza sua acumulação, retirando daí os lucros advindos do processo de produção, por meio da exploração do excedente de trabalho. Esta é a mais-valia produzida pelo trabalhador e apropriada pelo capitalista.

Como demonstra Marx:

A lei da produção capitalista, que subjaz à pretensa “lei natural da população”, redonda simplesmente nisso: a relação entre capital, acumulação e taxa de salário não é nada mais que a relação entre o trabalho não pago, transformado em capital, e o trabalho adicional necessário à movimentação do capital adicional. [...] é em última instância, a relação entre o trabalho não pago e o trabalho pago, da mesma população trabalhadora. Se crescer a quantidade de trabalho não pago fornecido pela classe trabalhadora e acumulada pela classe capitalista de modo suficientemente rápido [...], então, o salário sobe e, permanecendo tudo mais constante, o trabalho não pago diminui proporcionalmente. Mas, assim que essa diminuição atinge o ponto em que o mais-trabalho, que alimenta o capital, já não é oferecido na quantidade normal, então ocorre uma reação; uma parte menor da renda é capitalizada, a acumulação se desacelera e o movimento ascendente do salário sofre um contragolpe. A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei da Natureza, expressa, portanto, de fato apenas que sua natureza exclui todo decréscimo no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que poderia ameaçar seriamente a reprodução continuada da relação capital e sua reprodução em escala sempre ampliada (MARX, 1985, p.193).

Dessa maneira, ocorre uma elevação sobre a parte variável do capital com o progresso e a concentração da acumulação capitalista. Refletindo, dessa forma, no decréscimo dos salários em decorrência do crescimento contínuo da acumulação e a velocidade com que esse crescimento acontece.

Por isso, a composição orgânica do capital abrange tanto uma possível elevação dos salários, quanto, elevação da demanda por trabalho. Interferindo para que a componente

constante do capital mantenha seu crescimento, mesmo que a componente variável cresça de forma reduzida ou se mantenha estacionária.

Assim, o transcurso que envolve os fundamentos do sistema capitalista no processo de acumulação, acaba desencadeando no desenvolvimento da produtividade do trabalho social. E nesse sentido, o trabalho social torna-se o elemento mais importante do processo de acumulação capitalista (MARX, 1985, p.194).

Além do mais, a variação existente se expressa no grau de produtividade social, a partir do trabalho, e do volume dos meios de produção desenvolvidos pelo trabalhador em certo espaço de tempo. Marx (1985), assim, demonstra que os meios de produção se relacionam na proporção que o crescimento de uns é consequência; o de outros, condição da crescente produtividade do trabalho.

Neste sentido, o autor demonstra que, sendo,

condição ou consequência, o volume crescente dos meios de produção em comparação com a força de trabalho neles incorporada expressa a crescente produtividade do trabalho. O acréscimo desta última aparece, portanto, no decréscimo da massa de trabalho proporcionalmente à massa de meios de produção movimentados por ela ou no decréscimo da grandeza do fator subjetivo do processo de trabalho, em comparação com seus fatores objetivos (MARX, 1985, p.194).

Desta maneira, para Marx, “a mudança na composição técnica do capital, o crescimento da massa dos meios de produção, comparada à massa da força de trabalho que os vivifica, reflete-se em sua composição em valor, no acréscimo da componente constante do valor do capital à custa de sua componente variável” (MARX, 1985, p.194).

Ou seja, a partir do momento que a produtividade do trabalho se eleva, passa a ocorrer maior investimento no valor dos meios de produção que compõem a parte constante do capital, reduzindo-se o percentual de investimento na força de trabalho, parte variável, que originariamente, apresentaria a mesma proporção dos investimentos realizados inicialmente, nos meios de produção. Isso representaria a elevação da composição orgânica do capital.

Ratifica-se nesta perspectiva, o aumento contínuo da parte constante do capital em relação sua à parte variável. Esta constatação é percebida pela análise dos preços das mercadorias no contexto de comercialização destas nos diversos cenários econômicos.

Em paráfrase ao próprio autor, percebe-se que o crescimento da diferença existente entre capital constante e capital variável, ocorre em menor proporção do que a diferença existente entre o contingente da massa dos meios de produção, na qual o capital se converte, e a massa da força de trabalho em que é transformado o capital variável.

Nesta proporção, “a contínua retransformação de mais-valia em capital apresenta-se como grandeza crescente do capital que entra no processo de produção. Este se torna, por sua vez, fundamento para uma escala ampliada de produção, dos métodos que o acompanham para a elevação da força produtiva do trabalho e produção acelerada de mais-valia. Se, portanto, certo grau de acumulação de capital aparece como condição do modo de produção especificamente capitalista, este último ocasiona em reação uma acumulação acelerada do capital. Com a acumulação do capital desenvolve-se, portanto, o modo de produção especificamente capitalista e, com modo de produção especificamente capitalista, a acumulação do capital. Estes dois fatores econômicos criam, de acordo com a relação conjugada dos impulsos que eles se dão mutuamente, a mudança na composição técnica do capital pela qual a componente variável se torna cada vez menor comparada à constante (MARX, 1985, p.196).

Neste cenário, com a junção dos fatores econômicos e produtivos, o capital se estrutura por meio de uma acelerada acumulação iniciada no processo produtivo. A acumulação do capital vai assim, desenvolver o processo produtivo de fundamentação própria do capitalismo, e desse modo, o modo de produção especificamente capitalista vai originar a acumulação do capital.

Marx entende que a concentração dos meios de produção direciona para maior centralização do capital. Saindo da esfera individual e passando para a esfera coletiva dos grandes conglomerados financeiros.

Todo capital individual é uma concentração maior ou menor de meios de produção com comando correspondente sobre um exército maior ou menor de trabalhadores. Toda acumulação torna-se meio de nova acumulação. Ela amplia, com a massa multiplicada da riqueza, que funciona como capital, sua concentração nas mãos de capitalistas individuais e, portanto, a base da produção em larga escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas. O crescimento do capital social realiza-se no crescimento de muitos capitais individuais. Pressupondo-se as demais circunstâncias constantes, os capitais individuais crescem e, com eles, a concentração dos meios de produção, na proporção em que constituem partes alíquotas do capital global da sociedade. Ao mesmo tempo, parcelas se destacam dos capitais originais e passam a funcionar como novos capitais autônomos (MARX, 1985, p.196).

Sendo assim, a acumulação do capital faz crescer, em maior ou menor proporção, o número dos capitalistas. Marx entende que dois aspectos sintetizam bem a relação do capital com a acumulação. Segundo ele:

Primeiro, a crescente concentração dos meios de produção social nas mãos de capitalistas individuais é, permanecendo constantes as demais circunstâncias, limitada pelo grau de crescimento da riqueza social. Segundo: a parte do capital

social, localizada em cada esfera específica da produção, está repartida entre muitos capitalistas, que se confrontam como produtores de mercadorias independentes e reciprocamente concorrentes. A acumulação e a concentração que a acompanha não apenas estão dispersas em muitos pontos, mas o crescimento dos capitais em funcionamento é entrecruzado pela constituição de novos capitais e pela fragmentação de capitais antigos. Assim, se a acumulação se apresenta, por um lado, como concentração crescente dos meios de produção e do comando sobre o trabalho, por outro lado ela aparece como repulsão recíproca entre muitos capitalistas individuais. Essa dispersão do capital global da sociedade e muitos capitais individuais ou a repulsão recíproca entre suas frações é oposta por sua atração. O capital se expande até atingir grandes massas, porque acolá ele é perdido por muitas mãos. É a centralização propriamente dita, distinguindo-se da acumulação e da concentração (MARX, 1985, p.196).

A acumulação gera, portanto, um antagonismo em sua própria relação estabelecida com a concentração de capitais. A partir do momento que há a repulsão recíproca entre os capitais individuais, isto significa que, certo número de capitalistas individuais que compõem este grupo ascendeu neste segmento, passando assim, a dispor de mais riquezas que os colocam como capazes de incorporar os demais que não evoluíram financeiramente. Identifica-se neste processo, a composição dos grandes conglomerados empresariais, oligopólios e outras arquiteturas técnico-operativas que promovem expropriação até mesmo entre os próprios capitalistas.

Apreende-se então, que a lógica da acumulação capitalista sobressai até mesmo dentre os seus pares, fazendo com que o anseio ao maior lucro e à maior riqueza faça com que capitalistas individuais se unam. Composto assim, novos arranjos empresariais no cenário do desenvolvimento econômico e produtivo.

A centralização complementa a obra da acumulação, ao colocar os capitalistas industriais em condições de expandir a escala de suas operações. Seja esse último resultado agora conseqüente da acumulação ou da centralização; ocorra a centralização pelo caminho violento da anexação – onde certos capitais se tornam centros de gravitação tão superiores para outros que lhes rompem a coesão individual e, então, atraem para si os fragmentos isolados – ou ocorra a fusão de uma porção de capitais já constituídos ou em vias de constituição mediante o procedimento mais tranquilo da formação de sociedades por ações – o efeito econômico permanece o mesmo. A expansão acrescida dos estabelecimentos industriais constitui por toda parte o ponto de partida para uma organização mais abrangente do trabalho coletivo de muitos, para um desenvolvimento mais amplo de suas forças motrizes materiais, isto é, para a conversão progressiva de processos de produção isolados e rotineiros em processos de produção socialmente combinados e cientificamente dispostos (MARX, 1985, p.197).

Fazendo uso das palavras de Marx (1985), entende-se, assim, que a grande expansão das indústrias, representa o ponto de partida para uma organização mais abrangente

do trabalho produtivo. Os processos de produção isolados progridem para processos socialmente articulados em que capitais isolados tendem a se unir, tornando-se desta forma, mais competitivos no sistema capitalista de produção.

Assim, esta conjuntura acumulativa/centralizadora, propicia o capital a se expandir, tendo como suporte o sistema produtivo. Por esse caminho, Marx deixa claro que “enquanto a centralização assim reforça e acelera os efeitos da acumulação, amplia e acelera simultaneamente as revoluções na composição técnica do capital, que aumentam sua parte constante à custa de sua parte variável e, com isso, diminuem a demanda relativa de trabalho” (MARX, 1985, p.198).

Retoma-se, deste modo, a possibilidade de elevação dos salários e da oferta de trabalho. Estes aspectos se encontram inseridos na composição orgânica do capital, e compõem-no, tanto na perspectiva do valor, agrupado na constante do capital fixo e variável, bem como na perspectiva da matéria que compreende a composição do capital a partir do processo de trabalho.

Portanto, a centralização da riqueza por parte de capitalistas que anteriormente eram individualizados no processo produtivo, e que agora compõem os grandes conglomerados econômico/financeiros, promove cada vez mais, a acumulação por estes, de grande parte da riqueza socialmente produzida.

Neste sentido, faz-se assim compreensivo que a força de trabalho operária historicamente, como ilustrou Marx, é explorada no intento acumulativo do sistema capitalista de produção. Fundamentalmente, fica o entendimento que, ao se falar do progresso de acumulação do capital, no cenário socialmente existente, verifica-se que os efeitos da centralização estão cada vez mais implícitos (MARX, 1985, p.198).

E esses efeitos contribuem para a crescente da constante do capital e a conseqüente variação do percentual da componente variável da força de trabalho utilizada no processo de produção. Ocasionalmente nestes termos, na diminuição absoluta da demanda de trabalho e valorização de sua força.

Dessa forma, o sistema de produção capitalista por meio da acumulação do capital, se direcionará para o decréscimo do componente variável da força de trabalho, de maneira intensamente progressiva.

Marx entende neste curso, que “a acumulação crescente e a centralização se convertem numa fonte de nova mudança da composição do capital ou reiterado decréscimo acelerado de sua componente variável se comparada com a constante” (1985, p.199).

Isso significa, interpretando-se a fala do autor, que o processo de acumulação por meio do decréscimo causado na componente variável e que foi fortemente intensificado pelo crescimento do capital global em seu próprio processo de aceleração, de maneira inversa, ocasiona, o crescimento absoluto da população trabalhadora. Esse crescimento do contingente de trabalhadores ocorre sempre de forma mais rápida do que o crescimento do capital variável ou de seus meios de reprodução.

Contudo, o próprio Marx vai afirmar que a acumulação capitalista de maneira constante, produz um excedente de trabalhadores subsidiários aos interesses de seu aproveitamento pelo capital no processo de produção. A assertiva do autor considera que o capital global em seu movimento de acumulação, provoca em determinados momentos, variações periódicas nas esferas de produção.

Segundo ele, em algumas esferas ocorre que a composição do capital se modifica em relação ao seu crescimento absoluto, em virtude do processo de concentração do mesmo. Podendo ainda ocorrer que, o capital cresce de forma absoluta, em relação ao decréscimo também absoluto de seu componente variável, ou seja, decréscimo da força de trabalho.

Nesse curso, de acordo com o pensamento de Marx, “o capital continua a crescer sobre sua base técnica dada, e atrai força de trabalho adicional em proporção a seu crescimento, ora ocorre mudança orgânica e se contrai sua componente variável” (1985, p.199).

Sua interpretação é dessa forma, direcionada para a compreensão que “em todas as esferas, o crescimento da parte variável do capital e, portanto do número de trabalhadores ocupados, está sempre ligado a fortes flutuações e à produção transitória de superpopulação, quer assuma esta agora a forma mais notável de repulsão de trabalhadores já ocupados, quer a menos aparente, mas não menos efetiva, de absorção dificultada da população trabalhadora adicional [...]” (MARX, 1985, p.199).

O reflexo disto é segundo Marx, a constatação da expansão da escala de produção e da massa dos trabalhadores¹, sob o prisma do capital, e dessa forma, ocorre uma maior atração destes, fundamentada também por uma grande repulsão dos mesmos trabalhadores.

¹ “Se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional. Com a acumulação e o desenvolvimento da força produtiva do trabalho que a acompanha, cresce a súbita força de expansão do capital, não só porque cresce a elasticidade do capital em funcionamento e a riqueza absoluta, da qual o capital só constitui uma parte elástica, mas também porque o crédito, sob qualquer estímulo particular, põe, num instante, à

Em linhas gerais, nota-se a existência de certa rapidez com que a mudança da composição orgânica do capital e de sua forma técnica de se processar, estando assim, inscritas no processo de acumulação capitalista.

E dessa maneira, o contingente de força de trabalho disponível é um relevante fator que congrega a acumulação exercida pelo capital. Dessa forma, de acordo com Marx (1985), não é suficiente para a produção capitalista, a existência de uma quantidade de força de trabalho disponível pelos meios naturais de seu crescimento. É necessário, outrossim, que a produção capitalista desfrute da existência de um exército industrial de reserva, independentemente, da demanda natural de força de trabalho existente.

A produção de superpopulação relativa ou liberação de trabalhadores avança ainda mais rapidamente do que a revolução técnica do processo de produção de qualquer maneira já acelerada com o progresso da acumulação e o correspondente decréscimo proporcional da parte variável do capital em relação à constante. Se os meios de produção, ao crescer em volume e eficiência, se tornam meios de ocupação dos trabalhadores em menor grau, essa mesma relação é modificada de novo pelo fato de que, à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual e acelera simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social (MARX, 1985, p.203).

Dessa forma, grosso modo, Marx compreende que os movimentos realizados pelo salário são regulados de maneira central pela expansão e contração do exército industrial de reserva. E nesse sentido, esses movimentos representam as mudanças periódicas do ciclo industrial de produção.

disposição da produção, como capital adicional, parte incomum dessa riqueza. As condições técnicas do próprio processo de produção, maquinaria, meios de transporte etc., possibilitam, em maior escala, a transformação mais rápida de mais-produto em meios de produção adicionais. A massa da riqueza social, superabundante com o progresso da acumulação e transformável em capital adicional, lança-se freneticamente em ramos da produção antigos, cujo mercado se amplia subitamente, ou em ramos recém-abertos, como estradas de ferro etc., cuja necessidade decorre do desenvolvimento dos antigos. Em todos esses casos, grandes massas humanas precisam estar disponíveis para serem subitamente lançadas nos pontos decisivos, sem quebra da escala de produção em outras esferas. A superpopulação as provê. O curso de vida característico da indústria moderna, sob a forma de um ciclo decenal, interrompido por oscilações menores, de vitalidade média, produção a todo vapor, crise e estagnação, repousa na contínua constituição, na maior ou menor absorção e na reconstituição do exército industrial de reserva ou superpopulação. Por sua vez, as oscilações do ciclo industrial recrutam a superpopulação e tornam-se os mais enérgicos agentes de sua reprodução” (MARX, 1985, p.200-201).

Tais ciclos por sua vez, são interpretados pelo autor como sendo determinados por variáveis nas quais se encontra inserida a classe trabalhadora e, conseqüentemente, sua divisão em exército ativo e inativo (de reserva). A divisão a que se refere, é interpretada, justamente pelo “acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada” (MARX, 1985, p.204).

Portanto, a assertiva construída por Marx, identifica a superpopulação relativa como sendo o pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão de obra se movimenta. Segundo ele, essa superpopulação reduz o raio de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de explorar e a paixão por dominar do capital (1985, p.205).

Deixando clarividente assim, a percepção que:

A demanda de trabalho não é idêntica ao crescimento do capital, a oferta de trabalho não é idêntica ao crescimento da classe trabalhadora [...]. O capital age sobre ambos os lados ao mesmo tempo. Se, por um lado, sua acumulação multiplica a demanda de trabalho, por outro multiplica a oferta de trabalhadores mediante sua “liberação”, enquanto, ao mesmo tempo, a pressão dos desocupados força os ocupados a porem mais trabalho em ação, portanto, até certo ponto, torna a oferta de trabalho independente da oferta de trabalhadores. O movimento da lei da demanda e oferta de trabalho completa, nessa base, o despotismo do capital (MARX, 1985, p.206).

Despotismo esse que se consolida cada vez mais pela ação coercitiva promovida pelo capital sobre a classe trabalhadora. Fazendo com que esta permaneça assim, ligada aos interesses de produção da classe capitalista.

Toda vez que a formação e permanência do exército industrial de reserva se vê ameaçada, logo incidindo deste modo, em uma possível desvinculação da classe trabalhadora à classe capitalista, o capital intenta contra a lei de oferta e demanda da força de trabalho livre, articulada por fatores naturais de sua formação, tais como: trabalhadores capacitados, mas que temporariamente encontram-se desempregados, ou, mesmo, jovens que da mesma maneira se encontram fora do mercado. E desta forma, cria as condições necessárias para que além da mão de obra livre, outro contingente de trabalhadores se ponha à disposição da intervenção capitalista no mercado de consumo e de trabalho. Esta é a chamada superpopulação relativa, regulada por isso, por sua composição da massa de trabalhadores disponíveis e necessários para ampliar o círculo produtivo que movimenta o capital e seu sistema produtivo.

Coerente a isto, o próprio Marx vem afirmar que a superpopulação relativa se expressa, ou se apresenta em diferenças variadas. Incidindo, pois, de acordo com suas palavras o fato que: “todo trabalhador faz parte dela (*superpopulação relativa*) durante o tempo em que está desocupado parcial ou inteiramente. Abstraindo as grandes formas, periodicamente repetidas, que a mudança das fases do ciclo industrial lhe imprime, de modo que ora aparece agudamente nas crises, ora cronicamente nas épocas de negócios fracos, ela possui continuamente três formas: líquida, latente e estagnada” (MARX, 1985, p.206-207, grifos meus).

A forma líquida ou fluente de composição da superpopulação relativa é descrita por Marx, tendo como base o crescimento da produção industrial. Aqui ele explica que o sistema de produção a partir da divisão técnica do trabalho é composto de fases que demandam em cada período específico, certo contingente de trabalhadores de características específicas. Por exemplo, um período em que se utiliza de intensa força de trabalho masculina, até que estes ultrapassem a juventude. Posteriormente, passam a serem necessários poucos destes primeiros trabalhadores, sendo os demais demitidos de maneira regular.

De maneira direta, a interpretação conduz ao raciocínio que, precisa-se de massas maiores de trabalhadores em idade jovem e de massas menores em idade adulta. Contudo, esta própria evidência aqui mostrada, contradiz outro fato, o de que existem ao mesmo tempo, carências quanto à quantidade de trabalhadores no processo produtivo, ao passo que, muitos outros estão desempregados, devido à divisão do trabalho, os prender a determinado ramo de atividades.

Desse modo, o trabalhador que não consegue desempenhar novas funções dentro do processo produtivo (o próprio processo produtivo os induz a isso), acaba sendo integrado involuntariamente ao contingente da massa de trabalhadores componentes do exército industrial de reserva.

Nessas circunstâncias, como é indicado por Marx, “o crescimento absoluto dessa fração do proletariado exige uma forma que aumente o número de seus elementos, ainda que estes se desgastem rapidamente” (1985, p.207).

Ocorre que grande parte da população rural (latente) encontra-se constantemente, induzida a se deslocar para as áreas urbanas, numa perspectiva favorável a esta transferência para as atividades manufatureiras.

Essa fonte da superpopulação relativa flui, portanto, continuamente. Mas seu fluxo constante para as cidades pressupõe uma contínua superpopulação latente no próprio campo, cujo volume só se torna visível assim que os canais de escoamento se abram

excepcionalmente de modo amplo. O trabalhador rural é, por isso, rebaixado para o mínimo do salário e está sempre com um pé no pântano do pauperismo (MARX, 1985, p.208).

A estagnação da superpopulação relativa que passa a constituir parte do exército ativo de trabalhadores, que possuem, entretanto, ocupações plenamente irregulares. A estagnação proporciona conseqüentemente, ao capital,

um reservatório de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível normal médio da classe trabalhadora, e exatamente isso faz dela uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. É caracterizada pelo máximo do tempo de serviço e mínimo de salário. Sob a rubrica de trabalho domiciliar, já tomamos conhecimento de sua principal configuração. Ela absorve continuamente os redundantes da grande indústria e da agricultura e notadamente também de ramos industriais decadentes, em que o artesanato é vencido pela manufatura e esta última pela produção mecanizada. Seu volume se expande na medida em que, com o volume e a energia da acumulação, avança a “produção da redundância”. Mas ela constitui ao mesmo tempo um elemento auto-reprodutor e auto-perpetuador da classe operária, que tem participação proporcionalmente maior em seu crescimento global do que os demais elementos. De fato, não só a massa dos nascimentos e óbitos, mas também as grandezas absolutas das famílias estão em proporção inversa ao nível do salário, portanto, à massa dos meios de subsistência de que as diferentes categorias de trabalhadores dispõem. Essa lei da sociedade capitalista soaria absurda entre selvagens ou mesmo entre colonos civilizados. Ela lembra a reprodução maciça de espécies animais individualmente fracas e muito perseguidas (MARX, 1985, p.208).

Marx (1985) entende que, se abstraindo o *lumpemproletariado*, composto por vagabundo, delinquentes, prostitutas, a superpopulação relativa pode ser retratada por três categorias.

A primeira dessas categorias seria formada por aqueles aptos ao trabalho. Em segundo lugar, é posto pelo autor o entendimento que órfãos e crianças indigentes seriam vistos como candidatos a fazerem parte do exército industrial de reserva, e em tempos prósperos seriam incorporados ao exército ativo de trabalhadores. No terceiro lugar, existiriam os indivíduos que sucumbem à incapacidade para o trabalho (MARX, 1985, p.208-209).

Para Marx, “o pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção esta incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza” (1985, p.209).

O pauperismo ainda de acordo com o pensamento marxista pertence a um quadro de falsos custos da produção capitalista. Nesse sentido, o entendimento a partir do que Marx expõe, remete à compreensão que o capitalismo transfere em grande proporção, esses falsos custos de seu próprio contexto, para “os ombros da classe trabalhadora e da pequena classe média”.

Essa transferência simboliza o fator de exploração a que o capital submete a classe trabalhadora. A intensificação da produção pelos operários simboliza o aumento da riqueza produzida e acumulada pelo capitalista e, também reflete no próprio aumento do exército industrial de reserva, devido que, quanto mais se acumula capital, mais indivíduos serão postos no contingente de reserva da força de trabalho.

Isso é bem explícito na seguinte passagem na qual Marx discute a questão.

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral, da acumulação capitalista (MARX, 1985, p.209).

Por este mecanismo, a produção e acumulação capitalistas reajustam o número do coeficiente de trabalhadores de maneira que, atenda às necessidades de produtividade do capital, e conseqüentemente, à sua valorização.

Marx (1985) explicita que a produção e acumulação capitalista se valorizam em decorrência da criação da superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva, resultando deste modo, na crescente miséria do exército ativo de trabalhadores e no pauperismo dos mesmos.

Por este caminho, entende-se:

A lei segundo a qual uma massa sempre crescente de meios de produção, graças ao progresso da produtividade do trabalho social, pode ser colocada em movimento com um dispêndio progressivamente decrescente de força humana – essa lei se expressa sobre a base capitalista, onde não é o trabalhador quem emprega os meios de trabalho, mas os meios de trabalho o trabalhador, de forma que, quanto mais elevada a força produtiva do trabalho, tanto maior a pressão do trabalhador sobre seus meios de ocupação e tanto mais precária, portanto, sua condição de existência: venda da própria força para multiplicar a riqueza alheia ou para a autovalorização do capital. Crescimento dos meios de produção e da produtividade do trabalho mais

rápido do que da população produtiva se expressa, capitalisticamente, portanto, às avessas no fato de que a população trabalhadora sempre cresce mais rapidamente do que a necessidade de valorização do capital (MARX, 1985, p.209).

Assim, a interpretação do pensamento de Marx conduz para o entendimento sobre a valorização do capital. Considerando que este se valha da força de trabalho empenhada pelo trabalhador individual, que propicia neste curso, a elevação da força produtiva do capital e por sua vez, o acúmulo de mais-valia.

Nesta constatação, Marx (1985) vem dizer que é “a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação, prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefáisto agrilhoaram Prometeu ao rochedo” (1985, p.210).

Segundo ele, “*essa lei* ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital” (1985, p.210, grifos meus).

Há na acumulação de capital, a constatação de grande antagonismo na relação social que envolve a produção industrial e o acúmulo de riqueza aí gerado, e o processo de pauperização da classe trabalhadora, que encontra na sua própria força de trabalho, o seu “capital”, ou seja, a força de trabalho operária representa sua própria valorização moral no círculo produtivo. É por meio do trabalho realizado que a classe trabalhadora se identifica como tal e desse modo, acaba sofrendo a desvalorização de sua própria produção nas relações sociais.

O exército industrial de reserva permanece dessa forma, preso ao capital para que seja mantida a paridade entre a representatividade da força de trabalho disponível e o volume de capital acumulado.

O monge Ortes, um dos grandes escritores econômicos do século XVIII, apreende da seguinte maneira, o antagonismo da produção capitalista.

O bem econômico e o mal econômico numa ação sempre se mantêm em equilíbrio, a abundância dos bens para uns é sempre igual à penúria dos mesmos para outros. Grande riqueza de alguns é sempre acompanhada de privação absoluta do necessário para muitos outros. A riqueza de uma nação corresponde a sua população e sua miséria corresponde a sua riqueza. A diligência de uns impõe a ociosidade a outros. Os pobres e ociosos são fruto necessário dos ricos e ativos (1774, p.6, 9, 22, 25 etc. *apud* MARX, 1985, p.210).

Dessa forma, manter a superpopulação relativa dentro do equilíbrio necessário ao processo de acumulação capitalista é um requisito indispensável para a reprodução da riqueza acumulada pelo capital. Essa reprodução amplia neste cenário, o aprofundamento da ociosidade e da miséria para o enorme contingente de força de trabalho disponível e explorada pelo capital.

É essa a ação objetiva que representa a lei geral da acumulação capitalista. A evolução burguesa é desta maneira, ligada a mais completa exploração do trabalho realizado pela classe trabalhadora. Tem-se por este caminho, a ponderação sobre a acumulação do capital, já que esta se concretiza na mesma proporção em que há massa de trabalhadores disponíveis em grande quantidade, para atender às necessidades de acumulação capitalista. E ainda, é necessário, um fluxo maior de espoliados, de indivíduos que além de comporem o exército de reserva, integrem a chamada superpopulação relativa – o conjunto de todos os sujeitos desfigurados de seu potencial de trabalho e valor, pelo capital.

Portanto, o processo de acumulação do capital traz consigo o acirramento da diferença existente entre a classe trabalhadora e a classe burguesa. Esse acirramento é intensificado quando se junta ao próprio processo acumulativo, a concentração e a centralização do capital.

Nesse sentido, a interpretação da lei geral da acumulação capitalista, deixa claro ser este processo, algo rigorosamente causador da desigualdade social e por seu curso, da miséria entre a classe trabalhadora e entre aqueles que se quer fazem parte do sistema de produção e exploração que é desenvolvido pelo capital.

Além disso, existe o fator do vultoso enriquecimento capitalista, enquanto a massa da força de trabalho está entregue às vias da pauperização. A acumulação, portanto, se sustenta na amplitude do contingente de trabalhadores disponíveis ao sistema produtivo desenvolvido nas vias econômicas e industriais.

Sendo este exército de reserva necessariamente mantido em volume, adequado às necessidades de exploração de sua mão de obra. O que cria a relatividade dessa população, ou em outras palavras, a massa de trabalhadores inseridos na produção vê-se pressionada por aqueles afastados deste sistema, os desempregados, que compõem a globalidade das relações envoltas no mundo do trabalho.

Verifica-se também, que o crescimento da riqueza produzida e que em certo momento promoveu a elevação momentânea dos salários dos trabalhadores, sempre ocorria de modo a não afetar a liberdade de expansão do capital através de seu ciclo produtivo e de livre trânsito no mercado.

Sempre que esta paridade se via ameaçada, o próprio capital criava mecanismos que redirecionavam o crescimento econômico e o valor da força de trabalho, a patamares que não interferissem na composição orgânica do capital.

O próprio desenvolvimento capitalista movimentou a massa de trabalhadores de maneira que estes se viram obrigados a determinadas especialidades de produção, levando posteriormente, à demissão em massa de grande contingente de trabalhadores, que agora seriam inseridos permanentemente, no exército industrial de reserva.

Reserva esta de trabalhadores que não atendia suficientemente as necessidades do capital para explorar a mão de obra, e isto significaria perda de lucro e de acumulação de mais-valia. Portanto, e desta maneira como tem sido aqui retratado, o capital explora intensamente o valor da força de trabalho, relegando-os a massa de trabalhadores sociais que vão compor assim, a superpopulação relativa, que está disponível a atender a qualquer momento e em qualquer circunstância, às necessidades de produção do sistema capitalista.

A superpopulação relativa carrega consigo ainda, o chamado *lumpemproletariado*, composto por indivíduos que não apresentam serventia ao sistema e são desta maneira, descartados e sujeitos a toda a conjuntura de desigualdade e desfavorecimento de seu valor, como força de trabalho.

A população excedente neste caminho torna-se ainda indispensável ao capital por dois motivos centrais.

Em primeiro lugar, coloca à disposição, ‘para as suas necessidades de valorização, que se alternam, [...] um material humano sempre disponível para ser explorado’, ao qual, conforme a situação conjuntural pode dar emprego ou deixar na rua. À produção capitalista não basta a quantidade de força de trabalho que resulta do incremento natural da população. Para poder desenvolver-se livremente, ela requer um exército industrial de reserva que não dependa desse limite natural. Em segundo lugar, o exército de reserva atua como um poderoso regulador dos salários, pois freia as pretensões salariais da classe trabalhadora. No capitalismo desenvolvido, ‘a superpopulação relativa [...], sendo o eixo em torno do qual se move a lei de oferta e demanda de trabalho, mantém o campo de ação dessa lei dentro dos limites que convêm às necessidades de valorização e de poder do capital’ (MARX, DAS KAPITAL, I, p.664).

Nos períodos de recessão econômica e de começo de uma retomada, a superpopulação pressiona o “exército ativo de trabalhadores”, impedindo que ele eleve demais suas pretensões salariais; em tempos de crise, frequentemente impede que ele use o direito de greve para rechaçar a ofensiva do capital contra o nível de vida da classe trabalhadora. Nesse sentido,

os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, as quais correspondem, por sua vez, às vicissitudes do ciclo industrial. Não são regulados pelo movimento do número absoluto da população, mas sim pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento e a diminuição do volume relativo da superpopulação, pelo grau em que esta é absorvida ou expelida (MARX, DAS KAPITAL, I, p.666).

Por meio desta transcrição de trechos de *O Capital*, Rosdolsky (2001) trouxe à discussão, a teoria do exército industrial de reserva feita por Marx. Cabendo ainda segundo Rosdolsky, observar que a diminuição relativa da parte variável do capital, não permite por si mesma, concluir sobre a abrangência e o peso específico do exército industrial de reserva.

O autor deixa claro, que a diminuição relativa por parte do capital variável depende de certas condições que justifiquem esta ação. De início, ele entende que, o ritmo em que cresce a composição orgânica do capital, bem como a duração dos “intervalos nos quais a acumulação, age como simples incremento quantitativo da produção sobre uma base técnica dada” (MARX, DAS KAPITAL, I, p.658), influi para que ocorra essa redução. Por outro lado, este mesmo processo é impulsionado pela própria força do processo de acumulação capitalista.

Num segundo momento, o próprio Marx afirma que “em períodos de prosperidade, o exército industrial de reserva pode ser mais ou menos absorvido, chegando quase a desaparecer” (MARX, DAS KAPITAL, II, p.409). Ainda neste aspecto, e ainda seguindo a colocação de Marx, “o capital pode incrementar mais rapidamente a oferta de trabalho que a demanda de trabalhadores”, pois ao prolongar a jornada, extrai maior quantidade de trabalho do mesmo número de trabalhadores ocupados.

O trabalho extra da parcela ocupada da classe trabalhadora faz aumentar o contingente em reserva, enquanto este último exerce uma pressão concorrencial redobrada sobre aquela parcela ocupada, obrigando-a a trabalhar excessivamente e a submeter-se às exigências do capital [...]. A produção de uma superpopulação relativa e a liberação de trabalhadores avançam ainda mais rapidamente que a renovação tecnológica do processo de produção – renovação acelerada pelo próprio progresso da acumulação – e a conseqüente redução proporcional da parte variável do capital em relação à parte constante (MARX, DAS KAPITAL, I, p.658).

Portanto, concluindo o estudo crítico sobre a teoria marxiana do salário, Rosdolsky (2001) demonstra que o elemento mais fundamental neste, é o próprio estudo sobre a referida teoria hora em debate. Caracterizando-se assim, segundo as palavras do próprio

autor, em uma construção finamente estruturada sumamente engenhosa, que se mantém vigente e nos oferece instrumentos analíticos muito precisos.

A teoria assim desenvolvida e que enquadra tanto a massa de trabalhadores disponíveis quanto, a própria relação de trabalho aí existente, determina entre outros fatores que a questão social fundamenta-se e se expande, fortemente vinculada ao mundo do trabalho e de suas distorções quanto ao valor de uso da força de trabalho empenhada pela classe trabalhadora. A sociedade capitalista estrutura-se neste sentido pela apropriação do excedente de trabalho produzido pelo exército de reserva. Estrategicamente a força de trabalho disponível é absorvida para ampliar a produção e os lucros, mas mantém-se a estagnação deste contingente em relação à sua inserção social e trabalhista nesta sociedade.

1.1.2 Fundamentos da Questão Social e o Estado na Sociedade Capitalista

Dentro da tradição marxista e de seu processo de interpretação intelectual acerca dos processos sociais, é possível compreender nas palavras de Yamamoto que:

O regime capitalista de produção é tanto um processo de produção das condições materiais da vida humana, quanto um processo que se desenvolve sob relações sociais – histórico-econômicas de produção específicas. Em sua dinâmica produz e reproduz seus expoentes: suas condições materiais de existência, as relações sociais contraditórias e formas sociais através das quais se expressam. Existe, pois uma indissociável relação entre a produção dos bens materiais e a forma econômico-social em que é realizada, isto é, a totalidade das relações entre os homens em uma sociedade historicamente particular, regulada pelo desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social (IAMAMOTO, 2001, p.12).

O valor atribuído pelo capitalismo ao modo de vida dos sujeitos determina seu posicionamento no contexto produtivo da sociedade de classes. Isto ocorre devido à inserção social a que o indivíduo terá acesso, ser originariamente determinada pelo fator econômico e por seu valor de uso, de consumo no sistema capitalista.

Sendo desta forma, pensar, a questão do trabalho e a própria questão social no cenário existente da sociedade capitalista, supõe uma interpretação histórica, indicada por Marx por meio de duas indissociáveis características que os particularizam.

Na sociedade capitalista burguesa, a mercadoria é o elemento que predomina e determina os produtos no livre mercado. Dentro destas relações de trocas comerciais,

encontram-se o capitalista e os trabalhadores assalariados, que são determinados por características sociais próprias e atribuídos pelo processo social de produção.

A mais-valia é a finalidade direta e o motivo determinante da produção. Existe aí, a busca pela redução dos custos, convertendo-se dessa forma, numa intensificação da força produtiva do trabalho social, identificado, pois, como força produtiva do capital. Há neste sentido, “uma relação social de produção, correspondente a uma formação histórica da sociedade que se corporifica numa coisa material e lhe atribui um caráter social específico (MARX, 1985, p.754).

Assim, como foi visto no item 1.1 e sistematizado pelo pensamento de Yamamoto (2001), é possível afirmar que o crescimento da força de trabalho disponível é instigado pelas mesmas causas que a força expansiva do capital, demonstrando assim, a lei geral da acumulação capitalista². Para a autora, esta lei modificada no propósito de sua utilização, aperfeiçoa-se por meio do desenvolvimento dos meios de produção e da produtividade do trabalho social, mais rapidamente do que o desenvolvimento da própria população trabalhadora.

Portanto, “a lei da acumulação se expressa, na órbita capitalista, às avessas: no fato de que parcela da população trabalhadora sempre cresce mais rapidamente do que a necessidade de seu emprego para os fins de valorização do capital” (MARX, 1985, p.209). Origina-se deste modo, um incremento da miséria³ relativa, inserida na acumulação do capital. Sendo, pois esta, a raiz da produção e reprodução da “questão social” na sociedade capitalista.

Yamamoto considera então que

A “questão social” é indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas. Ela é tributária das formas assumidas pelo

² “Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral da acumulação capitalista” (MARX, 1985, p.209, livro, livro I *apud* YAMAMOTO, 2001, p. 15).

³ Yamamoto (2001) ressalta que neste sentido, a pobreza é compreendida para além da distribuição de renda, mas é fundamentalmente, vinculada à própria produção. Em outros termos, ela demonstra que à distribuição dos meios de produção e, portanto às relações entre as classes, a pobreza atinge a totalidade compreendida pela vida dos indivíduos sociais, que se postam como necessitados, tanto no campo material quanto espiritual (intelectual, cultural e moral). Esse processo se intensifica com o radical desmonte das políticas sociais e de seus serviços, retirando do Estado a responsabilidade pela manutenção do direito à vida de amplos segmentos sociais, que é transferida a uma subjetiva solidariedade dos cidadãos, isto é, às sobras de seu tempo e de sua renda.

trabalho e pelo Estado na sociedade burguesa e não um fenômeno recente, típico do trânsito do padrão de acumulação no esgotamento dos 30 anos gloriosos da expansão capitalista (IAMAMOTO, 2001, p.11).

A questão social é assim, identificada no centro do conjunto de expressões das desigualdades sociais existentes na sociedade capitalista contemporânea, identificando-se o Estado como seu intermediário natural. A gênese da questão social, por hora, é expressa junto ao caráter coletivo da produção, que se contrapõe à apropriação privada da própria atividade humana, e ao trabalho, em relação às condições necessárias à sua realização (IAMAMOTO, 2001, p.17).

A questão social expressa, portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Envolve simultaneamente uma luta aberta e surda pela cidadania (IANNI, 1992 *apud* IAMAMOTO, 2001, p.17). Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, forjados ante as desigualdades sociais, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p.17).

Segundo Iamamoto (2001), a questão social é historicamente ligada à emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político. Este fato se desencadeou devido à busca pela validação dos direitos atribuídos ao trabalho. Convergindo assim, para a exigência por reconhecimento do poder desta classe pelo bloco instituído do poder (capitalistas), e em especial pelo Estado.

1.1.3 O Estado ampliado em Gramsci

A construção elaborada por Marx sobre o Estado identifica seu surgimento a partir das relações sociais concretamente existentes no âmbito da sociedade de classes, a qual denomina de “sociedade civil”. Nesse sentido Marx e Engels afirmam que “a sociedade civil abrange todo o intercâmbio material dos indivíduos [...]. Abrange toda a vida comercial e industrial de uma dada fase” (MARX E ENGELS, 1993, p.53 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.35).

O Estado é visto como uma junção de fatores sociais, políticos e econômicos que determinam por assim dizer, o seu funcionamento e ordenamento político sobre as classes. O Estado não pode neste sentido, ser apreendido como uma instância circunscrita em seu próprio movimento, mas pelo contrário, é gerado a partir da agregação de determinantes estruturais à sua conformação.

Além disso, se entende através do pensamento de Marx e Engels que, o Estado se origina das relações de produção: “não é o Estado que molda a sociedade, mas a sociedade que molda o Estado. A sociedade, por sua vez, se molda pelo modo dominante de produção e das relações de produção inerentes a esse modo” (CARNOY, 1988, p.65 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.35).

Com a evolução dos estudos de Marx, principalmente em relação à importância ontológico-social atribuída à economia política, o pensador alemão busca determinantes que evidenciem com precisão a divisão da sociedade civil em classes completamente antagônicas, os detentores dos meios de produção (burguesia) e aqueles que vendem sua força de trabalho (o trabalhador proletariado), como demonstra o subitem 1.1.

Segundo os estudos realizados por Coutinho (1994), Marx já nos manuscritos econômico-filosóficos de 1844, mostra que os efeitos do antagonismo entre essas duas classes constituem-se como a causa e o efeito da divisão da sociedade civil.

A partir deste momento, Marx identifica que o Estado atua apenas com um objetivo bem preciso:

Garantindo a propriedade privada, o Estado assegura e reproduz a divisão da sociedade em classes (ou seja, conserva a “sociedade civil”) e, desse modo, garante a dominação dos proprietários dos meios de produção sobre os não-proprietários, sobre os trabalhadores diretos. O Estado, assim, é um Estado de classe: não é a encarnação da Razão universal, mas sim uma entidade particular que, em nome de um suposto interesse geral, defende os interesses comuns de uma classe particular, *a classe burguesa* (COUTINHO, 1994, p.19, *grifos meus*).

Emerge assim, nos trabalhos de Marx, principalmente, em *A ideologia alemã*, a demonstração que: “na medida em que a propriedade privada se emancipou da comunidade, o Estado alcançou uma existência particular, ao lado e fora da sociedade civil; mas ele não é mais do que a forma de organização que os burgueses criam para si, tanto em relação ao

exterior quanto ao interior, com a finalidade de garantirem reciprocamente suas propriedades e seus interesses”⁴ (MARX E ENGELS, 1972 *apud* COUTINHO, 1994, p.19).

Deste modo, o antagonismo de classe passa a ser a pedra de toque do sistema capitalista, incidindo neste propósito a centralização do poder nas mãos da burguesia que, por conseguinte, assume os postos de centralização política dentro do próprio Estado.

São no conjunto de relações efetivamente existentes que se emergem os fatores necessários à criação de um órgão central que administre e reja as relações aí construídas, impondo limites e instituindo direitos e deveres.

Longe de ser o momento de universalização, o Estado para Marx e Engels emerge das relações de produção e expressa os interesses da estrutura de classe inerente às relações sociais de produção. Assim, a burguesia, ao ter o controle dos meios de produção e ao ter o controle sobre o trabalho no processo de produção, passa a constituir a classe dominante, estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis (MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.36).

Em *O manifesto do partido comunista*, Marx e Engels afirmam que, “com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, a burguesia conquistou, finalmente, o domínio político exclusivo no Estado representativo moderno”. O que expressa, ainda de acordo com o pensamento dos autores alemães que: “o poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX E ENGELS, 2008, p.11-12).

A burguesia ao centralizar os mecanismos atinentes ao sistema produtivo subordina diretamente a classe trabalhadora aos seus interesses reais de apropriação do excedente de produção, e ampliação da margem de lucro. A sociedade civil é por estes termos e de acordo com o pensamento marxiano, um conjunto estrutural onde se materializam as relações sociais de exploração de uma classe sobre a outra. Nesse sentido, ao centralizar o controle sobre o trabalho, a burguesia passa a constituir-se como a classe dominante do sistema de produção, estendendo seu poder, sobre o Estado. Ao identificar-se com o propósito inerente ao sistema produtivo e de acumulação direcionado pela burguesia industrial, o Estado

⁴ A estrutura social e o Estado nascem [...] do processo de vida de indivíduos determinados [...] tal e como atuam e produzem materialmente e, portanto, tal e como desenvolvem suas atividades sob determinados limites, pressuposto e condições materiais, independentes de sua vontade (MARX E ENGELS, 1993, p.36 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.36).

exercerá por meio de leis regulacionistas, a garantia à manutenção do *status* da classe dominante.

O Estado é, portanto, a força garantidora da continuidade da apropriação privada tanto dos meios de produção, quanto do excedente produzido pela força de trabalho. O que se entende deste quadro de fundamentação do sistema capitalista de produção frente à composição da sociedade civil e do Estado é que, este embora suponha representar os interesses coletivos, atua na verdade como representante quase que exclusivo dos interesses da burguesia capitalista.

Marx escreverá mais tarde, no Prefácio a Contribuição à crítica da economia política (1977, publicado originalmente em 1859), a verdadeira relação entre Estado e sociedade civil:

Tanto as relações jurídicas como as formas de Estado [...] se baseiam [...] nas condições materiais de vida cujo conjunto Hegel resume [...] sob o nome de “sociedade civil”, e que a anatomia da sociedade civil, precisa ser procurada na economia política [...] na produção social de sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social (MARX, 1997, p.301 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.37).

Assim, conforme Netto (1990, p.59), “a autonomia que Hegel⁵ confere ao Estado, à esfera política, é dissolvida pela remissão à vida social. São as relações de produção de uma sociedade, os interesses de classes daí oriundos, sua correlação de forças, que determinam o Estado (suas normas, leis, autoridades, instituições) e não o contrário.

Fica claro deste modo que para Marx e Engels, o Estado se faz valer por meio dos mecanismos de opressão e coerção. Sendo a própria burocracia estatal um destes mecanismos por meio do qual é expressa no âmbito da execução dos próprios mecanismos burocráticos. Os aparelhos burocráticos-executivos proporcionam assim, a materialidade da opressão exercida pelo Estado frente à sociedade civil.

⁵ A sociedade civil pela perspectiva hegeliana estava inserida por sua parte, “no rei da dissipação, da miséria e da corrupção física e ética” (HEGEL, *in* MOUFFE, 1979, p.28 *apud* CARNOY, 1988, p.91). O que o autor quer dizer é que, nessa perspectiva, o Estado representa a superioridade moral e ética do homem em seu estado natural, sendo deste modo, o elemento superior a guiar toda a sociedade de classes.

Segundo Coutinho (1994) está é a concepção restrita do Estado, que se expressa de maneira direta e imediata através do domínio de classe (comitê executivo) que se exerce fazendo uso dos mecanismos de coerção (poder de opressão).

A afirmação de que o poder do Estado se impõe essencialmente pela coerção aparece mais ou menos explicitamente na idéia de que a sociedade burguesa, ao contrário das sociedades de classe que a precederam, não é capaz de “exercer o seu domínio porque não pode assegurar a existência do seu escravo”, ou seja, do trabalhador assalariado (MARX E ENGELS, 1972 *apud* COUTINHO, 1994, p.21). A lei de movimento do capital conduziria o proletariado à pauperização absoluta. (Como se sabe, Marx abandonaria mais tarde, particularmente em *O Capital*, essa teoria da pauperização absoluta, a qual talvez tenha vigorado numa etapa primitiva do capitalismo, concentrada na exploração através da criação de mais-valia absoluta, mas que já não tem validade na época do predomínio da mais-valia relativa. Essa alteração na forma da exploração, possibilitando uma política de conquistas parciais e de “concessões” aos trabalhadores, modifica também o próprio modo de atuação do Estado, um fato que – será levado em consideração pelo último Engels, quando se refere ao caráter “contratual” do Estado moderno (COUTINHO, 1994, p.21).

A teoria do Estado ampliado substanciou estudos no último Engels quanto também em outros pensadores, como Rosa Luxemburg. Contudo, foi efetivamente realçado por Antonio Gramsci, através de sua formulação sistemática em *Os Cadernos do cárcere*, marcando a inflexão da teoria marxista do Estado e da revolução (COUTINHO, 1994, p.50).

É importante ressaltar tendo em vista a análise desenvolvida por Carlos Nelson Coutinho que, esta ampliação do Estado, é na verdade um processo dialético, já que: “os novos elementos aduzidos por Gramsci não eliminam o núcleo fundamental da teoria ‘restrita’ de Marx, Engels e Lenin (ou seja, o caráter de classe e o momento repressivo de todo poder de Estado), mas o repõem e transfiguram ao desenvolvê-lo através do acréscimo de novas determinações” (1994, p.53).

A real originalidade de Gramsci, sua “ampliação” do conceito marxista de Estado, aparece, ao contrário, na definição do que ele entende por “sociedade civil”. Em Marx e Engels, que nisso seguem essencialmente Hegel, “sociedade civil” (ou *bürgerliche Gesellschaft*) designa sempre o conjunto das relações econômicas capitalistas, o que eles também chamam de “base material” ou de “infra-estrutura”. Em Gramsci, o termo “sociedade civil” designa, ao contrário, um momento ou uma esfera da “superestrutura”. Designa, mais precisamente, o conjunto das instituições responsáveis pela representação dos interesses de diferentes grupos sociais, bem como pela elaboração e/ou difusão de valores simbólicos e de ideologias; ela compreende assim o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, as organizações profissionais, os meios de comunicação, as instituições de caráter científico e artístico, etc (COUTINHO, 1994, p.53-54).

A partir desta tematização da sociedade civil, Gramsci desenvolveu um enfoque marxista alternativo do Estado. O Estado passa a ser entendido como “todo o complexo de atividades práticas e teóricas com o qual a classe dominante não somente justifica e mantém seu domínio, mas procura conquistar o consentimento ativo daqueles sobre os quais exerce sua dominação” (GRAMSCI, 1971, p.244 *apud* CARNOY, 1988, p.90).

Podemos, para o momento, fixar dois grandes “níveis” superestruturais: o primeiro pode ser chamado de “sociedade civil”, isto é, o conjunto dos organismos vulgares denominados “privados”; e o segundo de “sociedade política” ou do “Estado”. Esses dois níveis correspondem, de um lado, à função de “hegemonia”, que o grupo dominante exerce em toda sociedade; e, de outro, à “dominação direta” ou ao comando, que é exercido através do Estado e do governo “jurídico” (GRAMSCI, 1971, p.12 *apud* CARNOY, 1988, p.93).

Deste modo, a sociedade civil e a sociedade política compõem o conjunto de forças necessárias à formação do Estado. São nestes termos a ampliação do Estado como defende Gramsci.

Ultrapassando a questão funcional envolta nestas duas esferas descritas acima, as mesmas apresentam ainda, uma materialidade social própria. Evidenciando-se assim que, “enquanto a sociedade política tem seus portadores materiais nos ‘aparelhos coercitivos de Estado’, os portadores materiais da sociedade civil são o que Gramsci chama de ‘aparelhos privados’ de hegemonia” (COUTINHO, 1994, p.54).

Os aparelhos coercitivos do Estado implicam verdadeiramente o uso de medidas coercitivas a fazerem valer os interesses estatais. Por outro lado, a sociedade civil é composta na teoria gramsciana, por aparelhos privados de hegemonia, que significa que, são organismos de adesão voluntária, afastados em um primeiro momento do papel coercitivo do Estado.

De maneira precisa, Gramsci define o conceito de sociedade política, afirmando ser esta “o aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade, na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais fracassa o consenso espontâneo” (GRAMSCI, 1968, p.1519 *apud* COUTINHO, 1994, p.56-57).

Dessa forma, o Estado ampliado de Gramsci apresenta duas novas esferas que se distinguem assim, em sociedade política e sociedade civil. A sociedade política que Gramsci denomina também por “Estado em sentido estrito” ou “Estado de coerção” é composta por um conjunto de mecanismos que evidenciam o poder de dominação da classe detentora do poder,

utilizando-se, pois, da legalidade da repressão e da violência, identificadas nas burocracias executivas e policial-militar (COUTINHO, 1992, p.76).

No outro sentido, localiza-se a sociedade civil que congrega o conjunto das organizações responsáveis por elaborar e disseminar ideologias. Estas organizações são identificadas pelas Igrejas, partidos políticos, sindicatos, organizações profissionais, dentre outras.

Por este entendimento,

Ambas em conjunto, formam “o Estado (no significado integral: ditadura + hegemonia)”, Estado que, em outro contexto, Gramsci define também como “sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção”. Nesse sentido, ambas servem para conservar ou promover uma determinada base econômica, de acordo com os interesses de uma classe social fundamental (COUTINHO, 1992, p.77).

Além disso, o autor entende que o modo de encaminhar essa promoção ou conservação diverge nos dois casos.

No âmbito e através da sociedade civil, as classes buscam exercer sua hegemonia, ou seja, buscam ganhar aliados para suas posições mediante a direção política e o consenso, por meio da sociedade política, ao contrário, as classes exercem sempre uma ditadura, ou, mais precisamente, uma dominação mediante a coerção (idem; ibidem).

Assim, Gramsci entende que a sociedade civil constitui-se como o elo por meio do qual as classes dominantes buscam exercer o controle, a hegemonia sobre as demais classes. Neste caso a busca do consenso político é fundamental para se atingir esta finalidade.

Precisamente reside aqui o segundo ponto de diferenciação entre as duas esferas: elas se distinguem por uma materialidade (social-institucional) própria. Enquanto a sociedade política tem seus portadores materiais nos aparelhos repressivos de Estado (controlados pelas burocracias executiva e policial-militar), os portadores materiais da sociedade civil são o que Gramsci chama de “aparelhos privados de hegemonia”, ou seja, organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política. Gramsci registra aqui o fato novo de que a esfera ideológica, nas sociedades capitalistas avançadas, mais complexas, ganhou uma autonomia material (e não só funcional) em relação ao Estado em sentido restrito. Em outras palavras: a necessidade de conquistar o consenso ativo e organizado como base para a dominação – uma necessidade gerada pela ampliação da socialização da política – criou e/ou renovou determinadas objetivações ou instituições sociais, que passaram a funcionar como portadores materiais específicos (com estrutura e legalidades próprias) das relações sociais de hegemonia. E é essa independência material – ao mesmo tempo base e resultado da autonomia relativa assumida agora pela figura social da hegemonia – que funda ontologicamente a sociedade civil como uma

esfera própria, dotada de legalidade própria, e que funciona como mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção (COUTINHO, 1992, p.77-78).

Observa-se então que, a sociedade civil compõe efetivamente a superestrutura, o ponto de mediação ou de conexão entre o poder coercitivo do Estado a partir de seus aparatos repressores e a questão econômica que dinamiza o processo produtivo e a circulação de mercadorias. Ou seja, ele não nega que a superestrutura – a hegemonia e sua extensão para dentro e através do aparelho do Estado – está intimamente vinculada às relações de produção: “pois, embora a hegemonia seja ético-política, ela também deve ser econômica, deve necessariamente ser baseada na função decisiva da atividade econômica” (GRAMSCI, 1970, p.161 *apud* CARNOY, 1988, p.102).

Continua o autor identificando que “não é a separação da superestrutura em relação à estrutura o que Gramsci enfatiza, mas a relação dialética entre ambos. Hegemonia e função hegemônica do Estado emanam ao mesmo tempo da natureza da burguesia como uma classe ideologicamente abrangente e de sua posição específica de poder econômico na sociedade capitalista” (idem; *ibidem*).

O domínio econômico e político da burguesia sobre a classe trabalhadora ocasionam, portanto, o processo de hegemonia exercido por esta classe em correspondência com o poder do Estado. Pois a final, a influência política exercida pela burguesia induz as ações do aparelho de Estado sobre os trabalhadores. Ou em outras palavras, o Estado acaba por legitimar o domínio burguês sobre a sociedade de classes (entendendo-se aqui, principalmente, o domínio sobre as condições de vida da classe trabalhadora), para resguardar os interesses acumulacionistas e a acentuação das margens de lucro, envolvidas nas relações produtivas no sistema capitalista.

A gênese do Estado reside na divisão da sociedade em classes, razão por que ele só existe quando e enquanto existir essa divisão (que decorre, por sua vez, das relações sociais de produção); e a função do Estado é precisamente a de conservar e reproduzir tal divisão, garantindo assim que os interesses comuns de uma classe particular se imponham como o interesse geral da sociedade (COUTINHO, 1992, p.74).

Como afirmam Iamamoto e Carvalho (2006), são as relações sociais que explicam a própria gênese do Estado. E neste processo o Estado adota sobre o conjunto da população, mecanismos de dominação política que referendam sua hegemonia sobre as classes sociais, a

partir de um conjunto de princípios normativos que influenciam a moral e intelectualidade de seu poder hegemônico sobre a sociedade de classes como um todo.

A maneira que o Estado utiliza para sobrepujar sua soberania hegemônica sobre a sociedade de classes ultrapassa os entes governamentais, congregando a própria sociedade civil e ratificando, pois, a ampliação do seu domínio social, o que caracteriza o Estado ampliado em Gramsci (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006, p.82).

É por meio desta ampliação que o Estado passará a promover políticas sociais de cunho compensatório e focalista. As políticas sociais são vistas e instituídas partindo-se da premissa do imediato e não da busca pela solução eficaz do “problema” (social).

O enfrentamento aos “pobres” apresenta-se deste modo, como mera perpetuação de condições que objetivam na verdade, a manutenção da condição de centralização de poder e de acumulação de riqueza pela burguesia. A Questão Social encontra no Estado liberal o contexto político e econômico propício ao seu acirramento.

1.2 Questão Social, Estado Liberal e ações de enfrentamento aos “pobres”

O liberalismo é um termo ou expressão que apresenta certa imprecisão quanto a sua definição. Podendo por este modo, apresentar conotações diversas a respeito de sua melhor determinação. “O liberalismo guarda formas e conteúdos variáveis, que abrangem um vasto conjunto de fenômenos políticos e jurídicos, podendo indicar tanto um partido, como um movimento político ou uma ideologia política” (BOSCHETTI, 1993, p.11).

Boschetti entende que:

O liberalismo se manifesta nos diferentes países em períodos históricos distintos, conforme seu grau de desenvolvimento, daí a dificuldade de individuar um momento liberal capaz de unificar histórias diferentes. *Também é impossível* de se falar em “história-difusão” do liberalismo, visto que este se defrontou, em diferentes países, com problemas políticos específicos, decorrentes das tradições culturais e estruturas de poder, de modo que as especificidades de cada contexto determinaram sua fisionomia e definiram seus conteúdos (BOSCHETTI, 1993, p.12, *grifos meus*).

Locke⁶ compreendia que os direitos naturais “inalienáveis” do indivíduo: a vida, a liberdade e a propriedade, constituíam o cerne do Estado Civil. Dessa maneira, restaria ao

⁶ “Na obra Segundo Tratado do Governo Civil, de 1691, Locke desenvolve esta proposição, segundo a qual, originalmente, os homens viviam em estado de natureza, o que significa dizer que vivia na mais perfeita

Estado à função de manter a defesa da propriedade privada e do mesmo modo, dos direitos individuais. Locke acreditava que a propriedade privada era originada por meio do trabalho e desta maneira, os homens tornavam-se proprietários na medida em que modificavam o estado comum da natureza, seu estado original, transformando-a deste modo, por meio do trabalho.

A organização dos indivíduos através de contratos e da instituição da sociedade se dá a partir de regras e normas elaboradas pelos e para os indivíduos, no intuito de garantir o “direito natural”, ou, em outras palavras, o “direito natural” é institucionalizado no Estado com objetivo de preservação da liberdade e da propriedade. Nasce com Locke, portanto, aqueles que constituiriam os primeiros fundamentos do liberalismo: o Estado como árbitro ou como juiz, destinado à manutenção da liberdade individual e da propriedade privada (BOSCHETTI, 1993, p.14).

Smith exerceu forte crítica ao Estado intervencionista, por considerar que este deveria limitar-se a garantir a mais ampla liberdade ao mercado. O Estado nestes termos deveria exercer o papel de sustentação legal para a mais ampla maximização de dividendos pelo mercado, seria então uma relação de maximizar os benefícios direcionados aos homens. Porém, tais benefícios seriam na verdade absorvidos apenas pela burguesia industrial.

Diante desta conformação fica evidente que, o trabalho seria o mecanismo diretamente utilizado para propiciar ao homem a sua dignidade. Sua valorização por meio do trabalho constituiria a sua própria redenção e valorização social.

A prosperidade emanada assim por meio do trabalho atribuiria ao homem a essência do que é crêdulo pela filosofia liberal, ou seja, a dignidade auferida ao homem por meio do trabalho lhe propiciaria sua liberdade, capacidade e ao mesmo tempo, suas oportunidades pessoais, o trabalho neste sentido, promoveria a ascensão social dos indivíduos.

A ideologia liberal assim acaba por considerar a desigualdade econômica e social como legítima dentro do sistema capitalista de produção. Para o liberalismo, o princípio de igualdade não se refere à igualdade de condições, mas sim, à igualdade de oportunidades que são oferecidas pelo mercado. Os indignos seriam deste modo, todos aqueles que independentemente das condições, não souberam tirar proveito do que o mercado ofertava.

Analisando esta postura da ideologia liberal, torna-se claro que a condição de pobreza deveria ser encarada como algo natural, como um fato inerente e tangível à sociedade capitalista e a livre ação do mercado.

liberdade e igualdade. Esta liberdade constituía um ‘direito natural’ do indivíduo e lhe permitia viver e pensar da forma que melhor lhe conviesse, sem interferências de outros. A terra, assim como todos os bens da natureza, eram igualmente livres, de modo que qualquer indivíduo poderia apropriar-se de qualquer produto da natureza, o que teria originado a propriedade privada” BOSCHETTI, 1993, p.13).

O estado natural do indivíduo na sociedade capitalista determinaria neste sentido a garantia de manutenção de força de trabalho disponível para o transcurso do processo de desenvolvimento do capitalismo, que após a Segunda Guerra Mundial difundiu a concorrência e o aumento da exploração da força de trabalho, bem como o aumento do processo de industrialização.

A origem das políticas sociais deste modo está diretamente relacionada aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação na Europa ocidental do final do século XIX. Porém, as generalizações destas iniciativas estão situadas no momento da passagem do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista, especialmente na sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial (pós-1945).

Evidencia-se por isso que, as sociedades pré-capitalistas, não privilegiavam as forças de mercado, assumiram algumas responsabilidades sociais com a intenção de manter a ordem social e conter a vagabundagem. Behring e Boschetti (2006, p.47) sobre isto, afirmam que “ao lado da caridade privada e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais”.

Algumas leis inglesas foram então criadas com o propósito de punir a vagabundagem e manter a ordem social. Destacando-se dentre elas:

- Estatuto dos Trabalhadores, de 1349;
- Estatuto dos Artesãos (Artífices), de 1563;
- Leis dos pobres elisabetanas, que se sucederam entre 1531 e 1601;
- Lei de Domicílio (Settlement Act), de 1662;
- Speenhamland Act, de 1795;
- Lei Revisora das Leis dos Pobres, ou Nova Lei dos Pobres (Poor Law Amendment Act), de 1834.

Castel entende que essas legislações estabeleciam um “código coercitivo do trabalho” (1998, p.176). O resultado era o caráter punitivo e repressivo e não protetor (PEREIRA, 2000) que estas legislações desempenhavam sobre o conjunto da população. Castel indica que as regulamentações estabelecidas na Europa no período que antecede à Revolução Industrial, apresentavam algumas particularidades em comum: como o estabelecimento da ordenança do trabalho a todos que dependiam de sua força de trabalho para sobreviver, obrigando assim, o pobre a aceitar qualquer trabalho que lhe fosse oferecido (*apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.48).

Essas leis ainda promoviam a regulamentação da remuneração do trabalhador, de maneira que este, não poderia reivindicar por ele próprio negociar seu subsídio junto ao empregador. Também era proibida a mendicância dos pobres, que ainda apresentavam capacidade para trabalhar, obrigando estes, a se submeterem aos trabalhos oferecidos, ou em outras palavras, impostos à sua ocupação.

Segundo Polanyi (2000) e Castel (1998), as legislações promulgadas até 1795 (Poor Law de 1601, a Lei de Domício de 1662 e a Speenhamland Act de 1795) tinham como função principal “manter a ordem de castas e impedir a livre circulação da força de trabalho, o que teria contribuído para retardar a constituição do livre mercado de trabalho” (*apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.48). Já a Nova Lei dos Pobres de 1834, presente no contexto da brusca constituição da Revolução Industrial, opondo-se às demais leis, tinha o objetivo de deixar à disposição, toda a mão-de-obra necessária à instituição da sociedade de mercado.

Todas estas leis apresentavam como fator estruturante, a obrigação ao exercício do trabalho a todos aqueles que apresentassem condições de trabalhar, e as propensões assistenciais, buscavam forçar o trabalhador a se manter unicamente por meio de seu trabalho.

Essas ações assistenciais eram vinculadas ao trabalho forçado, justamente para se garantir auxílios mínimos, como alimentação, aos pobres que, encontravam-se em reclusão nas workhouses – casas de trabalho. Pesa-se ainda que, os pobres passavam por um rígido processo de seleção, os quais saíam “vitoriosos”, receberiam então os benefícios. Contudo estes para justificarem o recebimento da assistência, eram obrigados a trabalhar.

Nota-se que estas regulamentações que se estabeleceram na Europa no período antecessor à Revolução Industrial, materializavam-se na mais completa pulverização dos direitos dos trabalhadores. E as poucas intervenções assistenciais realizadas, eram requeridas para flagelar ainda mais o contingente da população a mercê da exploração de sua força de trabalho.

Essas legislações estabeleciam distinção entre pobres “merecedores” (aqueles comprovadamente incapazes de trabalhar e alguns adultos capazes considerados pela moral da época como pobres merecedores, em geral nobres empobrecidos) e pobres “não merecedores” (todos que possuíam capacidade, ainda que mínima, para desenvolver qualquer tipo de atividade laborativa). Aos primeiros, merecedores de “auxílio”, era assegurado algum tipo de assistência, minimalista e restritiva, sustentada em um pretense dever moral e cristão de ajuda, ou seja, não se sustentavam na perspectiva do direito. Nas interpretações de Polanyi (2000) e Castel (1998), a principal função dessas legislações era impedir a mobilidade do trabalhador e assim manter a organização tradicional do trabalho (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.49).

A partir de 1795 através da instituição da Lei de Speenhamland, observa-se a instauração de um caráter menos repressor. Por meio desta, era estabelecido o pagamento de um abono financeiro, que complementava os salários, cujo valor era atrelado ao pão. Ao contrário das leis dos pobres, a Speenhamland garantia assistência social àqueles empregados ou não, que recebessem abaixo de determinado valor. A contrapartida exigida era a fixação do trabalhador, já que era proibida a mobilidade geográfica da mão-de-obra (CASTEL, 1998, p.178 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.49).

A iniciativa da implantação da Speenhamland foi interpretada por Polanyi, como uma resistência à implantação da sociedade de mercado, já que assegurava aos trabalhadores pobres, uma renda mínima, independentemente dos seus ganhos econômicos.

A Speenhamland assegurava aos trabalhadores também, a possibilidade de negociar o valor justo por sua força de trabalho, colocando dessa forma, limites no competitivo mercado de trabalho que hora se estabelecia. Esta lei agia assim, na contramão das anteriores leis dos pobres, tendo em vista que induziam os trabalhadores a aceitarem qualquer trabalho a qualquer preço, apenas para que estes não ficassem na ociosidade.

Entretanto, em 1834 a Speenhamland foi revogada pela Poor Law Amendment Act, ou Nova Lei dos Pobres. Fato que marca a primazia do trabalho liberal como fonte exclusiva de renda, principiando à assistência aos pobres por meio da filantropia.

A nova lei dos pobres revogou os direitos assegurados pela Lei Speenhamland, restabeleceu a assistência interna nos albergues para os pobres “inválidos”, reinstituíu a obrigatoriedade de trabalhos forçados para os pobres capazes de trabalhar, deixando à própria sorte uma população de pobres e miseráveis sujeitos à “exploração sem lei” do capitalismo nascente. O sistema de salários baseado no livre mercado exigia a abolição do “direito de viver” (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.50).

A revogação dos direitos até então assegurados aos pobres e miseráveis através da Lei Speenhamland, cria um cenário propício para o capitalismo que já começa por a mostra as raízes mais profundas da desigualdade social, exploração da força de trabalho e pulverização dos direitos sociais dos trabalhadores.

Com o advento da industrialização, a força de trabalho é alçada à condição de mercadoria, e assim, o livre trânsito na compra e venda desta, a sujeita à sua mais completa exploração, dentro desta nova realidade que envolve a afirmação da liberdade e da competitividade nas trocas comerciais. Insere-se conseqüentemente, com as prerrogativas

capitalistas, uma espécie de servidão em uma realidade dita como libertária, mas sem proteção aos que necessitam.

Nota-se assim, que ao citar Marx, Behring e Boschetti, mostram que o domínio da liberdade e competitividade na compra e venda da força de trabalho fez com que o capitalismo regredisse nas formas por ele próprio instituído, para a concessão de proteção assistencial – restritiva – à população pobre. Assim, o trabalho livre realizado pelo trabalhador, passa a ter uma significância muito forte para a acumulação capitalista. O valor do trabalho apresenta grande importância para as relações sociais que se estruturam no valor de troca do trabalho (MARX, 1987, p.41 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.50).

Marx (1987) entende que a sociedade pré-industrial ou não capitalista, tinha o trabalho como elemento indissociável das relações e demais atividades da vida social. Por outro lado, a sociedade capitalista burguesa, entende que o trabalho não é um processo que seja capaz de humanizar as relações sociais conflitantes e existentes entre burguesia e proletariado. O trabalho nesse sentido é, visto apenas como atividade meio, capaz de produzir valores para a troca, isto independentemente de qualquer momento histórico em que ocorra.

Behring e Boschetti entendem que na crítica que Marx realizou sobre a perspectiva clássica existente em David Ricardo e Adam Smith, ele desmistifica o significado “natural” do trabalho e demonstra que este é sim atividade humana. Atividade esta que resulta do dispêndio entre energia física e mental, direta ou indiretamente direcionada para a produção de bens e serviços, contribuindo deste modo, para a reprodução da vida humana, individual e social (2006, p.50).

Assim, a força de trabalho considerada como mercadoria apresentaria duplo sentido: produzir valor de uso e valor de troca, ou como explica Marx (1987) “todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria valor de mercadorias. Todo trabalho, por outro lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob a forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valor de uso”. Deste modo, o valor de uso “só se realiza com a utilização ou o consumo” (1987, p.42 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.50), e que “um valor de uso ou um bem só possui, portanto, valor, porque nele está incorporado, materializado trabalho humano abstrato (MARX, 1987, 45 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006).

Dessa forma, para Marx (1987), o valor de troca é conceituado a partir da energia humana utilizada para se criar o valor de troca das mercadorias, consistindo por isso, numa relação entre estes dois elementos: a força utilizada e a mercadoria produzida.

Marx analisa ainda que a força de trabalho vista como mercadoria deixa de ser útil como valor de uso. E desse modo, ele enaltece o valor que a força de trabalho poderá agregar à produção, mensurando que “o que determina a grandeza do valor, portanto, é a quantidade de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um valor de uso” (1987, p.46 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.51).

As relações capitalistas constituem relações de produção de valores de troca (mercadorias) para a acumulação de capital, através da expropriação da mais-valia adicionada ao valor pelo trabalho livre, condição da produção capitalista e razão pela qual se provoca a separação entre a força de trabalho e a propriedade dos meios de produção. O sentido do trabalho, portanto, sofre profunda modificação com a instituição das relações capitalistas, pois assume o caráter de trabalho abstrato, produtor de valores de troca, já que “o trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade –, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza, e, portanto, de manter a vida humana” (MARX, 1987, p.50 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.51).

Na sociedade pré-capitalista as legislações que foram empregadas no intento de conter a ociosidade e a vagabundagem, apresentavam um caráter punitivo e cerceador dos direitos da população. A assistência social que era proporcionada compreendia o aspecto da restrição e, induzia ainda a trabalhos forçados para a obtenção desta. Existia assim, um cenário completamente desfavorável à população pobre. Porém, com a introdução da Revolução Industrial, este quadro se aprofunda, levando os pobres a um estado de completa exploração servil.

A prerrogativa da “liberdade para proteção” intensifica, portanto, a submissão do trabalho ao capitalismo e ao mesmo tempo torna mais agudo o pauperismo da população, no contexto de desregulamentação social e do trabalho. O pauperismo deste modo contribui para o aprofundamento da chamada questão social⁷, a partir da privação imposta aos trabalhadores mais pobres, expondo-os aos interesses capitalistas em ascensão.

Assim, a questão social se expressa como afirma Netto (1992), nas suas refrações. A partir desta constatação, os sujeitos históricos buscam organizar maneiras para o seu enfrentamento. Tendo como percepção que sua gênese localiza-se justamente, na forma como os homens encontram para produzir em determinado período histórico, a partir da constituição

⁷ Behring e Boschetti compreendem que as políticas sociais, bem como suas formatações de padrões de proteção social são admitidos como respostas aos desdobramentos para enfrentar as expressões multifacetadas da questão social no capitalismo. Nesse sentido, entende-se que o capitalismo se fundamenta nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (2006, p.51).

das relações sociais capitalistas e que repercutem na esfera da reprodução social (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.52).

Destaca-se que, falar sobre produção e reprodução das relações sociais pertencentes a determinado momento da história – no qual está inserida a questão social – refere-se, às maneiras que as condições de vida, de cultura e de produção de riqueza são produzidas e reproduzidas no seio da totalidade concreta que envolve a sociedade.

Dessa forma, Behring e Boschetti trazem à discussão, a problemática sobre o pertencimento ou não da categoria questão social dentro da tradição teórica marxista. E sobre isto, elas mostram que a base do trabalho teórico presente na crítica da economia política desenvolvida por Marx e Engels, busca desvendar a gênese da desigualdade social existente no capitalismo, a partir da instrumentalização dos sujeitos políticos (tendo à frente, o movimento operário), para a superação da desigualdade social.

A configuração da desigualdade é expressa deste modo, na realidade social tendo em evidência, as multifaces da questão social. Relação direta sobre este fato é atribuída à exploração dos trabalhadores e as respostas que a própria sociedade oferece ao enfrentamento da desigualdade social, entendida dentro das refrações da questão social.

Desse ponto de vista, é correto afirmar que a tradição marxista empreende,

desde Marx e Engels até os dias de hoje, um esforço explicativo acerca da questão social, já que o que está subjacente às suas manifestações concretas é o processo de acumulação do capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, acrescida da desigualdade social e do crescimento relativo da pauperização (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.52).

A pauperização se substancia nas contradições inerentes ao capitalismo que, a cria, promovendo a expansão do exército industrial de reserva. Essa expansão é gestada na contradição que o capital imprime ao trabalho, ao constituir este, como sendo a única fonte de valor e, ao mesmo tempo, o próprio capitalismo busca reduzir o trabalho para inseri-lo dentro da composição orgânica do capital (NETTO E BRAZ, 2006 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.52-53).

A relação estabelecida assim, entre o capital e a desigualdade social, conduz a uma intrínseca realidade em que, o processo de pauperização do trabalhador reflete a instabilidade deste no mercado de trabalho. A exploração da força de trabalho no auge da Revolução Industrial aos tempos atuais mostra o acirramento das refrações da questão social em suas multifaces. Neste sentido, a pauperização está relacionada à estrutura vigente no

modo de produção capitalista que explora a classe trabalhadora, retirando-lhe ainda, o seu direito de viver.

No capítulo de *O Capital* que trata sobre a jornada de trabalho, Marx mostra toda a importância à condição estrutural do trabalho como fonte de valor para o capital. Ele põe à mostra, a feroz disputa na discussão sobre o tempo de trabalho entre os detentores dos meios de produção, a burguesia, e os trabalhadores. Afirmado que o tempo de trabalho socialmente necessário é fundamental para a reprodução da classe trabalhadora.

Assim, segundo Marx, “o capital tem um único impulso vital, o impulso de valorizar-se [...]. Se o trabalhador consome seu tempo disponível para si, então rouba ao capitalista” (1988, p.179 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.54). Os trabalhadores ao contrário, buscam a redução da jornada de trabalho e o reconhecimento de seus direitos sociais e trabalhistas por parte da burguesia.

Para Marx, ocorre uma contradição entre o direito da burguesia buscar a acumulação de capital explorando a força de trabalho do trabalhador e o direito deste lutar por melhores condições de trabalho e vida social. Ele conclui desta forma que:

Entre direitos iguais decide a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora (MARX, 1988, p.181 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.54).

O Estado, portanto, neste contexto, atua com uma relativa autonomia. Marx e Engels inclusive o caracterizaram como comitê de classe da burguesia, no Manifesto do Partido Comunista. Desse modo, o Estado reprimia com intensidade os trabalhadores e dava início à regulamentação das relações de produção através da legislação fabril.

A luta referente à jornada de trabalho e as respostas das classes e do Estado são, portanto, as primeiras expressões contundentes da questão social, que nesta época, mostrava-se já bem determinada (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.55).

Lux (1993) evidencia assim, a frágil intenção interventiva por parte do Estado para a garantia dos direitos sociais na eminente materialização das relações capitalistas. Para ele, esta débil intervenção por parte do Estado foi posta em evidencia pelo liberalismo econômico, que entendia que o Estado não deveria agir intervindo na regulação das relações de trabalho e muito menos deveria preocupar-se em atender às demandas sociais. Porém, e de maneira paradoxal, o Estado no entendimento dos liberais deveria agir de forma intempestiva

para garantir os interesses liberais na consolidação do livre mercado na sociedade civil (*apud* BEHIRING E BOSCHETTI, 2006, p.61).

Desse modo, o liberalismo reconhece o individualismo (o indivíduo) como sujeito de direito, o que reforça o reconhecimento dos direitos civis pelo Estado liberal por volta do século XVIII, tendo em vista que o livre trânsito nas relações comerciais era o requisito primordial na concretização da sociedade de classes.

Além disso, o liberalismo entende que o indivíduo deve buscar por si próprio o seu bem-estar e o de sua família, por meio da venda de sua força de trabalho no mercado. A busca pelo bem-estar individual acabaria atingindo a premissa do bem-estar coletivo, já que cada indivíduo faria por onde ter sua segurança. Este princípio está relacionado à busca pela liberdade em detrimento da igualdade.

Os liberais dentro deste contexto entendem que, a miséria é natural e permanente, já que esta existiria em decorrência da não perfeição da humanidade. Sendo, pois considerada um fato da moral humana e não pelo acesso desigual à riqueza produzida.

Satisfazer as necessidades humanas é outro ponto que os liberais contestam, eles entendem que estas necessidades não podem ser satisfeitas por completo, para que seja exercido um controle sobre a miséria e o conseqüente crescimento populacional.

O Estado deve assim, nesta visão liberal, restringir-se apenas a regular as relações sociais objetivando apenas a garantia das liberdades individuais, a propriedade privada e o livre mercado. Seu papel deve ser, portanto, de neutralidade dentro do livre mercado. Além do mais, o Estado também não poderia ofertar políticas públicas, pois estas estimulariam a reprodução da miséria e contribuiria para desestimular o indivíduo a trabalhar, o que geraria acomodação deste. A ociosidade implicaria assim, em um grande risco para a sociedade de mercado.

Então, entende-se que, o Estado deve-se portar por uma atuação minimalista, oferecendo apenas medidas paliativas ao enfrentamento das desigualdades sociais. A pobreza e a miséria devem neste propósito, ser combatidas através da caridade privada. O que reflete também o simbolismo do Estado mínimo, já que neste caso, a iniciativa privada estaria assumindo um papel de responsabilidade primária do próprio Estado.

Em outras palavras Behring e Boschetti (2006, p.63) entendem que, “as primeiras iniciativas de políticas sociais podem ser entendidas na relação de continuidade entre Estado liberal e Estado social”.

As autoras acreditam que não existiu ruptura radical entre o Estado liberal que predominou no século XIX e o Estado social capitalista do século XX. Fazendo-se uma

interpretação a cerca do que Pisón (1998 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, 63) afirma, torna-se notório a existência sim, de um aprofundamento no entendimento das perspectivas do Estado, que, neste tempo, afrouxou seus princípios liberais incorporando orientações social-democratas em outro novo contexto socioeconômico e da luta de classes⁸. Deste modo, o Estado seguindo este entendimento, como mostra Pisón “assume um caráter mais social, com investimento em políticas sociais⁹” (1998, *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.63).

Assim, tanto o Estado liberal quanto o Estado social apresentam traços de reconhecimento dos direitos dos cidadãos, sem, no entanto, colocar em risco os fundamentos seculares que regem o capitalismo.

Desse modo, as políticas sociais apresentam alguns elementos que caracterizam sua emergência por volta do final do século XIX. Elementos estes constituintes da luta da classe trabalhadora. Destacando-se inicialmente: a introdução das políticas sociais orientadas pela lógica do seguro social na Alemanha, a partir de 1883 (PIERSON 1991, *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.64). O autor indica um segundo elemento, no qual as políticas sociais ampliam a idéia de cidadania, desfocalizando suas ações, que antes eram direcionadas apenas para a pobreza extrema.

Nesta interpretação Behring e Boschetti (2006, p.65) notam que existe uma mudança na relação do Estado com o cidadão em quatro direções: a) o interesse do Estado ultrapassa a manutenção da ordem, incorporando a preocupação do atendimento às necessidades sociais que os trabalhadores reivindicam; b) legalidade dos seguros sociais que passam a ser reconhecidos como direitos e deveres; c) os direitos sociais passam a ser vistos como elementos promotores de cidadania; e d) aumento do investimento público em políticas sociais.

⁸ Barbalet (1989) afirma que a mobilização da classe trabalhadora foi determinante para a mudança de natureza do Estado liberal do século XIX e início do século XX. Assim, em uma luta pautada pela busca da emancipação humana, pela socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, os trabalhadores conseguiram segundo ele, assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos políticos, como o direito ao voto, da organização em sindicatos e partidos políticos, que poderiam se expressar e manifestarem-se livremente. Contudo, estas conquistas não conseguiram promover a ruptura com o capitalismo (*apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.64). Observa-se ainda que de acordo Behring e Boschetti (2006), os direitos políticos se constituem na generalização coletiva a partir da luta da classe trabalhadora e dos resultados por ela conquistados. Mesmo sem conseguir instituir uma nova ordem social, a luta dos trabalhadores contribuiu significativamente para a ampliação dos direitos sociais, buscando o questionamento sobre o papel exercido pelo Estado no âmbito do capitalismo a partir do final do século XIX e início do século XX.

⁹ O surgimento das políticas sociais ocorreu de forma bem gradual e diferenciando-se entres os países. Isto ocorreu devido à organização e a pressão exercida pelos trabalhadores, numa relação que leva em conta tanto as forças produtivas, como as correlações e composições de força exercidas no âmbito do Estado. Diversos autores são unânimes em afirmar que o final do século XIX é um o período em que o Estado capitalista assume e realiza ações sociais mais abrangentes, inseridas num planejamento que sistematize o seu caráter de obrigatoriedade (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.64).

Essas iniciativas tomadas pelo Estado que aparentemente apresentam um cunho transformador, na verdade, tencionam a desmobilização da ordem de organização dos trabalhadores. A introdução destas políticas sociais cerca-se por um processo de desmobilização, amparado em iniciativas assistenciais e pontuais, à emergência das necessidades mais imediatas expostas pela classe trabalhadora.

Um exemplo disto é o que ocorreu na Alemanha de Otto Von Bismarck em 1883, quando instituiu o primeiro seguro saúde público e de caráter obrigatório, justamente para conter o ímpeto revolucionário dos trabalhadores, levando então à desmobilização das lutas do operariado.

A autora alemã Kott (1995, *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.65) explica que a introdução dos seguros sociais, foi precedida por legislações pontuais que garantiam certa assistência social aos pobres. Isto reafirma o caráter manipulatório das políticas sociais implementadas pelo Estado, no intuito de conter o propósito revolucionário e de modificação da ordem, proposto pelos trabalhadores.

Os seguros neste entendimento, como são apontados por Marshall (1967) iniciaram-se de forma tímida e de maneira privada em relação a algumas categorias profissionais específicas. No transcurso do final do século XIX e início do século XX. Esta modalidade se espalhou por 30 países da Europa, Ásia, Américas e Austrália, destes, 20 tinham seguro compulsório contra doença, 24 possuíam alguma forma de aposentadoria contributiva, quase todos tinham planos para atender acidentes no trabalho e acidentes ocorridos na indústria, apenas 8 tinham seguro obrigatório contra o desemprego e somente 3 cobriam apenas três situações “clássicas” de risco social: doença, velhice e desemprego.

Portanto, a análise sobre a intervenção estatal nas políticas sociais segundo Pierson (1991) “reconhece que o desenvolvimento variado entre as nações, tanto em termos de alcance, critérios de gasto, constituição de fundos, quanto de impactos sociais e políticos, dificulta o estabelecimento de um padrão único” (*apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.66-67). Porém, Pierson entende que as iniciativas que mostraram as situações envolvendo a intervenção do Estado no período do liberalismo econômico, ocorreram:

- Entre 1883 e 1914, período em que todos os países europeus implantaram um sistema estatal de compensação de renda para os trabalhadores na forma de seguros;
- No mesmo período, 11 dos 13 países europeus introduziram um seguro saúde e 9 legislaram sobre pensão aos idosos;
- Em 1920, 9 países tinham alguma forma de proteção ao desempregado.

Todas estas intervenções realizadas pelo Estado até meados do século XX colocaram a mostra, políticas sociais fragilizadas ou pontuais para atender às necessidades de grupos de trabalhadores também frágeis, na perspectiva de desproteção social por parte do Estado.

Esse cenário, contudo não tardaria a emergir numa forte contradição entre políticas sociais e os interesses capitalistas representados pelo Estado no conjunto da mundialização da economia.

Em meados de 1917, o movimento socialista na Rússia acarretou um fortalecimento do movimento operário que passou a dispor de maior poder coletivo. Sua generalização, no entanto, apenas vai ocorrer após o segundo pós-guerra.

Neste interstício de tempo, o capitalismo assume sua face monopólica. A concentração e monopolização do capital irão ruir o ideário da utopia do liberalismo, na qual o indivíduo seria capaz de se tornar empreendedor por meio dos seus sentimentos morais. As empresas passam a inserir-se numa luta frenética pelo domínio do mercado. Isto ocasiona a fusão entre o capital bancário e o industrial, originando então, o capital financeiro.

Entretanto, o grande divisor de águas na história do capitalismo concorrencial, é a crise de 1929, época conhecida também como o da Grande Depressão. Essa crise teve início no sistema financeiro dos EUA, em meio ao pânico gerado na Bolsa de Valores de Nova York. A consequência disto foi o alastramento da crise por todo o mundo, reduzindo o comércio mundial a um terço do que era antes.

A crise de 1929 foi o reflexo do movimento expansionista da economia mundial, especialmente a economia norte-americana. O intenso fluxo de capitais que sustentavam a expansão econômica capitalista, no período de 1929, encontrou grande retração e mesmo paralisação destas atividades. O desemprego e a estagnação da produção foram consequências nefastas para os países há esta época.

Muitos países com seus estoques de mercadorias completamente abarrotados promoveram a imediata destruição destas mercadorias, em quanto diversas pessoas eram assoladas pela fome. A ganância acentuada por uma intensa e incisiva irracionalidade à aplicação dos recursos financeiros fomentou o quadro de estagnação da economia.

Por sua vez, as políticas sociais segundo Behring e Boschetti (2006), generalizaram-se lentamente durante o período de incidência da depressão econômica, que se estendeu de 1914 a 1939. Para as autoras, a generalização deste processo ocorreu após a Segunda Guerra Mundial, que teve como pano de fundo, justamente a própria guerra e o

fascismo, perdurando assim, até fins da década de 1960. Ou seja, ocorreu na passagem do imperialismo clássico (LÊNIN, 1987) para o capitalismo tardio ou maduro (MANDEL, 1982).

O período de expansão da crise de 1929, seu *crack* como ficou conhecido o colapso econômico, é explicado por Mandel tendo como fundamento, que a expansão do sistema ocorreu, através do notável crescimento da composição orgânica do capital. Aumentou-se a taxa de mais-valia (supondo-se assim, o recuo do movimento operariado), ocorrendo também, possível baixa dos preços das matérias-primas.

Reduzindo-se o exército industrial de reserva, a resistência do movimento operário tende a aumentar e isto ocasiona a redução da taxa de mais-valia. O desenvolvimento tecnológico provoca a redução dos lucros obtidos com a extração da mais-valia produzida pelo trabalhador, pois este foi reduzido pela introdução da tecnologia.

Nesse contexto, Behring e Boschetti, indicam que há uma tendência na queda da taxa de lucros em relação ao conjunto do capital. O emprego e a produtividade se estagnam, gerando grande ociosidade entre a massa de trabalhadores. Configura-se com isso, um grande acúmulo de capitais e escassez de lucros, ampliando o desemprego e conseqüentemente, a queda no consumo (2006, p.70).

A solução para este colapso, de acordo com o posicionamento de Behring e Boschetti (2006), no sistema econômico capitalista no contexto do *crack* em 1929, vai se dar com a reativação do emprego e do consumo. A própria guerra será um meio de promover esta reviravolta na crise, inclusive reposicionando geograficamente as polarizações e seus cenários pelo domínio do poder econômico e do mercado consumidor. O keynesianismo irá mostrar o caminho para o capital superar o colapso do sistema financeiro de 1929.

1.3 Capitalismo Monopolista e Questão Social: o padrão da política social

O capitalismo em fins do século XIX passou por transformações em seus níveis econômicos, sociais e políticos que incidiram sobre as estruturas de classes vigentes nos respectivos estados nacionais. É um período em que o capitalismo concorrencial é substituído pelo capital dos monopólios, incidindo aí a globalização da economia, fundamentada pelo consenso do período imperialista¹⁰ (MANDEL, 1976, *apud* NETTO, 2007, p.19).

¹⁰ Mandel (1976) considera que “o período do imperialismo ‘clássico’ situa-se entre os anos de 1890 e 1940”.

De acordo com Netto (2007), a ascensão da sociedade burguesa à sua maturidade histórica ocorre a partir do momento em que o capitalismo ingressa na fase imperialista, criando assim as condições necessárias para o desenvolvimento financeiro amparado justamente no imperialismo exercido sobre as economias mais frágeis.

É importante frisar que ainda segundo sua linha de raciocínio, a constituição monopólica obedeceu à urgência de viabilizar seu objetivo inicial: “o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados” (NETTO, 2007, p.20).

Nesse sentido, os monopólios têm o papel de determinar os preços das mercadorias, ampliando assim, a margem de lucro dos cartéis de empresas. Os bancos atuam como instituições regulamentares para propiciar a elevação das taxas de juros e nesse fim, as reservas monetárias se elevam, causando como contra tendência, o baixo consumo em decorrência das disparidades sociais e econômicas que reinam entre as classes trabalhadoras e a burguesa.

Existem ainda, diferenças no baixo acesso aos encantos providenciados pelo capitalismo em decorrência dos preços elevados das mercadorias e um grande contingente de pessoas que não se inserem neste ciclo produtivo-consumista, devido à baixa remuneração ou mesmo devido ao desemprego. Fica claro então segundo Sweezy, que “o monopólio faz aumentar a taxa de afluência de trabalhadores ao exército industrial de reserva” (SWEEZY, 1977, p.304 *apud* NETTO, 2007, p.21).

Verifica-se com isso que as rodas da economia inseridas no mercado consumidor, e nos mecanismos extrativistas que impulsionam os meios de produção burgueses, necessitam fazer com que o exército industrial de reserva se mantenha como massa passível de ser controlada pelo capital.

Isto ocasiona o aumento da produção, reduzindo os custos e oferecendo aos trabalhadores, recompensas financeiras insuficientes para a sua inserção social baseada em uma mínima estrutura de qualidade de vida (lazer, educação, saúde, etc.) e da precarização das relações trabalhistas. O sistema produtivo exaure o trabalhador no seu intenso processo produtivo e para isto o remunera a baixíssimo custo, acumulando assim, o capitalista, o excedente produzido e que originará o seu lucro.

Assim, no capitalismo monopolista, dois elementos caracterizam bem o contexto envolto pela monopolização e sua inserção no cenário social:

O primeiro deles diz respeito ao fenômeno da supercapitalização (MANDEL, 1969, p.3: 229 e SS *apud* NETTO, 2007): o montante de capital acumulado encontra crescentes dificuldades de valorização; num primeiro momento, ele é utilizado como

forma de autofinanciamento dos grupos monopolistas; em seguida, porém, a sua magnitude excede largamente as condições imediatas de valorização, posto que o monopólio restringe, pela sua natureza mesma, o espaço capitalista de inversões. É próprio do capitalismo monopolista o crescimento exponencial desses capitais excedentes, que se tornam tanto mais extraordinários quanto mais se afirma a tendência descendente da taxa média de lucro (NETTO, 2007, p.22).

Netto entende que as progressivas dificuldades para a valorização do capital acumulado são contornadas, mas sem apresentar uma solução definitiva. Desse modo, de um lado, emerge a indústria bélica, que segundo Netto (2007) “se converte em ingrediente central da dinâmica imperialista”. De outra forma, há uma contínua migração de capitais excedentes, ultrapassando o Estado nacional. E por fim, o autor mostra que a “queima” do excedente em atividades que não criam valor, juntamente com os demais elementos elencados, renovam a relação entre a dinâmica da economia e o Estado burguês, como o mesmo afirma.

O segundo elemento a ser destacado faz referência ao parasitismo existente na vida social, devido ao desenvolvimento monopolista. O autor aborda este parasitismo sob dois ângulos.

Por um, ao engendrar a oligarquia (LÊNIN, 1977, I: 610 e ss *apud* NETTO, 2007) e ao divorciar a propriedade da gestão dos grupos monopolistas, o capitalismo monopolista traz à tona a natureza parasitária da burguesia; por outro lado, e só parcialmente em relação à “queima” do excedente acima mencionada, a monopolização dá corpo a uma generalizada burocratização da vida social, multiplicando ao extremo não só as atividades improdutivas *stricto sensu*, mas todo um largo espectro de operações que, no “setor terciário”, tão-somente vinculam-se a formas de conservação e/ou de legitimidade do próprio monopólio (NETTO, 2007, p.23).

Entende-se assim, que o capitalismo monopolista inscreve nas relações de produção e na sua representatividade na vida social, uma forte contradição existente entre a socialização da produção e a apropriação privada dos meios de produção.

Articulando-se o processo da organização monopólica com as caracterizações acima elencadas, torna-se claro, portanto, o novo perfil destas relações estabelecidas em face do capitalismo concorrencial.

Contudo, de acordo com Netto (2007, p.23) nesta perspectiva, é visível a substituição das antigas contradições que estão envolvidas nas relações capitalistas, para as suas peculiaridades no modo de produção. Em suma, constata-se que “as organizações monopolistas não promovem a evicção da anarquia da produção que é congencial ao

ordenamento capitalista; a ‘livre concorrência’ é convertida em uma luta de vida ou morte entre os grupos monopolistas e entre eles e os outros, nos setores ainda não monopolizados”.

Assim, o autor entende que o “capitalismo monopolista conduz ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada da produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados” (NETTO, 2007, p.24). Isto traz uma enorme problematização ao sistema financeiro.

Todavia, Netto (p.24) expressa que os mecanismos adotados pelos monopólios em relação à acumulação e valorização dos capitais acumulados devem passar pelo crivo do Estado por meio do redimensionamento desta instância como reguladora das diretrizes econômicas vigentes no mercado. O Estado é uma espécie de guardião dos interesses relativos à produção capitalista.

E concomitantemente, a burguesia, busca controlar o Estado nas suas instâncias de poder, notando-se aí a influência nos fatores econômicos e políticos. Consolida-se a maximização dos lucros advindos das relações mercantis altamente promissoras, em relação à apropriação do excedente produzido pela força de trabalho, e pelo domínio do mercado consumidor no segmento em que atua.

Sendo assim, o Estado perante os interesses burgueses de assegurar a maximização de seus lucros, atua de forma a proporcionar as condições necessárias, para que o capitalismo monopolista tenha assegurado a sua acumulação e valorização monetária.

Dentre as condições necessárias a este feito, inclui-se além do financiamento do próprio aparelho estatal que propicia a reprodução ampliada do capital, almeja-se “a garantia da conservação física da força de trabalho ameaçada pela superexploração” (MANDEL, 1976, p.3-183 *apud* NETTO, 2007).

O Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio. Justamente neste nível dá-se a articulação das funções econômicas e políticas do Estado burguês no capitalismo monopolista: para exercer, no plano estrito do jogo econômico, o papel de “comitê executivo” da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se politicamente incorporando outros protagonistas sócio-políticos. O alargamento da sua base de sustentação e legitimação sócio-política, mediante a generalização e a institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais, permite-lhe organizar um consenso que assegura o seu desempenho (NETTO, 2007, p.27).

Destaca-se assim, que as contradições sociais presentes no contexto econômico-social que envolve o capitalismo monopolista, bem como seus dinamismos abrangendo a produção e distribuição da riqueza produzida, condicionam o domínio capitalista sobre o Estado.

Neste cenário, o Estado, busca legitimar-se por meio do uso das instâncias democráticas que, apresentam então, brechas que possibilitam às classes subalternas terem atendidas algumas de suas demandas mais imediatas, a fim de que, o Estado possa se correlacionar também neste segmento sócio-político que demanda grande potencial reivindicativo, mas, pouco poder político consolidado. É o que está no desenvolvimento do conceito de Estado de Gramsci, como visto no item 1.1.3. Ou seja, a sua “face” consensual.

Existe assim, uma forte tensão política envolvendo as relações sociais postas ao Estado, já que este se vê pressionado pela ordem monopólica e também pelas reivindicações da força popular.

Como mostra Netto,

O aparente paradoxo aí contido se desfaz com o exame histórico no papel e na funcionalidade do Estado burguês. O paradigma euro-ocidental é típico: a transição ao capitalismo dos monopólios realizou-se paralelamente a um salto organizativo nas lutas do proletariado e do conjunto dos trabalhadores [...] é, inclusive, em quase todas as latitudes, simétrico ao aparecimento de partidos operários de massas; o coroamento da conquista da cidadania, sobre a qual doutrinou linearmente Marshall (1967), acompanha, nos seus lances decisivos, o surgimento da idade do monopólio: as demandas econômico-sociais e políticas imediatas postas por todo este processo reivindicativo e organizativo macroscópico não vulnerabilizaram a modelagem da ordem econômica do monopólio, ainda que a tenham condicionado em medida considerável. Antes, ao absorvê-las, o poder político que a expressa adquiriu um cariz de coesionador da sociedade que, não casualmente, desempenhou funções diversionistas e ilusionistas sobre inúmeros protagonistas políticos desvinculados dos interesses monopolistas (NETTO, 2007, p.27).

Netto (2007) diz sobre isso que “a lógica dominante do monopólio não exclui o tensionamento e a colisão nas instituições a seu serviço, exceto quando o grau de esgarçamento deles derivado põe em risco a sua reprodução”. Neste processo, a flexibilização do Estado perante os intentos reivindicatórios oriundos da classe trabalhadora, apenas remontam a uma busca por apascentar a massa de trabalhadores, fazendo com que estes se sintam pelo menos momentaneamente inseridos no sistema.

Entretanto, a real e contundente motivação para este feito, é, manter o domínio sobre os trabalhadores no sistema de produção, aumentando a maximização dos lucros e a perpetuação do domínio cartelizado pelos monopólios.

Os reflexos destas ações exploratórias que se encontram nas intervenções promovidas pelo poder estatal consolidam um emaranhado de providências meritocráticas que não alteram em nada a realidade da classe trabalhadora frente ao ciclo de apropriação de sua força de trabalho.

Segundo o que é apresentado por Netto (2007), o capitalismo monopolista devido às suas dinâmicas e contradições, cria condições para que o Estado na busca por legitimação de seu poder possibilite algumas demandas das classes subalternas, incidindo assim, reivindicações imediatas sobre seu contexto de vida social. Este processo é desse modo, tensionado fundamentalmente, pelos conflitos dinamizados em toda a escala societária.

É somente nestas condições que as seqüelas da “questão social” tornam-se – mais exatamente: podem tornar-se – objeto de uma intervenção contínua e sistemática por parte do Estado. É só a partir da concretização das possibilidades econômico-sociais e políticas segregadas na ordem monopólica (concretização variável do jogo das forças políticas) que a “questão social” se põe como alvo de políticas sociais. No capitalismo concorrencial, a “questão social”, por regra, era objeto da ação estatal na medida em que motivava um auge de mobilização trabalhadora, ameaçava a ordem burguesa ou, no limite, colocava – condições externas à produção capitalista. No capitalismo dos monopólios, tanto pelas características do novo ordenamento econômico quanto pela consolidação política do movimento operário e pelas necessidades de legitimação política do movimento operário e pelas necessidades de legitimação política do Estado burguês, a “questão social” como que se internaliza na ordem econômico-política: não é apenas o acrescido excedente que chega ao exército industrial de reserva que deve ter a sua manutenção “socializada”; não é somente a preservação de um patamar aquisitivo mínimo para as categorias afastadas do mundo do consumo que se põe como imperiosa; não são apenas os mecanismos que devem ser criados para que se dê a distribuição, pelo conjunto da sociedade, dos ônus que asseguram os lucros monopolistas – é tudo isto que, caindo no âmbito das condições gerais para a produção capitalista monopolista (condições externas e internas, técnicas, econômicas e sociais), articula o enlace, já referido, das funções econômicas e políticas do Estado burguês capturado pelo capital monopolista, com a efetivação dessas funções se realizando ao mesmo tempo em que o Estado continua ocultando a sua essência de classe (NETTO, 2007, p.30).

Assim, as políticas sociais aparecem como instrumentos coercitivos utilizados pelo Estado, com o objetivo de conter as inúmeras expressões da questão social no cenário sociopolítico e econômico. Como o Estado também está inserido na prerrogativa dos monopólios exercidos pelos grandes cartéis empresariais, ele busca sempre atender às demandas expressas pela ordem capitalista. De maneira que, as expressões da questão social são a priori “apaziguadas” através de medidas e ações momentâneas e superficiais, que satisfazem aos seus reivindicantes, ao menos provisoriamente.

Por outro lado, o Estado atua como suporte aos interesses maiores do bloco monopolista burguês. As expressões da questão social são desta maneira alçadas ao patamar

de enfrentamento a bem dos interesses capitalistas operantes no seio da sociedade burguesa, relegando às classes subalternas, a sua fragmentação, na prerrogativa de se preservar a influência e controle sobre a força de trabalho operária.

A intervenção estatal sobre a “questão social” se realiza no sentido que, tomá-la como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à relação capital/trabalho – o que significa liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa. Enquanto intervenção do Estado burguês no capitalismo monopolista, a política social deve constituir-se necessariamente em políticas sociais: as seqüelas da “questão social” são recortadas como problemáticas particulares (o desemprego, a fome, a carência habitacional, o acidente de trabalho, a falta de escolas, a incapacidade física, etc.) e assim enfrentadas. A constatação de um sistema de nexos causais, quando se impõe aos intervenientes, alcança no máximo o estatuto de um quadro de referência centrado na noção de integração social: selecionam-se variáveis cuja instrumentação é priorizada segundo os efeitos multiplicadores que podem ter na perspectiva de promover a redução de disfuncionalidades – tudo se passa como se estas fossem inevitáveis ou como se se originassem de um “desvio” da lógica social. Assim, a “questão social” é atacada nas suas refrações, nas suas seqüelas apreendidas como problemáticas cuja natureza totalizante, se assumida conseqüentemente, impediria a intervenção. Donde a “categorização” dos problemas sociais e dos seus vulnerabilizados, não só com a decorrente priorização das ações (com sua aparência quase sempre fundada como opção técnica), mas, sobretudo com a atomização das demandas e a competição entre as categorias demandantes. As implicações são de monta: o atendimento das demandas também opera na direção de travar representações menos mistificadas do processo social (NETTO, 2007, p.32).

Desse modo, para o autor indicado acima, a dinâmica que envolve as políticas sociais está longe de ser exaurida perante a dualidade existente entre os segmentos da sociedade demandantes e o Estado burguês no capitalismo monopolista.

De fato, segundo ele, as políticas sociais resultam de um intenso jogo de interesses, existente entre os seus protagonistas e as demandas daí originárias. Há nesta relação, uma intrínseca contraditoriedade no tocante aos objetivos reivindicados e ao parcial reconhecimento das mesmas pelo poder estatal. Essas contradições são causadoras dos intensos embates vigentes no cenário do capitalismo, elevando-se assim, cada vez mais, a dualidade entre estas duas forças – o Estado e a classe trabalhadora.

A diferenciação presente na sociedade burguesa, os cortes no conjunto dos trabalhadores e as próprias dissidências no Estado, tornam a formulação de implementação de políticas públicas, processos muitos distantes entre aqueles que demandam esta ação e os interesses estratégicos utilizados para sua efetivação (NETTO, 2007, p.33).

Como explicitado, o capitalismo tardio ou maduro caracteriza-se desta maneira pela intensa monopolização do capital, pela intervenção do Estado na economia e no livre

mercado. Os oligopólios tanto privados como estatais, encontram nesta época, a conjuntura política e econômica propícia à sua expansão, sobre tudo, após a Segunda Guerra Mundial.

É neste cenário que surge o keynesianismo. John Maynard Keynes diante às intempéries ocasionadas pela crise de 1929, defendia a intervenção do Estado na economia para promover a reorganização do sistema de produção. Ele buscava alçar o Estado ao patamar de interlocutor com o sistema produtivo, afastando-se assim, dos princípios do liberalismo econômico.

Keynes vendo o processo que se instaurava na Europa, e que provocava, de maneira generalizada, o desemprego em massa, pôs-se a questionar os fundamentos geradores da crise. Ele considerava a premissa da mão-livre do mercado como insuficiente para respaldar o mercado de alguma crise econômica. A auto-regulação da economia capitalista assim era posta em cheque por ele, que desconfiava deste possível equilíbrio econômico auto-regulador, pela própria economia capitalista. O mercado por si só seria capaz de achar os mecanismos naturais para escoar a produção e ao mesmo tempo, trazer lucros aos capitalistas, perpetuando assim, o ciclo do sistema.

Por isso, nota-se que na análise keynesiana, a mão invisível não necessariamente, seria capaz de impor a harmonia necessária ao mercado. E muito menos, seria capaz de promover o equilíbrio entre os interesses econômicos dos capitalistas e o bem-estar geral da sociedade, em sua globalidade. A própria crise de 1929 demonstrou isso.

O individualismo adotado pelo liberalismo econômico – que acreditava que cada um agindo em prol de seus interesses particulares, promoveria o interesse coletivo – poderia gerar insuficiência entre a demanda efetiva existente no conjunto da sociedade e o processo de ociosidade gerado pela introdução das técnicas no processo de produção.

O descompasso ocasionado pela demanda efetiva seria deste modo, causador do desemprego. Este seria então um dos causadores da grande depressão que se instalou sobre o sistema econômico capitalista nos anos de 1929. A “demanda efetiva, segundo Keynes, é aquela que reúne bens e serviços para os quais há capacidade de pagamento” (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.85).

A presente idéia contida na ortodoxia liberal de que o sistema de consumo e demanda existente no capitalismo, nunca se exauriria, e dessa forma o excedente de produção não existiria, trazia a falsa noção de que o capitalismo jamais entraria em recessão. Porém, a realidade mostrou-se contraditória a este fato, e sendo assim, a chamada Lei de Say, segundo a qual “toda a produção seria sempre comprada”, encontrou sua contramão em meados de 1929, data em que o capitalismo entra em forte recessão econômica.

A Lei de Say acabou tornando-se insustentável a partir da Primeira Guerra Mundial, especialmente no período da grande recessão de 1929. Em vista de todo o conturbado cenário que se apresentava na sociedade capitalista há essa época, John Maynard Keynes foi chamado a pensar um modo de agir sobre a crise, de maneira a buscar o restabelecimento do sistema de produção e consumo.

Assim, fazendo uma leitura sobre o que ocorria no sistema econômico neste período, Keynes acreditou que o problema girava em torno de uma crise de subconsumo, a qual apresentava um déficit de demanda efetiva. Isso implicaria em medidas não ortodoxas e que contrariariam a Lei de Say, pois Keynes assim compreendia que o problema justamente estava no fato que a demanda é que determinaria a oferta de bens e não o seu oposto.

Desse modo, nos períodos de crise o mercado não teria como gerar demanda, fazendo com que o consumo de mercadorias decaísse, e a produção que se mantinha seria suficiente para como diz Keynes, “garantir o lucro dos capitalistas e o ‘pleno emprego’ dos trabalhadores, devido à redução de investimentos na economia e ao aumento das poupanças improdutivas ou ‘entesouramentos” (MONTAÑO E DURIGUETTO 2010, p.56).

Para Keynes, segundo Montañó e Duriguetto (2010) nesse período de recessão econômica, seria necessário que o Estado interviesse na economia para dessa forma, aumentar os investimentos públicos gerando demanda efetiva, e redução fiscal, já que o Estado arrecadava menos do que gastava. Com essas medidas a demanda efetiva seria ampliada e o consumo seria reaquecido, induzindo conseqüentemente, à ampliação da taxa de lucro e do “pleno emprego”.

Keynes entendia que todo montante de dinheiro que não circulava e que deste modo, estava guardado, significava a improdutividade presente na própria economia de mercado. Desse modo, de acordo com o pensamento de Keynes, “o Estado teria então que, criar as condições econômicas para reduzir as incertezas e ampliar as expectativas de venda e de lucro, reduzindo os juros, aumentando o capital circulante, promovendo o consumo, e assim incentivando o capitalista a investir na atividade produtiva, o que gerará um efeito multiplicador nas rendas” (KEYNES, 1985, p.53, 87 e 101 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.56).

Afirma Keynes no seu *Inflação e deflação*, que:

um país enriquece não pelo simples ato negativo de indivíduos não gastarem todos os seus rendimentos em consumo corrente. Enriquece-se pelo ato positivo de usar essas poupanças para aumentar o estoque de capital do país. Não é o avaro que se torna rico, mas o que aplica seu dinheiro em investimento frutífero. O objetivo de

concentrar o povo a poupar destina-se a criar a capacidade de criar casas, estradas e assim por diante (1985, p.311 *apud* idem; *ibidem*).

Portanto, toda a leva de dinheiro que se encontra de alguma forma retido fora do propósito de circulação no mercado consumidor, e que deste modo esteja, como diz Keynes “entesourado”, é considerado por este, como sendo o causador pela queda de demanda efetiva que gera a redução do sistema produtivo e do aumento do desemprego.

O enfrentamento deste quadro ora apresentado pela retração da produção e do consumo deriva da adoção pelo Estado de medidas que novamente viabilizem a circulação desse processo ao seu estágio natural. Ou dizendo em simples palavras, o Estado deve intervir na economia.

A necessidade de buscar uma solução para a crise estabelecida fez Keynes se inspirar no *New Deal* de Roosevelt nos Estados Unidos. Keynes escreveu *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*, na qual ele substitui a “mão invisível do mercado” de Adam Smith e o *laissez-faire* do pensamento liberal clássico, pela regulação estatal do mercado e pela intervenção do Estado na economia, objetivando fazer com que os capitalistas ao invés de pouparem seus recursos financeiros, os aplicassem na atividade produtiva, fazendo aumentar a geração de emprego e renda, o que serviria para alavancar o consumo (MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.57).

“Keynes não apresenta, assim, uma teoria sobre o Estado, mas uma proposta sobre o papel do Estado para ‘salvar o capitalismo’ de suas deficiências naturais. Ele concebe o Estado como um instrumento a serviço da economia, do equilíbrio econômico entre oferta e demanda, da superação da crise. Para ele, quando a demanda efetiva é reduzida, há a recessão e a deflação (redução dos preços). Portanto, em contexto de baixa demanda (como num período de crise), o objetivo do Estado é estimular a produção e a demanda efetiva (o gasto público e o consumo), suprimindo o déficit de investimento privado com a ampliação do investimento público, e promovendo a demanda efetiva com o estímulo ao ‘pleno emprego’” (MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.57). Assim, a intervenção estatal na economia orientar-se-á nas seguintes atividades:

Inicialmente, deveria haver um considerável aumento do gasto público-estatal, de maneira que fossem realizadas obras de infraestrutura, incremento de políticas sociais, serviços sociais, aumento da oferta de empregos e aumento do consumo, é claro com uma injeção salarial a incentivar este ciclo a retomar seu curso “natural”. Esta pretensão inicialmente proposta por Keynes seria custeada pelos recursos disponíveis nas poupanças e

subsequentemente, haveria o retorno desse investimento, multiplicado novamente pela via especulativa e recessiva que inicialmente originou todo o fato em discussão; posteriormente, Keynes via a necessidade do aumento de moeda circulante no mercado consumidor, o que faria aumentar o próprio consumo e a própria produção de bens a serem reabsorvidos pela população; deveria haver também, aumento da tributação realizada pelo Estado para reequilibrar seu fluxo de caixa. Isto seria levado a diante por meio de uma reforma progressiva do sistema tributário; ao largo deste processo, e justapondo-se a ele seria necessário existir uma proposta de redução da taxa de juros para desestimular a acumulação de dinheiro “improdutivo”, e o investimento do mesmo no sistema produtivo.

Por este minucioso plano de metas e preceitos a serem adotados, acaba por estimular-se “o investimento na atividade produtiva e comercial, aumentando a riqueza produzida e a renda capitalista e o emprego produtivo empresarial (KEYNES, 1985, p.52, 61 e 101 ss *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.58); isto deriva, como efeito ‘multiplicador’ (KEYNES, 1985, p.58 *apud* idem; *ibidem*) nos seguintes fatores e que são aqui mencionados por Montañó e Duriguetto (2010): aumento da demanda efetiva, gerando assim, elevação do consumo e do lucro do capitalista.

Além disso, Keynes objetivava a busca pelo pleno emprego para “diminuir a insatisfação e a disposição de luta dos trabalhadores, e como forma de potenciar a produção e o consumo das massas mediante seu salário (maior poder aquisitivo dos trabalhadores), Keynes visava ao ‘pleno emprego’ (KEYNES, 1985, p.195 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.58) – a maior emprego, maior produção e maior consumo, o que por sua vez depende do maior investimento produtivo (segundo ele, ‘o volume do emprego depende do nível de receita que os empresários esperam receber da correspondente produção’, *idem*, p. 30 *apud* MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.58).

Em linhas gerais é perceptível no posicionamento adotado por Keynes por meio das medidas por ele propostas ao enfrentamento da crise que, embora suas medidas apresentassem postulações de garantir o pleno emprego a fim de conter o ímpeto reacionário dos trabalhadores, suas ações propostas, escondiam um forte preceito liberal para a retomada da produção disseminada e do aumento dos ganhos do empresariado. O retorno do capital investido para a retomada do sistema de produção e consumo, era assim, o pano de fundo para a implementação destas medidas.

Assim, o “Estado, com o keynesianismo, tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção” (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.84). Keynes defendeu a liberdade individual

e a economia de mercado, buscando romper desse modo, com o dogma liberal-conservador existente neste período.

Desse modo, o Estado é segundo Keynes, o responsável por restabelecer o equilíbrio econômico através de uma política fiscal, creditícia e de gastos, a fim de realizar investimentos durante as depressões, estimulando também a economia.

A política keynesiana neste sentido, antes de evitar a crise, vai atenuá-la, utilizando-se de alguns mecanismos que Behring e Boschetti caracterizam, como impensáveis pelo liberalismo econômico. São eles: a planificação da economia por meio de indicadores econômicos e sociais; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e o “controle de preços”; a distribuição de subsídios; a política fiscal; a oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.86).

Todas estas medidas propostas por Keynes através de seu plano de gestão da economia buscam fazer com que o Estado, obtenha o controle sobre o ciclo do capital para conter a queda da taxa de lucros (NETTO E BRAZ, 2006).

A política proposta por Keynes apresentava seu programa estrutural fundado em dois pontos: pleno emprego e maior igualdade social, o que segundo ele, poderia ser alcançado através de dois caminhos, por meio da ação do Estado:

- Geração de emprego através dos fatores de produção, com a criação de serviços públicos, além da produção privada;
- Aumento da renda para promover maior igualdade social, por meio da instituição de serviços públicos, dentre eles as políticas sociais.

O Estado na perspectiva keynesiana é entendido, pois, por exercer um papel político de gestão macroeconômica, sendo, portanto, o Estado, o gestor da produção e da regulação das relações econômicas e sociais.

Ainda cabe ao aparelho estatal nesta proposta, promover o bem-estar social de maneira que as políticas sociais implantadas conduzam o indivíduo a buscar o seu bem-estar individual junto ao mercado. A diferença sobre o Estado liberal, neste caso, é que, aqui a proposta keynesiana delibera sobre a busca da autoafirmação do sujeito, mas não exclui o Estado de exercer seu papel de garantir condições de vida para a população, por meio do incremento de políticas sociais. E também, o Estado tem o poder e dever de intervir na economia para garantir a produção na área social.

Desta forma, a saída da crise por meio das medidas do keynesianismo redundaram posteriormente, no retorno à própria crise, propalada mais tarde por volta de meados dos anos 1973, pela segunda crise do petróleo. Isso fica demonstrado a seguir.

Se a política keynesiana serviu para tirar o capitalismo da crise (no segundo pós-guerra), aumentando a demanda e o emprego, e estimulando o crescimento do investimento produtivo, ela resulta, no longo prazo, fortemente inflacionária, e gera elevado déficit fiscal estatal (o “investimento estatal” gera endividamento público e a emissão de dinheiro para além do respaldo em ouro resulta fortemente inflacionário), derivando assim, após um período de crescimento econômico, numa nova fase de crise e recessão. O déficit fiscal e a inflação são toleráveis no curto prazo, mas insuportáveis pelo sistema no longo prazo (MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.59-60).

Por isso, “a resposta keynesiana para enfrentar a crise no curto prazo, e para promover produção e consumo massivos, promovendo pela via da intervenção estatal a demanda efetiva e o emprego, desenvolvendo serviços estatais e direitos sociais e trabalhistas, tornou-se inviável e insustentável para o capital no longo prazo, derivando numa nova fase de crise capitalista, a partir de 1973” (MONTAÑO E DURIGUETTO, 2010, p.60).

Keynes “tentou enfrentar a crise capitalista com a intervenção estatal na esfera do consumo, quando o problema surge na esfera da produção – enquanto ele considera a crise como de ‘subconsumo’ (a resposta sendo o estímulo à demanda e ao poder aquisitivo ou capacidade de consumo), Marx concebe a crise como de ‘superprodução’ (devido à própria lógica do modo de produção capitalista e à sua divisão em classes)” (idem; ibidem).

1.3.1 Keynesianismo e o surgimento do *Welfare State*

A proposta do keynesianismo esteve aliada ao intento da produção do sistema fordista, como demonstram Behring e Boschetti: “ao keynesianismo agregou-se o pacto fordista – da produção em massa para o consumo de massa e dos acordos coletivos com os trabalhadores do setor monopolista em torno da produtividade do trabalho” (2006, p.86). As autoras assim demonstram que o fordismo foi “uma forma de regulação das relações sociais, em condições políticas determinadas” (BEHRING E BOSCHETTI, 2006).

Assim, o keynesianismo e o fordismo, associados, constituem os pilares do processo de acumulação acelerada de capital no pós-1945, com forte expansão da demanda efetiva, altas taxas de lucros, elevação do padrão de vida das massas no capitalismo central, e um alto grau de internacionalização do capital, sob o comando da economia norte-americana, que sai da guerra sem grandes perdas físicas e com imensa capacidade de investimento e compra de matérias-primas, bem como de dominação militar (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.88).

O capitalismo assim apresenta nesta vertente de sua maturidade, um exponencial crescimento, por meio do qual se sustenta a onda longa de expansão da produtividade e do acúmulo de riquezas. Além do aspecto econômico, faz-se necessário o complemento de um quadro político/cultural que dê sustentabilidade a este momento.

Deste modo, tais aspectos se sustentam em compromissos que reposicionam politicamente as classes sociais e seus segmentos, num ajuste necessário a imposição de novas condições de consumo que agora, se estrutura também no consumo pelas massas.

O movimento operário se viu desta forma, envolto nas conquistas e reformas imediatas ocorridas pelo propósito desenvolvido pelo keynesianismo. Incluindo-se aí, os direitos sociais, que foram viabilizados pelas políticas sociais. Entretanto, a classe operária de certa forma, acabou abrindo mão de um projeto mais radical de lutas por direitos, para se ver inserido nestas conquistas e reformas que hora se concretizam nesta fase do capitalismo.

Começa, portanto, o período deliberadamente entendido como *Welfare State*. Este irá trazer forte ressonância às políticas sociais, em todo o cenário político, cultural e econômico que envolve o mundo do trabalho e suas reconfigurações na imediaticidade das transformações sociais em curso, emergindo na seqüência, no acirramento da questão social.

De acordo com o pensamento de Behring e Boschetti o chamado “consenso de pós-guerra” como entende Mishra (1995), concedeu a afirmação de uma aliança entre classes, viabilizado, pois, devido boa parte da classe trabalhadora ter abandonado seu projeto de socialização da economia. Pierson (1991) argumenta que as alianças realizadas entre os partidos de direita e esquerda, asseguraram o estabelecimento dos acordos que permitiram a aprovação das diversas legislações sociais e a expansão do chamado *Welfare State* (apud BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.92).

Segundo Pierson (1991), esse “consenso” materializado pelo poder assumido pelos partidos social-democratas, “institucionalizou a possibilidade de estabelecimento de políticas abrangentes e mais universalizadas, baseadas na cidadania, de compromisso governamental com aumento de recursos para expansão de benefícios sociais, de consenso político em favor da economia mista e de um amplo sistema de bem-estar e de

comprometimento estatal com crescimento econômico e pleno emprego” (*apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.92).

Assim, as autoras, ao fazerem uma análise sobre as origens e o desenvolvimento do *Welfare State*, fundamentadas pelo pensamento de Pierson (1991), apontam três fatores que marcam o período da “idade de ouro” das políticas sociais.

O primeiro fator apontado por ele se refere ao crescimento do orçamento social no continente europeu, no qual a imensa maioria de seus países faz parte da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A média de gastos relacionada ao PIB – Produto Interno Bruto passou de 3% em 1914, para 5% em 1940, entre 10% e 20% em 1950 e 25% em 1970.

O segundo elemento compreende o crescimento do percentual da população idosa nos países capitalistas centrais, levando desse modo, ao aumento de gastos com aposentadorias e saúde. Ocorre ainda, o crescimento da população economicamente inativa, mudando então, a relação entre os contribuintes ativos e os usuários das pensões inativos. O terceiro elemento característico sobre as origens do *Welfare State* para Pierson é o crescimento em sequência de programas sociais neste período. Inicialmente a cobertura dos acidentes de trabalho, na sequência ele enumera o seguro doença e invalidez, as pensões a idosos, o seguro desemprego e, por último, o auxílio maternidade.

Mishra (1995) busca fazer uma leitura do *Welfare State* fundamentando-se na abstração existente nos conceitos que cercam as idéias de Keynes e Beveridge. Assim, o mesmo entende que, existe certa distinção entre a concepção teórica sobre política social e Estado Providência. Para Mishra nem todas as formas de políticas sociais podem ser identificadas como *Welfare State*:

[...] é de certo modo enganador, na minha opinião, utilizar o termo “política social” como quase equivalente a “Estado Providência”. A “política social” parece-me, é um conceito genérico, enquanto o Estado-providência tem uma conotação histórica (pós-guerra) e normativa (“institucional”) bastante específica, que não podemos ignorar (MISHRA, 1995, p.113 *apud* BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.94).

Assim, define-se por Mishra, que os princípios estruturais do *Welfare State*, são apontados inicialmente no Plano Beveridge. Sendo seu primeiro momento, o da responsabilidade estatal na manutenção das condições de vida dos cidadãos, através de ações conjuntas em três direções: regulação da economia de mercado para se manter o nível dos empregos elevados; oferta de serviços sociais universais públicos, como educação, segurança,

assistência médica e habitação. E serviços sociais prestados de cunho pessoal. A universalidade dos serviços sociais e a implantação de serviços de assistência social são os outros dois elementos constituintes da responsabilidade do Estado para com os cidadãos, na estrutura proposta pelo *Welfare State*.

O plano beveridgiano na concepção de Behring e Boschetti (2006) apresentaria neste contexto, como sendo seu principal foco, o combate à pobreza. Estariam inclusos aí, os direitos universais, acessíveis a todos os cidadãos, restando ao Estado, o dever de garantir condições sociais mínimas a todos os indivíduos que estivessem em condições de necessidades. O Estado teria também a função de gerir o fundo público, aos quais os impostos recolhidos constituir-se-iam como a fonte mantenedora deste sistema. Assim, os princípios fundamentais que compõem o plano beveridgiano são a unificação institucional e a uniformização dos benefícios.

Portanto, o que se pode depreender destas análises acerca das políticas sociais na conjuntura sociopolítica que envolve o capitalismo, é o fato que as políticas sociais, durante a fase expansionista do capital no pós-guerra de 1945. Teve no Estado um fator decisivo a partir do momento que este intervém nas relações econômicas e sociais em vigência no período.

Entretanto, como afirmam Behring e Boschetti, o fato do Estado ter se constituído em agente interventor e gestor das relações comerciais, não, caracteriza por si só a existência de uma automaticidade para a instauração do *Welfare State*. Porém, elas ainda explicam que há, uma caracterização do Estado social e dos sistemas de seguridades social predominantes nos países capitalistas da Europa ocidental (BEHRING E BOSCHETTI, 2006, p.98).

1.3.2 Direitos Sociais e Cidadania

A expansão das políticas sociais após a Segunda Guerra Mundial, ao assegurar a proteção por parte do Estado, caracteriza também a efetivação da cidadania ao conjunto da população trabalhadora. Os direitos sociais constituem deste modo, o elemento central para o reconhecimento do status da cidadania requerida pelos trabalhadores.

Sobre isto, Behring e Boschetti (2006, p.101) afirmam não ser assim, “surpreendente que a expansão das políticas sociais e dos direitos por elas assegurados, após a Segunda Guerra Mundial, seja considerada um elemento central e indissociável da cidadania”.

Os direitos civis, políticos e sociais – que conformam a definição de cidadania neste período encontraram nas definições de Marshall uma cronologia ao seu surgimento, e a uma mais precisa definição sobre cidadania, que nos tempos modernos engloba estas três definições no âmbito dos direitos na sociedade de classes¹¹.

Assim, a noção de direitos encontra no que diz Coutinho (1997) se referindo a Marshall (1967), uma importante contribuição para a compreensão da dimensão histórica da cidadania, quando T. H. Marshall definiu três níveis de direitos de cidadania. Iniciando-se com a obtenção dos direitos civis, passando pelos direitos políticos e chegando finalmente aos direitos sociais.

A discussão defendida por T. H. Marschal (1967) sobre cidadania encontra respaldo nas técnicas keynesianas/fordistas empregadas para as transformações sociais em vigência no período pós-guerra.

A cidadania para Marschall durante o transcorrer dos séculos foi, substanciada por outros tantos direitos sociais que, deste modo, criam a convergência política necessária para uma possível compatibilidade entre desigualdade social e cidadania. Nesse sentido, para Marshall, a cidadania, era considerada como “o arcabouço da desigualdade social legitimada” (1967, p.101). De acordo com o pensamento de Marschall, deveria ser preservada na sociedade, uma característica da desigualdade, para que desse modo, o mercado pudesse respaldar a busca da competitividade entre os pares. Essa característica seria assim, vista por ele como uma evolução da cidadania na modernidade.

Isso leva Coutinho (1997) a uma análise crítica sobre estas três definições que Marshall apresenta. Inicialmente, percebe-se que os direitos civis apresentados por Marshall, correspondem na verdade aos mesmos direitos naturais a que Locke fazia referência, direitos estes inalienáveis ao indivíduo. E que na verdade constituem-se como direitos históricos já que emergiram num processo de ascensão burguesa contra o Estado absolutista em meados do

¹¹ “Os direitos civis elencados por Marshall em seu estudo são precisamente, os direitos que Locke chamou de direitos naturais inalienáveis. Trata-se essencialmente, do direito à vida, à liberdade de pensamento e de movimento (de ir e vir) e, não em último lugar, à propriedade. Sabemos hoje que eles não são direitos naturais, mas sim direitos históricos. Contudo, os direitos civis não são suficientes para realizar a cidadania plena, que Marshall chamava de “emancipação humana”, mas são certamente necessários. Os direitos políticos compõem o que Marshall chamou de “cidadania plena”, ou seja, além do direito de votar e de ser votado, que é um dos principais meios de assegurar a participação na tomada das decisões que envolvem o conjunto da sociedade, temos ainda o direito de associação e de organização. O direito universal ao sufrágio, que se tornou corriqueiro nas democracias contemporâneas, foi uma árdua e difícil conquista. Por fim, os direitos sociais são os que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade. Os direitos sociais, talvez ainda mais do que os direitos políticos, são igualmente uma conquista da classe trabalhadora” (COUTINHO, 1997, p.150).

século XVIII. Os direitos civis nesta perspectiva evidenciavam como aponta o autor, uma limitação do poder do Estado. Eram direitos a serem usufruídos na individualidade de cada sujeito.

Os direitos individuais modernos foram criticados por Marx, ao considerá-los como meio de consolidação burguesa na sociedade capitalista. Nesta prerrogativa, tais direitos tenderiam na visão marxista, a se transformarem apenas em direitos de uma classe. Foi nesse sentido que Marx criticou os chamados “direitos do homem”, no sentido que “entendidos como direitos únicos e exclusivos, eles se transformam na prática em prerrogativas apenas de um tipo de homem, o homem proprietário da classe burguesa” (COUTINHO, 1997, p.151). Por isso, fica claro que a teoria marxista entende que os direitos civis “não são suficientes para realizar a cidadania plena, que Marx chamava de ‘emancipação humana’, mas são certamente necessários” *a este processo* (COUTINHO, 1997, p.151, *grifos meus*).

Coutinho afirma deste modo, que, cidadania plena e capitalismo são incompatíveis, porém, reconhece que a cidadania plena incorpora os direitos civis, mas não se limita a eles.

No transcorrer da história alguns direitos políticos através de árduas batalhas à sua efetivação, foram conquistados pela classe trabalhadora. Como por exemplo, o direito de votar e ser votado, meio que assegura certa participação social na tomada de decisões no conjunto da sociedade. O direito de associação e de organização foi outra conquista dos trabalhadores, mas fortemente reprimido até final do século XIX. O direito ao sufrágio universal foi conquistado debaixo de infinitas lutas de oposição dos trabalhadores a essa limitação imposta a sua participação social.

Por outro lado, a classe trabalhadora adquiriu certa soberania no aspecto democrático a exemplo, da conquista do direito de votar e ser votado e à organização sindical, partidária, etc. Conquistas estas efetivadas por incessantes lutas da classe trabalhadora frente ao processo altamente excludente promovido pelo liberalismo burguês.

Por último, Coutinho tece crítica à compreensão de Marshall sobre os por ele chamados, direitos sociais. Aqui já se inicia a contradição que Coutinho explicita: posto que os próprios direitos civis e políticos constituam-se como direitos sociais, pois compõem no âmago da própria sociedade, estruturas sociais para a edificação da cidadania e da democracia, no seu preciso entendimento da sociedade vista como um todo e sem distinção de classes. A origem dos direitos civis e políticos assim remontam a própria origem da sociedade de classes.

Para Coutinho “os direitos sociais são os que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade. Esse mínimo, seguindo o que Marx já havia estabelecido em relação ao salário, não deve ser concebido apenas com base em parâmetros naturais, biológicos, mas deve ser definido, sobretudo historicamente, como resultado das lutas sociais” (COUTINHO, 1997, p.155).

São por estes princípios que o autor reafirma seu posicionamento em relação a real importância da conquista pelos trabalhadores dos direitos sociais. Além disso, Coutinho aponta que a formulação das políticas sociais – instrumentos por meio das quais se busca efetivar os direitos sociais – deve a contento, considerar o aspecto factual da materialidade dos direitos sociais, para sua consequente formulação via políticas públicas.

Os direitos sociais são conquistas dos trabalhadores no transcorrer do desenvolvimento do capitalismo sob a gestão dos Estados liberais e do instrumental político-repressor adotado por este mesmo Estado para frear o movimento de insurreição da classe trabalhadora, na busca por assegurar seus direitos civis, políticos e sociais.

Opondo-se a isto, autores de interpretações não eficientes sobre o marxismo, e qualificados por Coutinho (1997), como mecanicistas, apregoam que as políticas sociais, na verdade, estruturar-se-iam meramente como instrumentos de legitimação do poder burguês, numa busca por legitimidade perante a massa da classe trabalhadora.

O autor assim entende que este fato tratado acima, seria “como se as políticas sociais fossem uma rua de mão única: somente a burguesia teria interesse num sistema educacional universal e gratuito, numa política previdenciária e de saúde, etc., já que, através desses institutos, não só ampliaria sua taxa de acumulação, mas obteria ainda o consenso das classes trabalhadoras, integrando-as subalternamente ao capitalismo” (COUTINHO, 1997, p.156-157).

O posicionamento apresentado acima por uma perspectiva mecanicista é interpretado pelo autor em questão como, um equívoco inaceitável. Tal postura nega que as políticas sociais são legalmente constituídas e reconhecidas, dadas à luta de classes empreendida pelos trabalhadores, para o reconhecimento social dos seus direitos.

Através de suas lutas, os trabalhadores postulam direitos sociais que, uma vez materializados, são uma sua indiscutível conquista; isso não anula a possibilidade de que, em determinadas conjunturas, a depender da correlação de forças, a burguesia use as políticas sociais para desmobilizar a classe trabalhadora, para tentar cooptá-la, etc. Assim, como no caso do sufrágio universal (que não garante automaticamente a vitória dos trabalhadores), também nesse terreno das políticas sociais nada está decidido a priori: embora tanto os direitos políticos como os direitos sociais sejam importantes conquistas dos trabalhadores, pode ocorrer que – em determinadas

conjunturas e em função de correlações de força específicas – eles não explicitem plenamente o seu potencial emancipatório. Para que tal ocorra, é mais uma vez necessária à intensificação das lutas pela realização da cidadania, o estabelecimento de correlações de força favoráveis aos segmentos sociais efetivamente empenhados nessa realização (COUTINHO, 1997, p.157).

Assim, Coutinho entende que a construção dialética envolvendo os direitos sociais como conquistas dos trabalhadores e não apenas como mecanismos utilizados pela burguesia é uma discussão que já era apresentada na obra de Marx¹². Em 1863 “Marx disse que a fixação legal da jornada de trabalho, que acabara de ser promulgada na Inglaterra, tinha sido a primeira vitória da economia política do trabalho sobre a economia política do capital” (COUTINHO, 1997, p.157). Utilizando-se de outras palavras, foi a vitória de um direito social sobre a lógica privatista do capitalismo, como deixa claro Coutinho.

Ainda sobre estes fatores elencados acima, Coutinho afirma que “essa lógica se expressa, essencialmente, através da afirmação do mercado como forma suprema de regulação das relações sociais. Portanto, é como se Marx dissesse: tudo o que limita o mercado em nome de um direito social universal (ou se preferirmos, da justiça social) é uma vitória da economia política do trabalho, isto é, de outra lógica de regulação social” (idem; ibidem).

Nesta relação contraditória, antagônica, centrada entre cidadania plena e capitalismo, Coutinho identifica uma contradição mais elementar e que deste modo, necessita ser mais bem discutida. A contradição aqui referida é o antagonismo entre cidadania e classe social.

Aqui é constatado pelo autor que, a sociedade de classes subjuga a intenção de construção de uma cidadania plena e universalizante, justamente porque, a divisão da sociedade em classes dilacera o propósito deste termo, a igualdade de classes. Destaca o autor que:

A universalização da cidadania é, em última instância, incompatível com a existência de uma sociedade de classes. Ou, em outras palavras: a divisão da sociedade em classes constitui limite intransponível à afirmação consequente da democracia. Como parece óbvio, a condição de classe cria, por um lado, privilégios, e, por outro, déficits, uns e outros aparecendo como óbices a que todos possam participar igualmente na apropriação das riquezas espirituais e materiais socialmente criadas. Ora, se há alguma conclusão a tirar disso, ela me parece óbvia (embora toda a propaganda ideológica atual tenda a negá-la): só uma sociedade sem classes – uma sociedade socialista – pode realizar o ideal da plena cidadania, ou, o que é o mesmo, o ideal da soberania popular e, como tal, da democracia (COUTINHO, 1997, p.159).

¹² Karl Marx, “Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores”, in Marx e Engels, **Obras escolhidas**, cit., p.354.

CAPÍTULO II

FINANCEIRIZAÇÃO DA ECONOMIA E NEOLIBERALISMO

“... é preferível ‘pensar’ sem disto ter consciência crítica, de uma concepção de mundo ‘importa’ mecanicamente pelo ambiente exterior, ou seja, por um dos vários grupos sociais nos quais todos estão automaticamente envolvidos desde sua entrada no mundo consciente (...) ou é preferível elaborar a própria concepção do mundo de uma maneira consciente e crítica e, portanto, em ligação com este trabalho do próprio cérebro, escolher a própria esfera de atividade, participar ativamente na produção da história do mundo, ser um guia de si mesmo e não mais aceitar do exterior, passiva servilmente, a marca da própria personalidade?”

Gramsci, 1978a

2.1 A crise do período welfariano e a emersão do Neoliberalismo

O capitalismo inicia sua fase contemporânea a partir dos anos setenta do século XX, mantendo ainda, a organização monopólica na economia. Na atual configuração deste cenário contemporâneo, o capitalismo constitui, “a terceira fase do estágio imperialista” (NETTO E BRAZ, 2010, p.211).

Durante este período e, a luz dos anos sessenta até a transição aos anos setenta, o capitalismo monopolista promoveu um conjunto de grandes mudanças nos vários aspectos sociais e econômicos presentes no contexto da mundialização do capital. Essas mudanças tiveram forte ressonância nas áreas econômicas, sociais, políticas e culturais na cena mundial,

levando a uma falsa crença que havia chegado a época em que o capitalismo conseguiria “viver” em harmonia com os segmentos e interesses da classe trabalhadora.

Contudo, o que se verificou no transcurso das transformações socioeconômicas que se construíram neste período, foi uma derrocada instantânea desta aparente harmonia, em decorrência do fim dos acordos de Bretton Woods promovido pelos EUA, e em virtude da crise do petróleo ocorrida em meados de 1973-1974.

Entre 1971 e 1973, dois detonadores anunciaram que a ilusão do “capitalismo democrático” chegava ao fim: o colapso do ordenamento financeiro mundial, com a decisão norte-americana¹³ de desvincular o dólar do ouro (rompendo, pois, com os acordos de Bretton Woods que, após a Segunda Guerra Mundial, convencionaram o padrão-ouro como lastro para o comércio internacional e a conversibilidade do dólar em ouro) e o choque do petróleo, com a alta dos preços determinada pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo/OPEP (NETTO E BRAZ, 2010, p.213).

Com efeito, observa-se nas palavras de Chesnais sobre este ciclo de aproximadamente trinta anos, que a mundialização do capital é, entendida assim, como “o quadro político e institucional que permitiu a emersão, sob a égide dos EUA, de um modo de funcionamento específico do capitalismo, predominantemente financeiro e rentista, situado no [...] prolongamento direto do estágio do imperialismo” (1997, p.46 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.211).

O domínio exercido pelo capital nas instâncias sociais desta forma é visível. Fazendo acelerar assim, o fim dos ditos anos dourados de investimento em políticas sociais e contenção no acirramento entre os interesses da classe trabalhadora e do próprio capital.

Os anos dourados que a princípio trouxeram consigo uma ilusória perspectiva de estabilidade, num cenário em que o capitalismo se desenvolvia democraticamente, se finda com os adventos históricos referentes à Bretton Woods e a crise do petróleo. Ainda é possível afirmar, que contextualizações político culturais contribuíram para o enfrentamento das crises

¹³ Sobre a retirada da paridade dólar/ouro realizada pelos EUA, Mandel (1990) adverte que: “O detonador não é a causa da crise. Apenas a precipita [...]. Para que ele possa [desencadear-la], é necessário que coincida toda uma série de pré-condições que não decorrem em medida alguma da influência autônoma do detonador. Assim, a falência retumbante de uma grande casa comercial ou de um grande banco não estrangulará, em geral, uma conjuntura no início de uma fase de boom, de expansão acelerada. Terá tal efeito somente ao final dessa fase, porque todos os elementos da crise próxima estão já reunidos e esperam um elemento catalisador para se manifestar” (MANDEL, 1990, p.212 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.159).

e sua iminente perda de lucros pelos países capitalistas centrais. Aliado a isto, o descontentamento pela adoção de políticas sociais em benefício dos mais pobres, o que descontentava mais ainda a elite capitalista.

A onda longa de estabilidade e crescimento econômico e social dá lugar, a uma onda de recessão e fragilização tanto das relações políticas, sociais e culturais, em detrimento da caótica crise econômica que se instalou neste período.

É em meados da década de 1970 que as transformações societárias vêm à tona na sociedade. Seus reflexos tomam notoriedade a partir do momento que o capital monopolista se vê obrigado a buscar alternativas para a crise ocorrida em 1974-1975, período em que ocorre a “primeira recessão generalizada da economia capitalista internacional desde a Segunda Guerra Mundial” (MANDEL, 1990, p.9 *apud* NETTO, 1996, p.90).

Esse período marcado por esta forte recessão econômica e produtiva pôs fim ao ideário propalado pelo *Welfare State*. A partir deste momento, Netto relata o surgimento de um novo padrão de crescimento que ruiu a articulação sociopolítica vigente, tornando relevantes as contradições presentes na lógica do sistema capitalista, especialmente fazendo referência, à queda da taxa média de lucro e pela superacumulação (MANDEL, 1969, 1, V e 3, XIV *apud* NETTO, 1996).

Netto interpreta assim, o pensamento de Harvey (1993) sobre este período de crise e recessão no modelo capitalista monopólico de acumulação, entendendo que a crise dos anos setenta significou o esgotamento por completo do sistema rígido de produção “fordista-keynesiano”.

O capitalismo após este período se regenera e se reproduz novamente no cenário contemporâneo, que Mandel (1976) caracterizou como capitalismo tardio, caracterizado por uma fase flexível do sistema de produção (NETTO, 1996, p.90). Surgia desse modo um período marcado pela recessão econômica, caracterizado pelas chamadas “ondas longas recessivas” que pôs fim ao keynesianismo-fordismo, época de uma produção rígida e direcionada para a grande produção em massa, mas sem a busca pela economia dentro do sistema de produção.

Netto e Braz (2010) entendem deste modo, que todo o cenário recessivo instalado com a crise originada em 1973-1974, ascendeu o sinal vermelho para que o capital monopolista buscasse a partir deste momento, inserir medidas de ajustes globais a fim de conter os reveses conjunturais altamente negativos.

Assim, dentro deste contexto, a primeira medida adotada pelo capitalismo foi promover um ataque sintomático aos sindicatos. Durante o desenvolvimento do *Welfare State*,

foi justamente o movimento sindical que deu base ao processo de regulação social realizado pelo Estado.

Contudo, como demonstram Netto e Braz, foi durante os finais dos anos setenta, que o Estado efetivamente intervém na questão sindical. Adotando para isto, medidas legais que restringiam o poder interventivo dos sindicatos. O movimento assim ficou enfraquecido, abrindo caminho para o expansionismo almejado pelo capitalismo. Netto e Braz (2010, p.215) entendem desta forma, que, o “assalto ao patronato”, como foi dito por eles, ocorrido por volta dos anos oitenta, adotou formas visivelmente repressivas. Eles indicam os exemplos de Thatcher na Inglaterra e Reagan nos EUA, para mensurar o poder coercitivo em vigência a partir de então.

Simultaneamente, os sistemas produtivos começam a sofrer mudanças em sua base estrutural. A produção perde sua rigidez, passando a ser caracterizada pela descentralização do sistema de produção. Netto e Braz a esse respeito afirmam que, “esgota-se a modalidade de acumulação denominada rígida, própria do taylorismo-fordismo, e começa a se instaurar aquela que vai caracterizar a terceira fase do estágio imperialista, a acumulação flexível” (2010, p.215).

Sobre a acumulação flexível, os autores se utilizam do pensamento de Harvey para elucidar ainda mais este processo.

A acumulação [...] se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 1993, p.140 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.215).

Nesta mesma interpretação a cerca do processo de flexibilização da economia, é possível, entender que a flexibilização ocorre a partir dos fundamentos de uma reestruturação produtiva, por meio da qual, conserva-se certa rigidez dos fundamentos do taylorismo e do fordismo, pela produção em grande escala.

Mas dentro deste circuito produtivo envolto na reestruturação produtiva, passa a inexistir a centralização da produção, pelo contrário, os investimentos realizados pelo capital se direcionam para a descentralização das indústrias, passando a ocorrer assim, o deslocamento das unidades produtivas para os países menos desenvolvidos, onde a mão-de-obra será ofertada em grande quantidade e a baixíssimo custo operacional.

Segundo Netto e Braz (2010) é importante notar, que toda a dinâmica produzida pelo capitalismo nesta perspectiva reestruturante, se materializa na intensa introdução de técnicas científicas para a redução do contingente de trabalho vivo, necessário, para operar as linhas de produção nas indústrias.

De maneira especial, a microeletrônica contribuiu muito para a transformação das linhas de produção nas indústrias. A otimização de todo o processo produtivo e a redução dos custos de produção por meio do corte maciço de mão de obra, propicia ao capital, atingir os altos lucros provenientes da mais-valia produzida. Este propósito é confirmado por Netto e Braz, quando os dois demonstram que “muito especialmente, a introdução da microeletrônica e dos recursos informáticos e robóticos nos circuitos produtivos vem alterando os processos de trabalho e afetando fortemente o contingente de trabalhadores ligados à produção” (2010, p.216).

A flexibilização da produção e a adoção de novas técnicas com a utilização da microeletrônica em substituição à força eletromecânica, propiciou maior eficiência no sistema produtivo.

O toyotismo assim viabilizará a adoção deste novo manancial eletrônico por meio da tecnologia japonesa, endossando por isso, a descentralização produtiva e objetivando o maior lucro na produção de mercadorias.

É a partir da flexibilização da produção e do acúmulo de capital promovido por ela, em decorrência da utilização da tecnologia, que a globalização da economia se vê totalmente direcionada aos grandes blocos econômicos. A flexibilização pretendida pelo capitalismo vem sendo alcançada devido ao intenso dispêndio de tecnologia que é direcionado pelas forças produtivas (NETTO, 1996, p.91).

Dessa forma, o processo de evolução das tecnologias empregadas no sistema de produção, tem contribuído significativamente para a redução da mão de obra empregada durante este processo. E neste sentido, a flexibilização produtiva resulta num conjunto de medidas que intensificam a redução da força de trabalho necessária para a operacionalização do sistema produtivo. A tecnologia empregada substitui a força de trabalho humana e aprofunda a diferença entre classes, circundante a este modo de produção, incidindo deste modo, na desigualdade social.

A intensificação da desigualdade social passa então, pela crescente manutenção do exército industrial de reserva, que é composto por aqueles trabalhadores não qualificados e postos à disposição do mercado, e que vendem sua força de trabalho a qualquer preço para a execução de quaisquer atividades.

Assim, para quem conhece a projeção marxiana em relação à ciência/produção, nota-se ser “cada vez mais pela dinâmica capitalista [...] que a revolução tecnológica tem implicado uma extraordinária economia de trabalho vivo, elevando brutalmente a composição orgânica do capital. Como resultado direto, cresce exponencialmente a força de trabalho excedentária em face dos interesses do capital” (NETTO, 1996, p.92).

Nesse sentido, Netto (1996) explicita que o capitalismo tardio ao se transformar para o processo de acumulação flexível, promove uma radical reestruturação do mercado de trabalho, modificando a relação entre excluídos/incluídos, seja introduzindo novas modalidades de contratação mais flexíveis como, por exemplo, o emprego precário, ou ainda criando novos subgrupos e discriminações entre aqueles que trabalham.

A reestruturação busca nestes termos, a redução do contingente de trabalhadores, incrementando aos que permanecem no sistema produtivo, para a qualificação e polivalência na execução das atividades produtivas.

A flexibilização singulariza por completo o propósito de transformação social inerente à classe trabalhadora. Este acontecimento conduz a uma precarização generalizada da estrutura de vida do trabalhador. Seus aspectos de vivência, econômicos, sociais e políticos são da mesma forma, apropriados à bem do desenvolvimento econômico e da acumulação do capitalismo central (NETTO, 1996, p.93).

Netto sobre isso afirma que:

No nível social, o que se verifica, antes de mais nada, é que a estrutura de classes da sociedade burguesa vem experimentando verdadeira eversão, até mesmo com o desaparecimento de antigas classes sociais, como é o caso do campesinato. Ocorrem alterações profundas, quer no plano econômico-objetivo da produção/reprodução das classes e suas relações, quer no plano ídeo-subjetivo do reconhecimento da pertença de classe (idem; ibidem).

Além disso, é possível observar que a classe trabalhadora foi transformada, passando a ser composta segundo os interesses pertinentes ao capital, de acordo com a flexibilização das relações produtivas. Os trabalhadores assim passam a sofrer cortes de salários e divisões na organização sindical (NETTO, 1996, p.94). Essas divisões fragmentam o propósito revolucionista, enfraquecendo também a composição sociopolítica da classe frente ao capital.

Nesta proposição, a centralidade da classe que vive do trabalho, segundo Netto e Braz (2010), mesmo dentro das transformações existentes e que vigoram no mundo, não pode deixar de transparecer as suas diferenciações internas e muito menos a ausência de um

universo comum e dotado de práticas e valores. Em outras palavras, esta classe que vive do trabalho não pode perder de vista, o fato de se constituir na conjuntura atual, num grupo bastante diversificado, seja em ideais, seja na composição política reivindicativa.

Também se assiste tamanha exigência por qualificação e polivalência do trabalhador. Este deve ser capaz de exercer funções múltiplas dentro do sistema produtivo. Os trabalhadores que conseguem atingir este nível de exigência inscrito por parte do sistema capitalista de produção, conseguem manter certa segurança na preservação de seus trabalhos. Entretanto, todo o contingente que não atingiu este nível de qualificação, se encontrará à disposição de trabalhos desqualificados e propensos a substituir esta mão de obra desqualificada a qualquer momento. Estes trabalhadores se caracterizam pela precarização de suas relações sociais, trabalhistas, econômicas e culturais, existentes dentro deste processo (NETTO E BRAZ, 2010, p.217).

Outro fator é relacionado pelos autores, à gestão da força de trabalho inserida neste modelo de produção flexível. O empresariado busca trazer o trabalhador para o seu lado, ou seja, busca-se inculcar na mentalidade dos trabalhadores o ideário da participação destes para o desenvolvimento da empresa. Os trabalhadores passam a compartilhar da errônea idéia de que estão inseridos naquele espaço de produção de mercadorias, como colaboradores de um sistema que os exclui a todo o momento dos ganhos auferidos pelo processo de produção.

O capital neste sentido tenta quebrar a consciência de classe dos trabalhadores, tentando incentivá-los ao desenvolvimento industrial como se estes pleiteassem o seu próprio desenvolvimento. Por isso, está tão em evidência a intenção do capital de mascarar suas ações em busca da máxima apropriação da identidade de classe e do saber profissional dos trabalhadores (NETTO E BRAZ, 2010, p.217).

Constata-se dessa forma ser o processo de flexibilização e desregulamentação das relações de trabalho, intensificador da precarização dos empregos e dos salários, fazendo com que os trabalhadores busquem o seu sustento em diversas ocupações de maneira simultânea.

Nessa ofensiva provocada pelo capital, existe a afirmação que tanto a flexibilização, quanto a desregulamentação das relações de trabalho ampliariam as oportunidades de emprego através da expansão do mercado de trabalho, é profundamente desmedida. Haja vista que, segundo os fatores já elencados por este propósito, em todos os países onde existiu a flexibilização do trabalho, acentuou-se muito o crescimento do desemprego (NETTO E BRAZ, 2010, p.219).

Todas estas transformações que foram e são implementadas pelo capital, objetivam na análise feita por Netto e Braz (2010)¹⁴, a reversão da queda da taxa de lucro, bem como, a criação de condições renovadas que propiciem a continuidade da exploração da força de trabalho.

Na fase contemporânea do estágio imperialista, a estratégia do capital impactou fortemente os trabalhadores – e tornou-se lugar comum salientar as transformações do “mundo do trabalho”, entre as quais destacam-se a crise do movimento sindical e a redução do contingente dos operários industriais. No primeiro caso, conta-se a diminuição dos sindicalizados e a perda de força do sindicalismo; esse processo é inegável e suas consequências são expressivas, na medida em que afetam a capacidade de resistência dos trabalhadores, todavia, não há elementos consistentes para desenhar projeções que descartem a importância do movimento sindical no futuro próximo. Quanto à redução numérica da classe operária, resultante do desenvolvimento das forças produtivas sob o comando do capital, ela tem sido utilizada frequentemente para sustentar o “fim do trabalho” e, na mesma linha argumentativa, afirmar a “morte do sujeito revolucionário”, posto que, historicamente, as propostas mais consequentes de transformação socialista da sociedade tenham visto no proletariado a classe de promover a supressão do capitalismo. Se a tese do “fim do trabalho” é inteiramente falsa, é necessário reconhecer que a redução quantitativa do contingente proletário exige repensar as condições do seu protagonismo político – mesmo que se mantenha a convicção teórica de que somente ao proletariado está aberta a possibilidade de conduzir consequentemente à luta contra o capitalismo contemporâneo, capitalismo que representa nas eloquentes palavras de uma jornalista francesa, *o horror econômico* (NETTO E BRAZ, 2010, p.221).

Os autores em questão destacam ainda que neste mesmo plano, o aspecto mais relevante diz respeito ao fato do capitalismo contemporâneo ter transformado o desemprego maciço em fenômeno permanente. Segundo eles, no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo, o contínuo índice de crescimento que se refere do exército industrial de reserva, atingiu proporções irreversíveis. Restando assim, apenas o convívio com o mesmo, pois esta irreversibilidade, tornou-se já, um fator natural ao que se refere às relações de produção mantidas neste cenário de flexibilização do trabalho.

Dessa forma, fica evidente que a flexibilização das relações de produção inseridas no mundo do trabalho, no atual contexto de financeirização da economia, traz consigo a

¹⁴ Os autores interpretam que o capitalismo contemporâneo alterou o mercado de trabalho de maneira considerável. A reestruturação produtiva reduziu a necessidade por um grande contingente de força de trabalho atuando na operacionalização do novo sistema baseado na microeletrônica. Assim, este contingente que permaneceu inserido no sistema produtivo, devido a sua qualificação, compõe na verdade, um pequeno grupo de trabalhadores. Já a grande massa de trabalhadores que se viu fora deste processo, devido não possuir a qualificação exigida, acaba se vinculando a outras empresas por meio de serviços terceirizados e que da mesma forma das grandes empresas, oferece a estes trabalhadores baixos salários, alta rotatividade e quase nenhuma garantia trabalhista (NETTO E BRAZ, 2010, p.219).

intensificação da questão social. E suas consequências mais agudas se reproduzem sobre a precarização e informalização das relações trabalhistas. Assim, para Netto e Braz (2010), a lei geral da acumulação capitalista mostra seus efeitos implacáveis sobre a massa trabalhadora.

Contudo, nota-se no lado oposto que, os representantes do capitalismo articulam-se, para estruturar uma oligarquia financeira global. Esse levante, garante aos capitalistas, uma grande hegemonia própria do momento atual de desenvolvimento do capitalismo no mundo (NETTO, 1996, p.95).

O capitalismo assim cria seu próprio cartel, por meio do qual todas as mais importantes decisões econômicas e financeiras em prol do livre trânsito de bens materiais, ou mesmo, a própria volatilidade dos investimentos externos diretos, convergem para o maior enriquecimento deste “bloco econômico”.

Netto e Braz (2010, p.223) entendem ser justamente “nesses domínios que o comando do capital¹⁵ se afirma impetuosamente, sempre com a direção monopolista assegurando-lhe não só ganhos extraordinários (especialmente os derivados das rendas tecnológicas que, segundo Mandel, advém da redução de custos pela introdução de novas tecnologias), mas, sobretudo o controle estratégico dos novos recursos necessários à produção de ponta”.

Os autores mencionam que no topo de todas estas articulações, estão homens (e algumas poucas mulheres) que compõem uma oligarquia altamente centralizadora e concentradora de enorme poder político e econômico.

Esses homens [...], os mais influentes do planeta, possuidores de poderes jamais vistos na história da humanidade, se encontram regularmente em centros de conferências virtuais e em “espaços” privilegiados de articulação, seguros e afastados do “olho público”. [...] Com uma visão global e referências mentais supranacionais, as novas elites orgânicas agem transnacionalmente [...], contornam Estados nacionais e governos, reafirmando a autonomia política das corporações estratégicas e contribuindo para a formação do [...] “pensamento único”. [...] Esse tipo de articulação] viabiliza e perpetua o segredo político-estratégico, subtraindo as questões vitais do olhar público [...]. Por outro lado, muitos dos tradicionais locais de representação e agregação de demandas sociais (congressos, parlamentos, governos estaduais, autarquias estatais, associações e instâncias políticas diversas) se mostram ineficazes, enquanto os mecanismos e as práticas convencionais da

¹⁵ O controle estratégico exercido pelo capital é garantido, primeiramente, devido à vultosa concentração e centralização que a economia mundial atingiu. No mesmo sentido, e simultaneamente, na busca pela concorrência intercapitalista e do aparecimento de novas maneiras de associação. Em segundo lugar houve o desenvolvimento de novas interações entre a concorrência e parceria no propósito de, se articularem mecanismos que lhes assegurassem um grande poder decisório (NETTO E BRAZ, 2010, p.224).

política passam a ser vistos como inadequados (DREIFUSS, 1996, p.175-176 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.224).

A concentração do poder econômico por este seleto grupo acaba incitando também a concentração do poder político pelos mesmos. Isto implica diretamente na vida de inúmeras pessoas, que sem saber, tornam-se manipuláveis devido às decisões de amplitude macroeconômica e transnacionais, tomadas por estes “líderes mundiais”. Tais decisões por vezes acabam afetando tanto a política econômica interna, como também a conjuntura sociopolítica dos diversos países aonde o capital financeiro vai à busca de alta rentabilidade. Este é o cenário no qual o neoliberalismo se manifesta e induz a uma austera política econômica de redução de custos e de efetivação de mínimos sociais.

Fica claro assim, que o capitalismo monopolista, na realidade busca para o seu real desenvolvimento, a diminuição progressiva das funções desempenhadas pelo Estado. Ações que busquem a coesão social são inaceitáveis dentro da lógica expansionista do capitalismo. Os direitos sociais são neste quadro, reflexo da manipulação que o capital exerce sobre o Estado Nacional. Passando a vigorar, como demonstram Netto e Braz, “o Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital” (2010, p.227).

Assim, o capitalismo em sua fase contemporânea, busca impor um processo de desregulamentação universal que ultrapassa a intenção de desregulamentar as relações de trabalho. Sobre isto, os autores Netto e Braz afirmam que “o objetivo declarado dos monopólios é garantir uma plena liberdade em escala mundial, para que os fluxos de mercadorias e capitais não sejam limitados por quaisquer dispositivos” que impeçam o seu livre trânsito (2010, p.228).

Uma característica marcante dentro desta fase de desenvolvimento do capitalismo, na qual a flexibilização das relações econômicas e do trabalho são o centro da discussão, é o processo de trocas comerciais entre os países que constituem a tríade composta por EUA, União Européia e Japão. Além destes três blocos econômicos, regerem as regras e a ausência delas, na execução das práticas comerciais mundiais, ocorre entre eles próprios, o volume maior das trocas comerciais. Este sistema de trocas exercido entre a tríade é conhecido como comércio intracorporativo.

Entretanto, o mais importante dos processos por que vem passando o capitalismo contemporâneo é a financeirização do capital. Essa fase contemporânea do capitalismo teve início a partir de 1973, fazendo com que David Harvey afirmasse que ela

foi em tudo espetacular por seu estilo especulativo e predatório. Valorizações fraudulentas de ações, falsos esquemas de enriquecimento imediato, a destruição estruturada de ativos por meio da inflação, a dilapidação de ativos mediante fusões e aquisições e a promoção de níveis de encargos de dívidas que reduzem populações inteiras, mesmo nos países capitalistas avançados, há prisioneiros da dívida, para não dizer nada da fraude corporativa e do desvio de fundos [...] decorrentes de manipulações do crédito e das ações – tudo isso são características centrais da face do capitalismo contemporâneo (HARVEY, 2004, p.123 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.230).

A financeirização¹⁶ do capital tem seu suporte principalmente no intenso processo de concentração exercido pelo sistema bancário e financeiro. Netto e Braz (2010, p.230) entendem que no transcorrer dos últimos trinta anos, a financeirização do sistema bancário “acompanhou a concentração geral operada na economia capitalista; contudo, tiveram efeitos específicos, dada a amplitude que as atividades especulativas adquiriram nesse mesmo lapso de tempo”.

Para os dois autores em discussão, pouco menos de trezentos bancos e corretoras de ações e títulos públicos globais, controlam a partir de finais do século XX, o conjunto das finanças internacionais. É importante frisar que o valor adquirido com o lucro das transações comerciais, apenas é conquistado com a produção das mercadorias comercializáveis. Por isso, é apenas na produção que se gera valor de mercado.

O capitalismo no cenário contemporâneo via suporte bancário, adota também uma nova postura em relação aos investimentos financeiros que objetivam maior lucro. Refere-se aqui, à especulação financeira exercida sobre o mercado de ações e títulos públicos. É uma intensa rede de especulação que em períodos cíclicos do capitalismo, redundando em crise e altas perdas a grandes companhias. “O que vem se passando no capitalismo contemporâneo é o fabuloso crescimento da massa¹⁷ de capital dinheiro que não é investida produtivamente, mas que succiona seus ganhos (juros) da mais-valia global – trata-se de uma sucção parasitária” (NETTO E BRAZ, 2010, p.231-232).

Assim, é possível dizer se utilizando das palavras de Husson (1999 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.231), que “o capitalismo é um sistema econômico que prefere não produzir em vez de produzir sem lucro”. Grande parte do montante investido em ações de grandes

¹⁶ A financeirização da economia resulta do processo de superacumulação e da queda da taxa de lucro dos investimentos industriais originários entre os anos setenta e meados dos anos oitenta (NETTO E BRAZ, 2010, p.231).

¹⁷ A existência de certa quantidade de capital (dinheiro) torna-se indispensável para a dinâmica exercida pelo capitalismo, por meio da qual, retira seus lucros a partir dos juros oriundos do investimento inicial. Com o desenvolvimento do capitalismo, muitos capitalistas passaram a viver exclusivamente desse capital “fictício”. Esse capital rentista se baseia assim por meio do investimento especulativo e não da produção propriamente dita (NETTO E BRAZ, 2010, p.231).

companhias, como por exemplo, as petroleiras, são oriundas dos centros do capitalismo moderno. Esses investimentos conhecidos como Investimentos Externos Diretos (IED) buscam a rápida lucratividade das corporações internacionais, é o chamado capital fictício¹⁸.

Por isso, percebe-se dentro deste lastro especulativo que circunda as relações capitalistas que, a financeirização ocorre, em decorrência da produção de valores reais, serem menor, em comparação com as atividades rentistas que hipertrofiaram a economia.

Decorrendo daí que, a especulação se generaliza trazendo como consequências, as crises do sistema financeiro e a grande fuga de capitais especulativos que foram inicialmente implantados nas diversas economias nacionais, pelos Investimentos Externos Diretos (IED).

Entretanto, as crises vão se sucedendo e trazendo consigo as consequências reais deste processo, como as crises que ocorreram em 1995 no México, em 1997 na Ásia, 1999 na Rússia e 2001 na Argentina e em tempos atuais na Europa Central, atingindo ferozmente países como Portugal, Grécia, Espanha e Itália. Os quais vêm apresentando elevação constante nos índices de pobreza e indigência, causados sobre tudo pelo colapso do sistema financeiro destes países. Neste cenário ingressam os órgãos multilaterais como o FMI e o Banco Mundial que, vinculam a “salvação financeira” destas economias em crise, a um pacote de ajustes ditos por eles como sendo “estruturais” para a adequação da economia interna, no intuito de assegurarem o pagamento da dívida por estes países em plena decadência financeira.

Contudo, retratando ainda este quadro de enorme fragilidade dos países europeus, nota-se que o socorro imediato à pronunciada falência destes, se ampara num intenso processo de cortes na saúde, educação e principalmente nas políticas sociais. É plenamente um processo de privatização do que até então era considerado o centro da economia moderna. Nesse sentido evidencia-se que, os países europeus e até mesmo os Estados Unidos da América estão caminhando a passos largos para a privatização de suas próprias instâncias econômicas que até então, exerciam tal ação frente os países ditos de terceiro mundo, como o próprio Brasil.

O quadro intrigante posto a vista de todos, remete ao entendimento profícuo que os ganhos que são obtidos pelos capitalistas neste cenário de crises econômicas, além de tudo,

¹⁸ Entende-se por capital fictício “as ações, as obrigações e outros títulos de valor que não possuem valores em si mesmos. Representam segundo Koslov (1981 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.232) apenas um título de propriedade, que dá direito a um rendimento. Assim para Netto e Braz (2010), o capital além de não poder funcionar sem uma reserva de capital concreta (o dinheiro propriamente dito), não pode também funcionar sem capitais fictícios e, este cresce de forma espetacular na contemporaneidade.

carregam em seu rastro a percepção de uma falsa e danosa esfera de circulação de valores. Por meio da qual, constata-se que o círculo que propicia os auto-rendimentos dos capitalistas, se posta pela autonomia em relação à esfera produtiva (NETTO E BRAZ, 2010, 233). Isto porque o capital fictício através da especulação desenfreada acionada por seus investimentos, não produz valor de mercado, apenas atua no âmbito da financeirização econômica por meio da hiper-valorização de títulos da dívida pública e de ações a disposição do mercado de capitais.

Netto e Braz (2010, p.233) ratificam esta argumentação ao indicarem que estes ganhos garantidos pelos especuladores, transmitem a idéia que a conversão de D em D' é operada sem a mediação da produção. O que ocorre na verdade segundo eles, em todo este processo financeiro, é a extrema “fetichização do dinheiro”.

As finanças passaram a constituir, nos últimos trinta anos, o sistema nervoso do capitalismo – nelas se espelham, particularmente, a instabilidade e os desequilíbrios da economia dessa fase do estágio imperialista. Envolvendo interesses monumentais e institucionais tentaculares, a oligarquia que as controla (não mais que 500 “investidores”) dispõe de um poder que desafia a soberania dos Estados nacionais e a autoridade dos seus bancos centrais; deve-se a esse poder a livre mobilidade de que os capitais puramente especulativos (“capitais voláteis”) passaram a desfrutar e, com ela, a sua capacidade de arruinar inteiras economias nacionais – especialmente através da sua ação sobre o mercado de divisas (NETTO E BRAZ, 2010, p.233).

Os autores em questão, por vez, intentam também a demonstrar as dimensões dos capitais voláteis, através de um economista egípcio, que deixa ainda mais evidente as discrepâncias existentes no processo de financeirização da economia. Assim, o economista mostra que:

Pode-se ter uma idéia da enormidade das [suas] dimensões [...] comparando duas cifras: a do comércio mundial, da ordem de 3 bilhões de dólares ao ano, e a dos movimentos internacionais de capitais voláteis, da ordem de 80 a 100 bilhões, vale dizer, trinta vezes mais importante (AMIN, 2003, p.32 *apud* NETTO E BRAZ, 2010, p.233).

Portanto, fica claro que o volume de recursos investidos na economia através dos capitais voláteis é bem maior do que os recursos advindos com a produção e comercialização de mercadorias no mundo.

A enorme diferença existente nestas cifras, como foi demonstrado acima, se refere ao fato que, o capital especulativo “frutifica” com maior rapidez devido ao inchaço do sistema

financeiro mundial. Os juros alcançados por meio dos investimentos em ações, títulos e outras formas fictícias do capital, permitem uma intensa movimentação do mesmo no cenário financeiro e econômico, daí redundando em lucros altíssimos em decorrência dos elevados níveis de taxas de juros.

Por outro lado, o comércio mundial fica logo abaixo nesta comparação dos níveis de arrecadação conquistados, devido sua produção ser materializada no valor incorporado à mercadoria produzida. O capital volátil não se materializa em valor, portanto, não produz bens cuja produção origina custos e estes são incorporados no valor final a partir do momento que a mercadoria é posta em circulação, passando assim a existir a materialidade do produto no mercado consumidor.

Todo este conjunto de fatores econômicos que se refletem sobre a economia dos países do mundo capitalista, em especial os periféricos, abrem caminho para o acirramento da dívida externa e a elevação do déficit público.

Netto e Braz (2010) mostram que no marco da financeirização do capitalismo, a questão da dívida externa de muitos países periféricos, bem como o ajuste de suas economias nacionais, começa a sofrer com o intervencionismo regulatório por parte das agências internacionais. O Fundo Monetário Internacional (FMI) é uma destas agências de controle e atua justamente a fim de garantir os interesses dos grupos financeiros internacionais (NETTO E BRAZ, 2010, p.234).

Desse modo, quando os gastos estatais ultrapassam a receita líquida disponível para os investimentos e gastos do governo, emerge o chamado déficit público. Este é causador substancial para a ingerência dos centros econômicos mundiais, a fim de fazer a reativação do superávit. Porém, este cenário compõe apenas uma falácia, à perspectiva regulatória imposta pelas agências internacionais. Estas buscam o ajuste econômico destes países a partir de ajustes estruturais, que, geralmente desencadeia baixos investimentos em educação, cultura, saúde, habitação e infraestrutura.

Netto considera que,

A mudança mais imediata é a diminuição da sua ação reguladora, especialmente o encolhimento de suas “funções legitimadoras” como afirma O’Connor (1977): quando o grande capital rompe o “pacto” que suportava o Welfare State, começa a ocorrer a retirada das coberturas sociais públicas e tem-se o corte nos direitos sociais – programa thatcherista que encarna a estratégia capitalista de “redução do Estado”, num processo de “ajuste” que visa a diminuir os ônus do capital no esquema geral de reprodução da força de trabalho (e das condições gerais da reprodução capitalista). Entretanto, aquela diminuição, bem definida nas palavras de ordem da “flexibilização” e da “desregulamentação”, decorre do próprio movimento da globalização (NETTO, 1996, p.99).

De uma parte, segundo Netto (1996) a grandeza das atividades planetárias, desenvolvidas pelas corporações monopolistas, ultrapassa enormemente os controles do Estado, relacionada às próprias fronteiras nacionais; de outro modo, devido à articulação privada das atividades executadas pelos monopólios, a intervenção do Estado torna-se limitada em nível macroeconômico.

A limitação a que se refere Netto, é determinada pelo domínio que o sistema capitalista exerce, amparado nos preceitos neoliberais, sobre o Estado, de maneira que este atua “forçosamente” ou não, a bem da satisfação dos interesses do capital. Nesta fase em que se encontra o sistema capitalista mundial, a flexibilização tanto da produção como também do próprio capital (capital especulativo e volátil) se pauta pela imensa redução de custos e angariação de lucros. O capitalismo neste contexto busca a sua intensa reprodução, muitas vezes por meio da especulação e injeção fictícia deste mesmo capital nas regiões de economias periféricas, onde o ganho torna-se mais fácil, rentável e imediato. A acumulação flexível é assim, o “novo” fetiche que o sistema capitalista de produção imprime no seio da sociedade capitalista do consumo. O Neoliberalismo encontraria no quadro de pobreza e desigualdade social, os fundamentos necessários para o seu desenvolvimento. Além disso, Hayek (1985) vem afirmar que o papel do Estado deveria se restringir ao controle monetário, relegando a segundo plano o processo de desenvolvimento e implantação de políticas sociais. É de fato, o que se pode denominar de Estado mínimo para os trabalhadores e máximo para o capital.

2.2 Nova fase, velhos costumes: o Neoliberalismo e a refilantropização da Questão Social

O neoliberalismo¹⁹ é por assim dizer, um movimento ou fenômeno que se distingue das concepções e prerrogativas definidoras do liberalismo clássico. É por este

¹⁹ “O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar. Seu texto de origem é *O Caminho da Servidão*, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944. Trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política. O alvo imediato de Hayek naquele momento era o Partido Trabalhista inglês, às vésperas da eleição geral de 1945 na Inglaterra, que este partido efetivamente venceria. A mensagem de Hayek é drástica: ‘Apesar de suas boas intenções, a social-democracia moderada inglesa conduz ao mesmo desastre que o nazismo alemão – uma servidão moderna’” (ANDERSON, 1995, p.9).

movimento uma releitura dos parâmetros norteadores deste liberalismo que, na contemporaneidade adquiriu novos preâmbulos e afirmações.

As prerrogativas neoliberais encontram em Hayek um ferrenho defensor desta ideologia. Em 1947 ele criou então, juntamente com outros grandes pensadores de sua época e que compartilhavam de sua ideologia, a Sociedade de Mont Pèlerin. Esta sociedade idealizada por Hayek e seus seguidores constituía-se como indica Anderson (1995), em uma espécie de franco-maçonaria neoliberal, que possuía grande organização, incluindo inclusive reuniões internacionais a cada dois anos.

Esta ideologia constituída e determinada pela Sociedade de Mont Pèlerin objetivava o firme combate ao Estado de bem-estar europeu e o próprio New Deal norte-americano, ideais estes que compunham o pensamento de seus participantes. Dentre estes, destacam-se Milton Friedman, Karl Popper, Michael Polanyi dentre outros. Contudo, era também consenso da Sociedade de Mont Pèlerin “combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de outro tipo de capitalismo reinante, duro e livre de regras para o futuro” (ANDERSON, 1995, p.10). O entendimento expresso afirma então que Hayek e seus compadrios visualizavam que o Estado de bem-estar destruiria o princípio de liberdade a que os cidadãos faziam uso. A livre concorrência seria outro impedimento que, fundamentava o combate pelos seguidores de Hayek.

Tornava-se evidente assim, que a desigualdade social seria um valoroso elemento, imprescindível para o desenvolvimento dos preceitos neoliberais. Pois a partir da desigualdade existente, se solidificariam as bases necessárias para o capitalismo avançar na busca pela lucratividade e acumulação de riqueza por parte da burguesia.

As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais (ANDERSON, 1995, p.10).

O desenlace deste processo passava pela insurgência de um Estado capaz de se desvincular da ação direta dos sindicatos e por meio de investimentos precários na área social e uma ínfima intervenção no âmbito econômico. Seria um Estado profundamente apto a atender os interesses acumulacionistas envolvidos no mercado e pela burguesia industrial. E ao mesmo tempo, ínfimo ao que se refere a atender equanimemente os interesses e necessidades sociais da população.

De acordo ainda com o pensamento atribuído por Hayek e seus seguidores, o Estado deveria se ater apenas a promover a estabilidade monetária para que assim, a regulação das transações comerciais fossem “naturalmente” ditadas e influenciadas pelo mercado.

Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. Desta forma, uma nova e saudável desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas, então às voltas com uma estagflação, resultado direto dos legados combinados de Keynes e de Beveridge, ou seja, a intervenção anticíclica e a redistribuição social, as quais haviam tão desastrosamente deformado o curso normal da acumulação e do livre mercado. O crescimento retornaria quando a estabilidade monetária e os incentivos essenciais houvessem sido restituídos (ANDERSON, 1995, p.11).

Não se pode deixar de lado o entendimento que Anderson (1995) atribui ao neoliberalismo, o entendimento de que esta ideologia incluía fundamentalmente, o anticomunismo mais radical como sobrepujante a todas as outras correntes capitalistas do pós-guerra. “O novo combate contra o império do mal [...] inevitavelmente fortaleceu o poder de atração do neoliberalismo político, consolidando o predomínio da nova direita na Europa e na América do Norte. Os anos 1980 viram o triunfo mais ou menos incontestado da ideologia neoliberal nesta região do capitalismo avançado” (ANDERSON, 1995, p.12).

Analisando os governos neoliberais de Thatcher na Inglaterra e Reagan nos EUA, percebe-se como e quais eram os princípios instituídos por esta ideologia. Tomando assim esta perspectiva, na Inglaterra, Thatcher promoveu a elevação das taxas de juros aliada a uma imediata redução de moeda, incrementando ainda o auto-índice de desemprego, que fora fomentado através da redução dos impostos sobre os elevados rendimentos. Em consequência, o governo inglês despendeu o programa de privatização, tanto da habitação pública, até o ápice da privatização das indústrias de bases, tais como: petróleo, aço, gás e água.

O conjunto de todas estas medidas adotadas por Thatcher é considerado pelo pensamento de Anderson, como sendo o mais contundente pacote de medidas já adotadas pelo neoliberalismo. Trata-se de um ambicioso e sistemático arranjo de ideias neoliberais postos em prática por um país onde o capitalismo já colocava a mostra suas raízes mais profundas.

O outro lado desta história, ou seja, o neoliberalismo²⁰ norte-americano era distintamente apresentado. O ideal máximo posto em evidência nos EUA compreendia o embate militar frente à União Soviética. O enfrentamento militar era o meio por meio do qual os EUA buscavam dilacerar a economia soviética e deste modo, promover a derrocada do regime comunista da Rússia.

De acordo com Anderson, “deve-se ressaltar que, na política interna, Reagan também reduziu os impostos em favor dos ricos, elevou as taxas de juros e afastou a única greve séria de sua gestão”. Contudo, Reagan foi mais além, “ele não respeitou a disciplina orçamentária; ao contrário, lançou-se numa corrida armamentista sem precedentes, envolvendo gastos militares enormes, que criaram um déficit público muito maior do que qualquer outro presidente da história norte-americana”. Observa-se, porém que, “esse recurso a um keynesianismo militar disfarçado, decisivo para uma recuperação das economias capitalistas da Europa ocidental e da América do Norte, não foi imitado. Somente os EUA, por causa de seu peso na economia mundial, podiam dar-se ao luxo do déficit massivo na balança de pagamentos que resultou de tal política” (1995, p.13).

O contexto histórico que envolve o surgimento do neoliberalismo, o evidencia assim, pela necessidade de conter os efeitos da grande crise dos anos 1970 e no seu rastro, da inflação gigantesca daí decorrente. Nesse sentido mais imediato, o de conter a inflação, o neoliberalismo mostrou-se um sistema eficiente, apontando resultados de imediato, por meio da redução das taxas de inflação nos diversos países que constituíam a antiga OCDE e também, pelo exponencial aumento das taxas de lucros. O motivo causador desta reviravolta encontra-se na derrota dos movimentos sindicais, com redução do número de filiados ao movimento e corte e contenção dos salários dos trabalhadores. O neoliberalismo promoveu ainda em assonância à redução e contenção dos movimentos sindicais, o desemprego em massa, com elevação dos índices de desempregados que deste modo, comporiam um mecanismo altamente necessário à economia de mercado vigente.

As prerrogativas de cunho neoliberal têm apresentado consequências cada vez mais intensas e reificadas, direcionadas pelo ajustamento do Estado aos interesses do capital e do pleno exercício da privatização das instâncias públicas à iniciativa privada.

²⁰ O neoliberalismo alcançou deste modo, sua hegemonia como ideologia necessária à condução da política dos Estados-Nação. Segundo o que é apresentado por Anderson (1995, p.14), “no início, somente governos explicitamente de direita radical se atreveram a pôr em prática políticas neoliberais; depois, qualquer governo, inclusive os que se autoproclamavam e se acreditavam de esquerda, podia rivalizar com eles em zelo neoliberal. O neoliberalismo havia começado tomando a social-democracia como sua inimiga central, em países de capitalismo avançado, provocando uma hostilidade recíproca por parte da social-democracia. Depois, os governos social-democratas mostraram os mais resolutos em aplicar políticas neoliberais”.

São postulados que inferem o contexto global ao livre trânsito de mercadorias e capitais, atendendo prontamente ao ímpeto acumulacionista e expansionista dos grandes grupos financeiros internacionais.

De acordo com o pensamento apresentado por Soares, entende-se que “esse processo de ajuste global na economia mundial caracteriza-se por um rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais, feito sob a égide de uma doutrina neoliberal, cosmopolita, gestada no centro financeiro e político do mundo capitalista” (2003, p.19).

O neoliberalismo assim apropria-se de formulações determinadas em grandes congressos internacionais organizados para deliberar sobre as condições e leis a regerem os cursos do sistema mercantil e financeiro internacional. É o caso do Consenso de Washington instituído em 1990 e que deliberou sobre as políticas neoliberais, definindo-as deste modo, como sendo: “um conjunto abrangente de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes” (TAVARES E FIORI, 1993, p.18 *apud* SOARES, 2003, p.19).

As reformas propaladas pelo ajuste neoliberal, em que se localizam a desregulamentação dos mercados, abertura financeira e comercial, privatização das instituições públicas e redução do Estado, compreendem um conjunto de medidas direcionadas pelo Banco Mundial e que via de regra são incorporadas por praticamente todos os países do mundo.

Contudo, a que se notar serem as medidas de ajuste neoliberal conduzidas também para o âmbito político e institucional, alargando-se ainda para as relações sociais que se estabelecem neste cenário.

Isto implica tratar-se “de uma crise global de um modelo social de acumulação, cujas tentativas de resolução têm produzido transformações estruturais que dão lugar a um modelo diferente – denominado neoliberal – que inclui (por definição) a informalidade no trabalho, o desemprego, o subemprego, a desproteção trabalhista e, conseqüentemente, uma ‘nova’ pobreza” (SOARES, 2003, p.20).

Ainda para Soares, “ao contrário, portanto, do que se afirma a reprodução em condições críticas de grandes parcelas da população faz parte do modelo, não impedindo a reprodução do capital. Essas condições não são uma manifestação de que o sistema estaria

‘funcionando mal’, e sim a contraface do funcionamento correto de um novo modelo social de acumulação” (2003, p.20).

Esse tipo de transformação produtiva é caracterizada pelo caráter restrito e concentrado das mudanças tecnológicas em poucos países, bem como numa distribuição desigual dos frutos do progresso técnico e dos custos sociais das políticas de ajuste e reestruturação. Os custos sociais têm sido pagos primordialmente pelos países periféricos, mas, de modo geral, houve uma piora nos padrões de equidade social herdados do padrão de desenvolvimento do pós-guerra. Dessa forma, pode-se afirmar que o caráter global da modernização neoliberal está dado pelo sentido comum de agravamento das desigualdades e de produção de exclusão (SOARES, 2003, p.21).

A análise apresentada por Soares torna evidente que os ajustes neoliberais, ao contrário da busca pela equalização das desigualdades sociais existentes, agravaram ainda mais este quadro, ampliando a margem de fragmentação econômica, política e social dos países subdesenvolvidos em relação aos países centrais no âmbito da economia mundial.

Sendo assim, o impacto atribuído pelas políticas neoliberais ressoa com maior intensidade sobre o denominado mundo do trabalho. Isto ocorre a partir da acentuação da questão do desemprego e da precarização das condições de trabalho, o que segundo Soares (2003, p.23), “gera uma ‘exclusão’ de setores antes incluídos.

É por esta relação que se constata os efeitos dos mecanismos utilizados pelo neoliberalismo. Como atesta Soares “sob o argumento de que o Estado é ineficiente, corrupto e custa caro, promovem-se ‘contra-reformas’ que na verdade desmontam o aparelho público sem que seus problemas reais tenham sido resolvidos”. A autora continua determinando que “em vez de evoluirmos para sistemas verdadeiramente públicos e universais que garantam os direitos essenciais de cidadania das parcelas majoritárias da população que não tem condições de incorporar-se via ‘mercado’, reduz-se ainda mais a já debilitada capacidade de intervenção do Estado no social” (SOARES, 2003, p.29-30).

Além disto, as políticas sociais direcionadas pelo corte neoliberal objetivam substituir o aspecto universal destas mesmas políticas, que a princípio comporiam a base ao direito à cidadania, direito de todos, pelo fator da focalização destas políticas.

As políticas apreendidas como mecanismos redirecionados a atenderem certos aspectos sociais, são na verdade compreendidas pelo direcionamento dos gastos públicos e dos serviços sociais que outrora seriam universais, meramente, aos mais necessitados, aos verdadeiramente pobres, na acepção do termo.

O neoliberalismo ou em vias práticas, a política neoliberal desenvolvida pelos países capitalistas, tem feito com que o mundo, a sociedade compreendida em sua globalidade, seja dividido e deste modo polarizado entre ricos e pobres. Esta polarização simboliza as diferenças de classes que determinam aqueles que exploram e os que serão explorados.

A política neoliberal ao promover o impulso e desenvolvimento do sistema capitalista de produção, bem como o desenvolvimento da sociedade capitalista propriamente dita, insere neste mesmo jogo de relações contrapostas e desiguais, a intensificação da questão social em suas formas mais complexas e desafiadoras a uma intenção de equalizar todo o conjunto de discrepância social existente.

Porém, segundo Laurell (1997), o avanço e desenvolvimento do capitalismo imprimem também a busca pela garantia da satisfação das necessidades sociais, por meio das lutas empreendidas pela classe trabalhadora.

Dessa forma, a “questão social transforma-se em fato político, e as sugestões para solucioná-la constituem-se em elementos definidores de projetos e partidos políticos” (LAURELL, 1997, p.153). A questão social torna-se assim uma questão inevitável e merecedora de esforços intensos à busca pela redução das condições de desigualdades sociais que inflamam e se agravam, perpetuando-se na sociedade capitalista de classe. E a resposta a esta situação, se efetiva no campo das políticas sociais e a forma como são processadas junto às classes sociais que as reivindicam.

Pierson (1991) desenvolve uma concepção crítica a respeito das variáveis que determinam a composição das políticas sociais. Por este caminho, sua construção teórica evidenciada por meio da leitura realizada por Laurell, aponta que “a análise das políticas sociais, deve afastar-se do simples critério da magnitude dos gastos sociais e se tornar histórico-processual, o que significa contemplar o seu processo de constituição, os fundamentos subjacentes, sua orientação-conteúdo e suas implicações na relação entre as forças políticas” (1997, p.154).

Desse modo, as políticas sociais devem estar envolvidas junto ao contexto histórico que deflagra a acentuação das desigualdades de classe. Para dessa forma, objetivar uma ação mais universal e (des) focalizada, que atenda as reais necessidades sociais da população.

Assim, para o liberalismo, os benefícios sociais apenas podem ser usufruídos por aqueles que apresentem uma contrapartida ao seu gozo, ou seja, somente fazem uso aqueles

que disponibilizam o desempenho de seu trabalho ou mesmo seu o pagamento por sua força de trabalho despendida.

Dessa maneira, somente se faz legítimo “o Estado que garanta um nível mínimo de bem-estar e, em princípio, somente àqueles comprovadamente indigentes”. “Como resultado, a condição de mercadoria da força de trabalho acaba sendo reforçada, já que a sobrevivência e o nível de vida estão condicionados a uma relação salarial, ou seja, à venda dessa mercadoria” (GEORGE E WILDING, 1985 *apud* LAURELL, 1997, p.155).

É perceptível assim que a crítica construída pelo neoliberalismo²¹ ao princípio do Estado de bem-estar social fundamenta-se por aspectos diretamente correlacionados à desmercantilização, solidariedade social e coletivismo. Em outras palavras, o neoliberalismo opõe-se ao aspecto universal e igualitário de acesso aos direitos sociais.

Sendo desta forma, é factível ponderar que:

As estratégias concretas idealizadas pelos governos neoliberais para reduzir a ação estatal no terreno do bem-estar social são: a privatização do financiamento e da produção dos serviços; cortes dos gastos sociais, eliminando-se programas e reduzindo-se benefícios; canalização dos gastos para os grupos carentes; e a descentralização em nível local (LAURELL, 1997, p.163).

Ao lado da destituição do caráter público dos direitos dos pobres e excluídos em nossa sociedade está o sucateamento dos serviços públicos, da desqualificação de políticas sociais, da destituição de direitos trabalhistas e sociais e da privatização e refilantropização na abordagem da questão social.

Essa refilantropização é construída a partir de referências não políticas, mas de “iniciativas morais de ajuda ao necessitado, que não produzem direitos, não são judicialmente reclamáveis” e convive com “a indiferença diante de um mundo privatizado e ainda mais desigual que antes” (RAICHELIS, 1997, p.7 *apud* PASTORINI, 2004, p.36).

²¹ “No âmago do projeto neoliberal repousa a tentativa de se impor um novo padrão de acumulação, [com o intuito de desencadear] uma nova etapa de expansão capitalista que, dentre outras coisas, implicaria um novo ciclo de concentração de capital nas mãos do grande capital internacional (VALENZUELA, 1990 *apud* LAURELL, 1997, p.164). A condição política para o êxito desse projeto é a derrota ou, pelo menos, o enfraquecimento das classes trabalhadoras e das suas organizações reivindicatórias e partidárias. Neste contexto, torna-se primordial destruir as instituições de bem-estar social, por constituírem uma das bases da ação coletiva e solidária que diminuem a força desagregadora da competição entre os indivíduos no mercado de trabalho (ESPING-ANDERSEN, 1991 *apud* LAURELL, 1997, p.164). A essa necessidade política acrescenta-se o objetivo econômico de destruir as instituições públicas, para estender os investimentos privados a todas as atividades econômicas rentáveis. Nesse esquema, é importante o papel que desempenham os seguros e a produção privada dos serviços sociais, como demonstra o complexo médico-industrial norte-americano, por exemplo, uma das atividades econômicas privadas mais importantes dos EUA (BODENHEIMER, 1989 *apud* LAURELL, 1997, p.164).

Assim, o entendimento aqui exposto, e do mesmo modo, por Pastorini, é que as propostas neoliberais, em relação ao papel do Estado quanto à questão social, são propostas reducionistas que esvaziam e descaracterizam os mecanismos institucionalizados de proteção social. São propostas entendidas por Pastorini (2004), como sendo fundadas numa visão de política social apenas para complementar o que não se conseguiu via mercado, família ou comunidade.

Efetivamente, esta regressão neoliberal ao impor-se como lógica do capitalismo atual, consolida a dissociação entre mercado e direitos, aprofundando o rompimento entre os fatores econômico e o social. Além de separar a acumulação da produção, instalando desregulações públicas, reafirmando a desigualdade e a diversificação, numa busca intensa por eliminar a referência ao universal, para se construir, como já foi afirmado aqui, uma forma despolitizada de abordagem da questão social, fora do mundo público (PASTORINI, 2004, p.38).

Por isto, verifica-se que a instituição de um Estado mínimo é deste modo, o objeto a ser disseminado no âmbito do novo padrão de regulação social. O próprio Hayek demonstra que o Estado deve se pautar pela desregulamentação e sucateamento das instâncias sociais. O investimento no bem-estar da população, dos trabalhadores em especial, deve ser entendido como dispêndio de recursos que, outrora poderiam ser realocados para o fortalecimento do sistema financeiro.

CAPÍTULO III

O NEOLIBERALISMO E A NOVA/VELHA QUESTÃO SOCIAL

“E, no entanto, é possível despertar a consciência política das pessoas a partir de qualquer acontecimento, desde que considerado em sua totalidade.”

Sartre, 1979

“O maior ‘modelo de sucesso’ neoliberal consiste na universalização da cozinha dos pobres.”

Kurz, 1998a

3.1 A Questão Social no desastre neoliberal

O ideário neoliberal, como visto no item anterior, defende que o padrão de intervenção por parte do Estado no que se refere aos “problemas sociais”, deve-se valer apenas por seu aspecto residual ou mínimo. A noção do mínimo, ou de sua insuficiência ao que se refere à determinação de padrões sociais de sobrevivência, determinam que expressões como “justiça social” sejam relegadas ou descaracterizadas da compreensão real de seu significado de igualdade, de garantia e preservação dos direitos sociais. Nesse sentido, os pensadores neoliberais como Hayek buscam justificar ser incompatível um padrão de justiça social que viabilize a igualdade social, ou ao menos, a equiparação a este conceito. Hayek enfatiza ser necessária uma ação interventiva que desarticule os princípios do Estado de bem-estar social.

De acordo com Hayek, a justiça social ou como ele mesmo afirma, em certos momentos, mesmo a justiça econômica, adquiriu características ou *status* pertinente ao

conjunto de ações e que a sociedade deveria oferecer a indivíduos e demais grupos representativos inseridos no conjunto das relações sociais. Hayek demonstra que “a justiça ‘social’ (ou, por vezes, a justiça ‘econômica’) passou a ser considerada um atributo que as ‘ações’ da sociedade, ou o ‘tratamento’ dado pela sociedade a indivíduos e grupos, deveriam possuir” (1985, p.80).

Hayek atribui sua construção crítica à postulação do mercado como ente personificado e dotado de princípios e moral próprios, por meio dos quais, este seria capaz de se auto-organizar de maneira que fosse possível sua deliberação por meio de pensamentos que assim, o guiassem.

Mencionando o pensamento de Wicksteed (1910) entende-se que Hayek determina este processo em si mesmo como sendo “um sinal da imaturidade de nossas mentes que ainda não tenhamos superado esses conceitos primitivos e continuemos a exigir que um processo impessoal – que propicia uma maior satisfação dos desejos humanos do que qualquer organização humana intencional o poderia fazer – se conforme aos preceitos morais desenvolvidos pelos homens para orientar suas ações individuais” (HAYEK, 1985, p.80).

Por isso, Hayek aponta que a justiça social é assim reivindicada dentro do contexto em que está emerso a sociedade, seu conjunto e não apenas o indivíduo entendido por sua singularidade.

Entretanto, em oposição a esta determinação, a sociedade seria vista a parte do aparelho de governo e por este motivo, seria apreendida por uma concepção de justiça social determinada pela organização dos sujeitos, para que assim, fosse exercida a distribuição dos produtos e recursos arrecadados no seu interior. Seria uma percepção do indivíduo e seus grupos sociais pautados pelo direcionamento de cotas destes bens produzidos pelo conjunto da sociedade de classes.

Há aqui dessa maneira, o questionamento sobre o aspecto moral e sua possível organização para que a sociedade se submetesse deste modo ao poder capaz de organizar e gerir os esforços dos sujeitos sociais. E o objetivo destes seria efetivamente alcançar um determinado nível de justiça social baseada na ação distributiva dos recursos.

Deve-se admitir, é claro, que o modo pelo qual os benefícios e ônus são distribuídos pelo mecanismo do mercado deveria, em muitos casos, ser considerados muito injustos se resultassem de uma alocação deliberada a pessoas específicas. Mas não é este o caso. Essas cotas são resultado de um processo cujo efeito sobre pessoas específicas não foi nem pretendido nem previsto por ninguém quando do surgimento das instituições – as quais puderam então continuar existindo por se ter constatado que proporcionavam a todos, ou à maioria, melhores perspectivas de satisfação das suas necessidades. Exigir justiça de semelhante processo é obviamente absurdo, e

selecionar algumas pessoas numa tal sociedade como fazendo jus a uma parcela específica é evidentemente injusto (HAYEK, 1985, p.82).

Justiça social é um elemento fundamental nos processos reivindicativos e que norteiam a ação governamental. Está presente nos movimentos das massas pela reivindicação de seus direitos como cidadãos. E dessa maneira Hayek (1985) demonstra que este fato traduziu os intentos que determinaram as ações políticas e que constituíram o socialismo em sua essência.

Pode-se, de fato, dizer que a principal diferença entre a ordem social a que visava o liberalismo clássico e o tipo de sociedade em que ela vem agora sendo transformada é que a primeira era regida por princípios de conduta individual justa, ao passo que a nova sociedade se destina a satisfazer as reivindicações de ‘justiça social’ – ou, em outras palavras, que a primeira exigia ação justa dos indivíduos, enquanto a segunda atribui cada vez mais o dever de fazer justiça a autoridades dotadas do poder de ordenar às pessoas o que fazer (HAYEK, 1985, p.83).

Hayek atribui à compreensão de justiça social a partir do conhecimento simplista ou popular, a constatação que esta, muitas vezes é utilizada como mecanismo de coerção dos poderes governamentais sobre as camadas mais desprotegidas da sociedade. Por este motivo, Hayek endossa a este respeito, a real necessidade de combate e enfrentamento desta prescrição que tem nos tempos atuais, induzido a efetiva ameaça de liberdade aos valores e fatores condicionantes à liberdade da civilização.

Hayek argumenta que “foi por acreditarem que algo como a ‘justiça social’ poderia ser assim alcançado que as pessoas confiaram ao governo poderes que este não pode agora se recusar a empregar para atender às reivindicações do número sempre crescente de grupos de pressão que aprenderam a se valer do ‘abre-te sésamos’ da ‘justiça social’” (1985, p.86).

A busca incessante por atingir um ideal de justiça social que ora é perceptível como inatingível, “produzirá também conseqüências extremamente indesejáveis e, em particular, levará à destruição do único clima em que os valores morais tradicionais podem florescer, ou seja, a liberdade individual” (HAYEK, 1985, p.86).

Nesse sentido é válido observar que o processo reivindicativo por justiça social, conforme Hayek (1985), apresenta dois aspectos. Tais aspectos dizem respeito a:

- Apurar-se se numa ordem econômica baseada no mercado, o conceito de ‘justiça social’ tem qualquer significado ou conteúdo; e,
- Definir-se se é possível preservar uma ordem de mercado impondo-lhe ao mesmo tempo (em nome da ‘justiça social’ ou sob qualquer outro pretexto) algum padrão de remuneração baseado na avaliação do desempenho ou das necessidades de diferentes indivíduos ou grupos por uma autoridade dotada do poder de aplicá-lo.

Em resposta a estes aspectos acima apresentados, Hayek entende e afirma que não seria possível que tais fatores apresentassem uma resposta positiva. O negativismo aí intrínseco estaria disposto em virtude de:

A crença generalizada na validade do conceito de ‘justiça social,’ impede todas as sociedades contemporâneas a esforços cada vez maiores, e manifesta uma peculiar tendência auto-aceleradora: quanto mais se verifica que a posição dos indivíduos ou grupos se torna dependente das ações do governo, tanto mais eles insistirão em que os governos visem a algum esquema reconhecível de justiça distributiva; e quanto mais os governos tentam pôr em prática algum padrão previamente concebido de distribuição desejável, tanto mais terão de submeter a posição dos diferentes indivíduos e grupos a seu controle. À medida que a crença na ‘justiça social’ governe a ação política, esse processo implicará necessariamente uma crescente aproximação a um sistema totalitário (HAYEK, 1985, p.87).

Hayek determina que somente haja sentido na expressão justiça social se esta estiver pautada por um ordenamento superior em que os indivíduos recebam ordens diretas sobre seu comportamento e suas atribuições práticas dentro deste processo, uma indicação direta sobre o que cada um deve fazer. “A justiça social pressupõe que as pessoas sejam orientadas por determinações específicas, e não por normas de conduta individual justa” (1985, p.88).

Além disso, está posto por ele também que o valor social é uma abstração empreendida nas relações sociais desenvolvidas no âmbito do mercado de trabalho. Assim, o valor social apenas pode ser atribuído em circunstâncias específicas, ou seja, Hayek por meio deste pensamento posiciona-se estritamente contrário a uma possível relação estabelecida entre valor social do trabalho e a sociedade propriamente dita.

Para Hayek se a sociedade for determinada fora de sua espontaneidade, esta estaria sendo inscrita num jogo de preservação de interesses distintos e causadores de determinada hierarquia com objetivos bem definidos. Nesse sentido, “a questão não é que os valores verdadeiros são diferentes, mas que os valores atribuídos aos diferentes serviços por diferentes grupos de pessoas são incomensuráveis” (HAYEK, 1985, p.96). São valores

atribuídos justamente pela importância do ato de sua realização e não apenas pela quantidade, circunstância ou magnitude em que são originados.

Além disso, “as remunerações que os indivíduos ou grupos recebem no mercado são, pois, determinadas pelo valor que têm esses serviços para quem os recebe (ou, estritamente falando, à última demanda premente por esses serviços que pode ainda ser satisfeita pela oferta disponível) e não por um fictício ‘valor social’” (HAYEK, 1985, p.96).

O reconhecimento da força de trabalho e seu conseqüente valor no âmbito da sociedade capitalista estariam, por este modo, determinado pelo reconhecimento do mercado consumidor, valorando assim, à determinada atividade produtiva por suas ações e características específicas.

O entendimento a respeito da expressão justiça social estaria deste modo, ligada aos mecanismos e processos desenvolvidos no corpo da sociedade capitalista, imbuída pela perspectiva direcionadora do mercado.

De acordo com o que foi exposto por Hayek, Draibe vem demonstrar que “esta ideologia dominante é principalmente composta por proposições práticas e, no plano conceitual, reproduz um conjunto heterogêneo de conceitos e argumentos, ‘reinventando’ o liberalismo, mas introduzindo formulações e propostas muito mais próximas do conservadorismo político e de uma sorte de darwinismo social distante pelo menos das vertentes liberais do século XX” (1993, p.86).

O neoliberalismo tem imprimido uma nova dinâmica no papel exercido pelo Estado perante a implantação de políticas sociais direcionadas ao combate das desigualdades sociais. Sendo assim, é possível identificar a partir da leitura de Draibe (1993), três razões que dificultam a identificação das proposições neoliberais em matéria de política social.

Inicialmente Draibe apresenta motivos de ordem teórica, identificando que o neoliberalismo não apresenta um corpo teórico próprio, pautado pela originalidade e coerência (1993, p.86).

A outra questão diz respeito a que muitas destas proposições aparentemente atribuídas ao neoliberalismo, na verdade constituem-se como “ideários democratas ou socialistas, circunstancialmente apagados pela onda neoliberal. Esta apropriação resulta numa estratégia eficiente de predominância ideológica, conferindo aparente originalidade e força persuasiva a esta corrente que terminou, por exemplo, por reclamar exclusividade sobre quaisquer propostas de modernização social e política” (DRAIBE, 1993, p.87).

O neoliberalismo confirma assim, tendências mais profundas nas relações sociais, e que são amparadas pelos setores políticos que fazem parte tanto das perspectivas de direita

quanto de esquerda, e inerente às transformações sociais e políticas em vigência na própria sociedade.

Portanto, é fato que, como apresenta Draibe:

Não há um corpo teórico neoliberal específico, capaz de distingui-lo de outras correntes do pensamento político. As “teorizações” que manejam os assim ditos neoliberais são geralmente emprestadas do pensamento liberal ou de conservadores e quase que se reduzem à afirmação genérica da liberdade e da primazia do Mercado sobre o Estado, do individual sobre o coletivo. E, derivadamente, do Estado mínimo, entendido como aquele que não intervém no livre jogo dos agentes econômicos (1993, p.88).

O neoliberalismo é definido desta maneira por um propósito direcionado para suas práticas de ação ou mesmo de recomendação, como é indicado pela autora. Tais intenções repousam sistematicamente nas contra-reformas de Estado propostas pelos organismos multilaterais, inclusive, indicações determinadas sobre a forma de condução da política interna e externa de diversos países.

Poder-se-ia dizer, com Scheneider (1989), que estas idéias e valores compõem um ambiente particular, espécie de “cultura da solução de problemas”: idealizando a especialização e a competência, a ideologia neoliberal projeta uma cultura política “despolitizada” na aparência, movida pela busca de soluções ágeis e eficientes. Eficiência e eficácia são, portanto os corolários dessa ideologização da ação prática (DRAIBE, 1993, p.89).

Mas há também a atribuição ao neoliberalismo do Estado mínimo, em que se localiza a redução do Estado para que o mercado e as leis de livre concorrência determinem por se mesmas, o ambiente propício à acumulação de recursos pela burguesia.

Assim, para a autora “a crítica mais acerba dos neoliberais ao Estado iniciou-se pelo ataque ao Estado de bem-estar social, ampliando-se posteriormente para abranger toda a concepção keynesiana de intervenção pública na economia. Contra o Estado neutro advoga-se o Estado mínimo; opostamente àquela concepção de cidadania reforçam-se as teses e movimentos de mobilização de mecanismos pseudo-unificadores presentes na comunidade, no espírito nacional, sorte de revitalização conservadora onde se enraizaria a ‘modernização’ (leia-se redução ou ‘simplificação’) das instituições” (DRAIBE, 1993, p.89).

Friedman (1977) apresenta claro raciocínio em referência ao capitalismo e sua liberdade nas relações individuais na sociedade capitalista. Ele entende que o exercício da

vontade individual não deve ser parametrado pela intervenção coercitiva do Estado. Sendo deste modo, a vontade individual a finalidade das organizações sociais.

Além disso, Friedman entende que os programas sociais comporiam ameaça real aos interesses de liberdade individual, incrementando o rigor na burocracia e inibindo a livre concorrência privada. O exemplo claro, de sua argumentação, seria a previdência social por seu caráter compulsório. Por isso, o Estado seria o maior responsável pelos infortúnios causados ao conjunto da sociedade, principalmente, a partir da implantação das políticas sociais.

Os liberais como Friedman entendem que o financiamento pelo governo das políticas sociais, acarretou uma série de desajustes, destacando-se: a ampliação do *déficit* público, a inflação, a redução da poupança privada, o desestímulo ao trabalho e à concorrência, com a conseguinte diminuição da produtividade, e até mesmo a destruição da família, o desestímulo aos estudos, a formação de “gangues” e a criminalização da sociedade (DRAIBE, 1993, p.90).

Os ajustes liberais e incrementados pela visão ortodoxa do neoliberalismo apontam sistematicamente para a completa redução de gastos na área social e a finalização dos programas sociais. O Estado deve apenas oferecer políticas assistencialistas de auxílio à pobreza, mas que mesmo assim, não devem dispor de equipes atribuídas à realização de tais ações, estas devem ficar a cargo das instituições do terceiro setor, respaldadas por recursos oriundos do próprio Estado.

Neste sentido, para Draibe ao citar Friedman, “o imposto de renda negativo constitui, o mecanismo por excelência para atender aos indivíduos pobres, sem desestimular o trabalho” (DRAIBE, 1993, p.90). O imposto negativo seria justamente os programas e políticas sociais implantados pelo Estado de bem-estar social para combater a desigualdade e a pobreza que se estabeleceram em anuência ao próprio cenário de crises e oscilações que se precederam no âmbito do livre-mercado.

Para Draibe, o neoliberalismo, no que concerne às políticas sociais, “também vem alterando suas proposições ou pelo menos as ênfases e prioridades” (DRAIBE, 1993, p.92), como ficou estabelecido a partir dos choques do petróleo em meados dos anos 1970.

De início, nos momentos mais agudos da crise, o redirecionamento da política social quase que se resumia às propostas de corte do gasto social, à desativação dos programas, à efetiva redução do papel do Estado nesse campo. Com muito pouca sofisticação e quase nula reflexão, além de repetir os argumentos gerais de Friedman, as proposições no campo social foram basicamente aquelas que inspiraram os governos Thatcher e Reagan: as tentativas de desestabilização dos

pilares do Welfare State, reduzindo a universalidade e os graus de cobertura de muitos programas sociais, “assistencializando” – isto é, retirando do campo dos direitos sociais – muitos dos benefícios e, quando puderam, privatizando a produção, a distribuição ou ambas as formas públicas de provisão dos serviços sociais. Na base de tal “redirecionamento” estava a vontade de quebrar a espinha dorsal dos sindicatos e dos movimentos organizados da sociedade (DRAIBE, 1993, p.92).

Por este sentido, acabam entrando em cena os impostos, desde seu âmbito ou aspecto negativo à garantia de uma renda mínima que atenda parcialmente as necessidades da classe trabalhadora.

A renda mínima discutida por seu preâmbulo da teoria ou mesmo a praticidade do raciocínio lógico que lhe atribui sustentação, apresenta uma conotação liberal. E isto remete à apreensão que tanto os próprios liberais quanto sua faceta contemporânea identificada pela conotação neoliberal, apreende o papel do Estado como ente apenas garantidor dos certos aspectos minimalistas aos desfavorecidos socialmente.

Para Draibe (1993) o Estado incutido na chancela neoliberal, deveria oferecer apenas um determinado grau de proteção social aos desfavorecidos socialmente. Por esta perspectiva a renda mínima seria ostentada por seu fator residual, ou seja, que seria necessariamente visto, apenas como complemento à renda adquirida pelos indivíduos no âmbito das relações de mercado, ou das relações sócio-familiares estabelecidas no seu cotidiano. Seria em outras palavras, o complemento a aquilo que o sujeito não conseguisse adquirir no próprio mercado.

Mas, além disso, a renda mínima, anteriormente também denominada por imposto negativo, confere ao Estado um papel meramente residual, ou mínimo no trato com o conjunto de relações que se estabelecem no seu preâmbulo. Desse modo, este mesmo Estado acaba por delegar a outras instâncias particulares, grande parte de suas atribuições na gerência e administração da coisa pública, os seguros sociais acabam sendo exemplo claro disso. Este é o quadro posto em evidencia pelo neoliberalismo e seus princípios de redução do Estado frente ao conjunto da sociedade.

Há ainda outra concepção atribuída ao fator da renda mínima. Esta concepção leva em conta a intensificação referente ao processo de solidariedade social que de acordo Draibe, foi “fundado sobre as novas bases da produtividade e economia do trabalho” (1993, p.94).

Estão aí inseridos os conjuntos de trabalhadores, aqueles que adentraram e os que não adentraram no mercado de trabalho. Há assim, os sistemas de proteção sociais instituídos via políticas sociais, conduzindo para a focalização e superficialidade das ações em prol do

atendimento às necessidades do conjunto de trabalhadores, que fazem uso das mesmas. É a prevalência do Estado permeado pelos preceitos e concepções do neoliberalismo e da efetiva redução estatal nas contradições sociais que permeiam a sociedade de classes.

Segundo Draibe, estariam assim, “sendo alteradas as bases mesmas sobre as quais foram edificados os sistemas contemporâneos de proteção social, o seguro social assentado na relação salarial” (1993, p.95).

Ainda de acordo com Draibe:

Estaria havendo uma dissociação entre aqueles termos que estiveram antes associados como fundamento do Estado de bem-estar: emprego-renda-contribuição/seguro social-benefícios proporcionais. Dito de outro modo, estaríamos frente a uma tendência e simultaneidade à possibilidade de dissociação entre a renda auferida no e pelo trabalho e os benefícios sociais distribuídos pelo Estado. Numa versão distinta, diríamos que parte crescente da renda de cada um estaria tendendo a se formar independentemente da participação individual na esfera produtiva (1993, p.95).

Identifica-se neste sentido, o argumento progressista que aponta a renda mínima garantida como o mecanismo ativo por meio do qual se estabelece esta nova modalidade para se garantir uma aparente “distribuição” da riqueza social. É efetivamente a construção de uma solidariedade social determinada a partir da garantia mínima de sobrevivência. Na sua manifestação material mais pura, “esta possibilidade assumiria a forma de uma alocação universal de recursos ou a *basic income* da tradição anglo-saxã, que substituiria o conjunto básico de benefícios sociais (com exceção dos serviços básicos de saúde), devendo ser atribuída a todos os cidadãos, individualmente, independentemente de contribuição prévia e de condições familiares particulares”²² (DRAIBE, 1993, p.95).

Torna-se evidente assim, que o princípio progressista é correlacionado com novos desdobramentos, destacando-se o ideário de justiça acumulativa, que é redirecionado para um fundamento de justiça (re) distributiva. Isso implica que todos os indivíduos teriam o direito de participar da riqueza total, global acumulada, independentemente de este ter contribuído ou não para ter direito a esta. Assim, verifica-se neste processo, a existência de uma “renda social” ou “salário social”, universal ao interesse de todos os cidadãos.

²² Draibe (1993, p.95) afirma ser bastante rica, “desde meados dos anos 1980, a discussão européia sobre a alocação universal ou a *basicincome* resposta progressista aos ataques conservadores e neo-liberais ao *Welfare State*. De um certo modo, pretende-se, com a tese da alocação universal, explorar novas pistas de reestruturação da proteção social.

Por esta razão, observa-se que os serviços sociais apresentariam previamente um financiamento realizado pelo próprio Estado de maneira que subsidiasse o acesso dos indivíduos aos mesmos, por meio dos recursos em espécie garantidos à sobrevivência e “liberdade de escolha” dos trabalhadores.

Os serviços apresentariam assim, uma faceta de “gratuidade” e possibilitaria a escolha ao conjunto dos indivíduos e suas famílias. Existira ainda um pressuposto de que a “autonomia” proporcionada pelo acesso ao recurso financeiro, o dinheiro propriamente dito, imprimiria uma relativa opção ao comprar e vender determinado serviço.

Sendo assim, fica demonstrado que “a tese da renda mínima não se reduz, portanto, ao modelo neoliberal de reestruturação institucional das políticas sociais, tendo na verdade sido defendida e argumentada por setores que se enquadram antes em ideários socialistas ou, como querem alguns, ‘pós-social-democratas’ (DRAIBE, 1993, p.95-96).

A renda mínima seria então vista periodicamente, a partir das formulações dos sistemas de proteção social. Estes imprimiram o norte de condução e desenvolvimento para a implantação das políticas de renda mínima e a consequente “autonomia-relativa” atribuída à liberdade de “escolha” dos indivíduos no âmbito da sociedade de classes.

O neoliberalismo, ao contrário, busca a partir dos eixos estruturantes²³ dos programas sociais: descentralizar, privatizar e concentrar os programas sociais no conjunto da população mais carente, reformar os programas sociais para que a população carente se mantenha sob condução dos interesses neoliberais imprimidos pelo sistema capitalista de produção.

Em outras palavras, Draibe afirma que:

²³ De acordo com os registros de Issuani, “a descentralização é concebida como um modo de aumentar a eficiência e a eficácia do gasto, já que aproxima problemas e gestão. Argumenta-se ainda que, com a descentralização, aumentam as possibilidades de interação, no nível local, dos recursos públicos e dos não-governamentais, para o financiamento das atividades sociais. Enfim, amplia-se a utilização de formas alternativas de produção e operação dos serviços, mais facilmente organizadas nas esferas municipais” (1990, *apud* DRAIBE, 1993, p.97). Por outro lado, Draibe demonstra que “a focalização significa o direcionamento do gasto social a programas e a públicos-alvo específicos, seletivamente escolhidos pela sua maior necessidade e urgência. Dois tipos de justificativas apóiam esta tese: aquela de Friedman, de que o Estado deve entrar apenas residualmente e tão-somente no campo da assistência social, e a que argumenta com o fato de que em geral os mais necessitados não são, em princípio, os que efetivamente beneficiam-se do gasto social; conseqüentemente deve-se redirecionar este gasto, concentrando-o em programas dirigidos aos setores mais pobres da população” (1993, p.97). Já a privatização “entendida como deslocar a produção de bens e serviços públicos para o setor privado lucrativo foi apresentada como uma resposta que alivia a crise fiscal, evita irracionalidade no uso de recursos induzida pela gratuidade de certos serviços públicos e aumenta a progressividade do gasto público ao evitar que os setores de maior poder se apropriem de benefícios não proporcionais (maiores) à contribuição que realizam para financiá-los” (ISSUANI, 1990, p.7-8 *apud* DRAIBE, 1993, p.97).

O neoliberalismo dos primeiros tempos da crise esteve pouco preocupado com razões de justiça social, e suas justificativas voltaram-se, sobretudo para as questões do volume e principalmente da eficácia do gasto social. Por outro lado, as propostas e medidas de redirecionamento do gasto social, definidas numa situação de crise, desemprego e queda de renda, logo tiveram que se haver com um novo (ou revivido) problema, o da pobreza, a velha e a nova, postas pela crise e agravadas pelos tipos de ajustamento econômico pelos quais se optou (1990, p.98).

O processo de reestruturação das formas de distribuição da riqueza social, dentro dos parâmetros do neoliberalismo, apresenta intrínseco a si mesmo, uma ampla contradição na execução destes princípios. Isto é verificável ao se analisar a ampliação dos direitos sociais por meio dos programas universais de acesso às políticas sociais, principalmente, as não contributivas.

Contudo, quando o próprio princípio neoliberal de redução dos gastos com programas e políticas sociais se estabelece neste mesmo processo, surge uma necessidade alternativa e seletiva de ingresso dos indivíduos nestas mesmas políticas. Isto verdadeiramente contradiz o caráter universal outrora apregoado ao acesso universal aos serviços sociais.

Assim, a mera concepção de justiça social atribuída ao acesso aos programas e políticas sociais, atribui também o surgimento de outra concepção distributiva de justiça, identificada deste modo, pelo

argumento dos oponentes do neoliberalismo de que o gasto público e as políticas sociais, para ganharem força redistributiva e compensatória da desigualdade social, devem privilegiar as camadas pobres da população. Em face das já existentes desigualdades e do agravamento da pobreza, é como se estivéssemos passando de uma concepção do tipo “dar tudo cada vez mais a todos” – uma forma de expressar a visão universalista, associada a direito social – à expressão “dar mais a quem tem menos”, modo de exprimir prioridade à população carente, seletivamente escolhida pelo foco da política e dos programas sociais (DRAIBE, 1993, p.98).

Por este viés, surge o debate a cerca da existência de uma dita “nova questão social”, debate este que nos ateremos agora. Castel e Rosavallon apresentam uma discussão substanciada na sociedade salarial e na utilização do sistema securitário como fundamentação para se justificar a existência desta “nova questão social”. Entretanto, a viabilidade dos fatos demonstra efetivamente que a questão social constitui-se como sendo a mesma, oriunda em meados do século XIX, mas que na contemporaneidade, reveste-se de novas roupagens. Portanto, a contemporaneidade apresenta novas faces e arranjos da questão social, com

implicação e objetivação diretamente correlacionadas ao processo de flexibilização do trabalho e conseqüentemente, da legislação trabalhista. Fatores estes que resvalam diretamente sobre a classe trabalhadora e que incidem sobre a mesma no aumento do desemprego, na degradação das condições de trabalho e na desregulamentação das leis trabalhistas.

3.2 A sociedade salarial e a precarização das relações trabalhistas: o debate de Robert Castel acerca da "Nova Questão Social"

De acordo com Castel, o mundo do trabalho inscrito nas relações de produção e desenvolvimento da indústria moderna determina que a classe trabalhadora seja definida como a condição proletária, a condição operária e a condição salarial²⁴.

Para ele, no entanto, a expressão da condição salarial não significa "o triunfo da condição operária", vez que a "participação" e "integração" na sociedade se caracterizam numa estrutura de subordinação que se constrói ao longo da formação social capitalista com configurações específicas de relações salariais. Nesse sentido, tendo como referência a realidade francesa, afirma que as transformações processadas no interior das configurações históricas que prevaleceram no início da industrialização até a relação salarial fordista evidenciaram elementos de "homogeneização" e de "diferenciação" nas relações do mundo do trabalho na sociedade salarial²⁵ (MALTA, 2005, p.8).

Castel acentua ainda que no início da industrialização os elementos básicos que caracterizaram a relação salarial correspondiam à "condição proletária", comportando assim: a remuneração da força do trabalho, o salário, a disciplina do trabalho e o instrumento legal de estruturação da relação de trabalho, o contrato de trabalho (MALTA, 2005, p.8).

²⁴ Afirma Castel "que a condição proletária é a do trabalhador quase excluído da sociedade salarial, daquele que dispõe de um salário pequeno para a subsistência, contudo representa um 'elo essencial no processo de industrialização nascente'. A condição operária, aquela em que o trabalhador mantém com a sociedade uma relação salarial mais complexa, à medida que o salário não se restringe a retribuição de uma tarefa, mas 'assegura direitos, dá acesso a subvenções extratrabalho (doenças, acidentes, aposentadoria) e permite uma participação ampliada na vida social: consumo, habitação, instrução e até mesmo, a partir de 1936, lazer'. E a condição salarial, como a etapa final da sociedade salarial, na qual se constitui a mediação do assalariamento na regulação de todas as atividades" (*apud* MALTA, 2005, p.8).

²⁵ Para Castel a partir dos anos 1970 o mundo vivenciou profundas transformações nas estruturas sociais e de pleno emprego. E neste curso, o trabalho em sua essência deixou de ser assim considerado, passando subsequentemente para uma denominação que o enquadra como *emprego*. Uma forma de emprego direcionada por algumas legislações que de certa maneira dão certo valor ao trabalhador e o ampara em determinadas situações, são as chamadas *leis trabalhistas*

O quadro de mudanças que se estabeleceram entre os anos 1930 e 1970 determinaram deste modo que “o salariado operário foi literalmente esvaziado das potencialidades históricas que o movimento operário lhe emprestava. A condição operária não deu à luz outra forma de sociedade, apenas se inscreveu num lugar subordinado na sociedade salarial” (CASTEL, 1998, p.450 *apud* MALTA, 2005, p.10).

Nesse sentido, Castel não questiona a centralidade do trabalho, pelo contrário, ele o identifica como sendo um elemento capaz de integrar o contexto que envolve as relações trabalhistas em curso na sociedade capitalista. E dessa forma, a questão social constitui-se baseada na própria crise que o trabalho assume o que implicaria na resolução deste problema como o fator central para a resolutividade da questão social.

Castel (1997) expõe deste modo que, com o desenvolvimento da industrialização, o trabalhador salariado²⁶ toma seu lugar, sendo reconhecido nesse sentido, o que de certa maneira imprime uma nova condição social, afastando-se entre maneira, da generalização do pauperismo na sociedade industrial.

A análise feita por Castel identifica deste modo, os padrões que determinariam a definição da existência de uma “nova questão social”. Esta por sua vez estaria demonstrada através do modo de gestão que o próprio Estado constrói no âmbito da sociedade capitalista de classes.

Assim, para Castel o papel do Estado na sociedade capitalista não estava voltado essencialmente para a reprodução ampliada da acumulação do capital, mas configurava uma forma de governabilidade autônoma centralizada fundamentalmente na regulação das estruturas da economia capitalista para a promoção da sociedade e com relevo para a socialização de serviços públicos e equipamentos que, segundo ele, contribuem para o aumento da “propriedade social” e promoção do crescimento da sociedade salarial (MALTA, 2005, p.11).

É o que Castel denomina de *trajetória ascendente* da sociedade salarial. Segundo ele, esse quadro refletia a “crença no progresso social, uma espécie de ideal socialdemocrata, de que haveria possibilidade de uma queda progressiva das desigualdades e ampliação das vantagens da justiça social” (1997, p.172).

Essa configuração da sociedade salarial, rodeada e atravessada de proteções, direito do trabalho, seguridade social, etc. Vem sendo condicionada por processos tais como a

²⁶ Para Castel, uma sociedade salarial “é, sobretudo uma sociedade na qual as maiorias dos sujeitos sociais têm sua inserção social relacionada ao lugar que ocupam no salariado, ou seja, não somente sua renda, mas, também, seu *status*, sua proteção, sua identidade. Poder-se-ia dizer que a sociedade salarial inventou um novo tipo de seguridade ligada ao trabalho, e não somente à propriedade, ao patrimônio” (1997, p.169).

internacionalização do mercado, a mundialização, as exigências crescentes da concorrência e da competitividade, passando o trabalho a ser o alvo principal de dois tipos de redução de custos. Trata-se de minimizar o preço da força de trabalho e, ao mesmo tempo, maximizar sua eficácia produtiva. E a flexibilização é a palavra-chave que traduz essas exigências, flexibilidade interna à empresa que impõe a adaptabilidade da mão de obra a essas situações novas e que, evidentemente, expulsa os que não são capazes de se prestar a essas novas regras do jogo. É, também, a flexibilidade externa que conduz a subcontratar fora da grande empresa uma parte das tarefas, mas, em geral, sob condições mais precárias, menos protegidas e com menos direitos (CASTEL, 1997, p.173).

“repartição dos frutos do crescimento (...) a evolução dos salários acompanhou a da produtividade, e todas as categorias beneficiaram-se disso” (p.492), visto que se efetivou uma “poderosa sinergia entre o crescimento econômico com o seu corolário, o quase pleno emprego, e o desenvolvimento dos direitos do trabalho e da proteção social (...) num mesmo movimento assegurava o enriquecimento coletivo e promovia uma melhor repartição das oportunidades e garantias” (p.493). Nesse sentido, argumenta que, nessa sociedade, o caminho aberto para a resolução da “questão social” e para transpor o “déficit da integração” que havia marcado o começo da sociedade industrial, se colocava em vias de ser atingido através do crescimento econômico e das regulações do Estado no campo das políticas públicas. Contudo, assinala que esse percurso foi interrompido e as projeções e aspirações de um “progresso indefinido” para o futuro das distintas categorias sociais “perderam a sua coesão” (MALTA, 2005, p.17).

Assim, após os anos 1970 o quadro que se desenhou no cenário de desenvolvimento do capitalismo e da sociedade salarial, foi a nítida precarização das relações trabalhistas. Os contratos de trabalho passaram a ser constituídos por tempo determinado o que acentua a instabilidade do emprego em substituição à estabilidade que outrora se fazia predominante nestas relações nas quais o trabalho apresentava maior organização, como era constatado na Europa Ocidental até início dos anos 1970.

Ocorre então que “a precarização do trabalho seja talvez mais importante *que o próprio desemprego*, pois é ela que alimenta o desemprego e que faz com que essa situação do trabalho, tornando-se cada vez mais frágil, force as pessoas a se encontrarem numa condição de vulnerabilidade [...]” (CASTEL, 1997, p.176, *grifos meus*).

O trabalhador geralmente é o mais afetado pelo processo de precarização das relações e condições sociais do trabalho. Pois é ele que está no cotidiano de vida exercendo as funções que efetivamente propulsionam a economia de uma nação. Os cargos mais altos

inseridos no sistema de produção não apresentam com a mesma intensidade, os reflexos desta precarização.

Um grande contingente de trabalhadores dentro da perspectiva que a flexibilização do trabalho apresenta, encontra-se inserida num vultoso exército de reserva, o qual se encontra completamente desvinculado do mundo do trabalho, inclusive da própria proteção das legislações que regem a atividade laborativa.

O exército de reserva se encontra assim, disponível às necessidades que o capital demanda para aumento da produtividade a baixo custo, justamente por não arcar com os encargos trabalhistas que esse exército não dispõe, pois não apresenta vínculo institucional e tão pouco, dispõe de direitos trabalhistas sobre a venda de sua força de trabalho.

Castel evidencia de maneira clara esta questão a seguir:

Mas outros, e temo que sejam os mais numerosos, encontram-se perdidos, quer dizer, desmembrados dos conjuntos coletivos, das regulações coletivas de proteção e de direito do trabalho. Passam, então, a serem indivíduos isolados de seus antigos pertencimentos coletivos, livres sim, mas sem vínculos, sem socorro, um pouco como os proletários do início da industrialização, que eram “livres”, ou seja, podiam estabelecer livremente seus contratos de trabalho, mas que, no entanto, pagaram muito caro por essa liberdade (CASTEL, 1997, p.178).

Estabelece-se então, um paradoxo que leva em consideração o indivíduo como tal, apenas se este se fizer pertencer a uma coletividade instituída. A pormenorização social do indivíduo substancia, portanto, além da própria perda das condições salariais, a perda da possibilidade do planejamento de seu futuro, de sua vida, relutando-o então, à manipulação segundo aos interesses vigentes do mercado e da flexibilização constante do trabalho.

Por outro lado, argumenta Malta que, Castel atribui no contexto de ruptura da trajetória da sociedade salarial, a existência de um progresso oriundo por causa da crise e desse modo, a partir deste fato, mecanismos poderiam ser utilizados para o exercício do controle sobre a vida dos indivíduos.

Segundo Malta, Castel “apresentaria um projeto de sociedade que na verdade, estaria identificado por meio de sua configuração constitucional, ou melhor, na renovação de um Estado socialdemocrata, tendo como cerne reformas sociais”. Além disso, mesmo que Castel considerasse essa concepção de um Estado socialdemocrata como “um tipo ideal”, à medida que em muitos países a sua realização não se deu de forma plena, como na França que ‘nunca foi verdadeiramente uma socialdemocracia’, afirma existirem traços dessa forma de Estado mais ou menos estruturados em diversas configurações sociais. Para uma maior

compreensão e qualificação desse Estado, Castel apresenta uma tipificação própria comparando-o com o Estado liberal e o Estado socialista” (Malta, 2009, p.19).

Nesse sentido, argumenta:

Um Estado liberal pode ser obrigado a “fazer social” contra a sua vontade e o mínimo possível, um Estado socialista o faria por falta, falta de poder promover transformações radicais imediatamente. É para um Estado social-democrata que as reformas sociais são em si mesmas, um bem, porque marcam as etapas da realização de seu próprio ideal. O reformismo assume aqui sua acepção plena: as reformas são os meios de realização da finalidade da política (CASTEL, 1998, p.498 -499 *apud* MALTA, 2005, p.20).

Verifica-se assim que Castel atribui ao fator político ou à política propriamente dita, como instância de articulação e movimentação das forças que gerem o aparelho de Estado, como um poder transformador, que aliado à vontade e identificação das ideologias que empregam este poder, substanciam-se na concretização da finalidade que a política exerce no âmbito social, ou seja, a transformação da realidade imposta.

Os traços demarcados por Castel em sua análise levam-no a uma identificação do Estado a partir de sua incursão no contexto de existência da sociedade salarial. As modificações que outrora ocorreram nesta relação promoveram a instauração dos direitos trabalhistas que, objetivam a garantia ao trabalhador da recompensa por sua disposição ao trabalho.

A sociedade salarial apresentaria nestes termos, as precondições de sua própria decadência. Inicialmente a sociedade salarial se encontraria expressa por sua condição de inacabada, o que era justificado por Castel em decorrência da não efetivação de uma democracia construída no ambiente de trabalho, via de regra, a empresa.

Consequentemente, o segundo traço a caracterizar a derrocada da sociedade salarial, demonstra que, mesmo tendo conquistado certos direitos sociais, os cidadãos não se encontravam inseridos no papel questionador sobre o Estado, que regula e exerce domínio sobre a classe trabalhadora.

O terceiro caminho adotado pelo Estado social na sua forma de gestão e controle sobre a população é segundo Castel, contraditório, isto devido “à medida que, de um lado a ação estatal nivela ‘as particularidades individuais’, homogeneizando os beneficiários dos serviços públicos, configurando, assim, que ‘o detentor do direito é membro de um coletivo abstrato vinculado a uma entidade jurídico-administrativa de que é elemento intercambiável” (CASTEL, 1998, p.507 *apud* MALTA, 2005, p.21).

Essa forma de gestão do social de caráter “burocrático e tecnocrático”, por outro lado, gera “efeitos individualizantes duvidosos”, pois, ao mesmo tempo em que os beneficiários são homogeneizados, são “cortados de seu pertencimento concreto a coletivos reais”, funcionando, desse modo, na direção do desenvolvimento do *individualismo*. Argumenta que os indivíduos têm como canal único de interlocução o Estado e seus aparelhos e, assim, a vulnerabilidade do indivíduo em termos da proteção social, “que foi afastada, encontra-se então reconduzida a outro plano. O Estado torna-se seu principal suporte e sua principal proteção, mas essa relação continua sendo a que une um indivíduo a um coletivo abstrato” (CASTEL, 1998, p.508 *apud* MALTA, 2005, p.21).

Castel entende que o método coercitivo utilizado pelo Estado para exercer o controle sobre a classe trabalhadora desde meados dos anos de 1970, vem sofrendo certa transformação. A partir desta data Castel compreende que as relações do mundo do trabalho têm sofrido tamanha degradação, o que é perceptível em comparação aos métodos que avaliam a precarização das relações trabalhistas e do intenso aumento do desemprego.

Este desemprego e seu subsequente aumento engendram o problema estrutural em que estão emersos os sistemas financeiros dos países capitalistas. Existe aí a fragmentação do emprego em sua conjuntura, em seu aspecto global, por meio do qual, as crises financeiras se sucedem perpetuadamente e desembocam sobre a população, os malefícios da dinâmica avassaladora do capital.

As condições do emprego constituem-se assim na contemporaneidade como relações fragmentadas, emersas pela precarização de suas relações. Os contratos de trabalho são por tempo determinado, e, desprovidos de mecanismos que garantam a preservação dos direitos trabalhistas dos trabalhadores. Esse fenômeno, para Castel, em suas formas específicas, é “uma manifestação da degradação da condição salarial”, e não consequência direta da crise estrutural do sistema do capital (CASTEL, 1998, p.515 *apud* MALTA, 2005, p.22).

Aquém das regulações gerais que dão um estatuto e uma identidade forte aos coletivos de assalariados, a multiplicação das formas particulares de contratos de trabalho ratifica a balcanização dos tipos de relação com o emprego: contratos de trabalho por tempo determinado, interino, de tempo parcial etc. As situações intermediárias entre emprego e não-emprego também constituem objeto de novas formas de contratualização: contratos emprego-solidariedade, contratos de reinserção em alternância. Essas últimas medidas são particularmente significativas da ambiguidade dos processos de individualização do direito e das proteções (CASTEL, 1998, p.607 *apud* MALTA, 2005, p.30).

É exatamente isto que prega o neoliberalismo, a precarização das relações trabalhistas substanciada pela desproteção social e perda dos direitos trabalhistas e sociais. Um processo de desumanização da massa de indivíduos sociais. O interesse em preservar as necessidades do livre-comércio e aumento das taxas de lucros, intensifica o processo de pauperização de grande parte da massa de trabalhadores. Um contexto de completa fragmentação do ideal de pertencimento social do indivíduo na sociedade capitalista.

Castel (1997) destaca neste sentido, a remercantilização do trabalho na qual, o mercado dita o ritmo de todas as operações financeiras e sociais que se desenvolvem no Estado. Há dessa forma, uma continuidade da ruptura entre o trabalho e a proteção aos trabalhadores por meio das legislações pertinentes.

Em outras palavras, as regulações sociais configuradas tanto nas políticas localizadas, territorializadas, como nas novas formas de contrato, põem em evidência, segundo Castel, a “erosão dos vínculos e a ausência das proteções”, substratos básicos da “coesão social”. Argumenta Castel que nesse contexto do processo de “individualização” a contradição é profunda e está ameaçando a sociedade através da fragmentação, bem como através da polarização expressa “entre aqueles que podem associar individualismo e independência, porque sua posição social está assegurada, e os que carregam sua individualidade como uma cruz, porque significa falta de vínculos e ausência de proteções” (CASTEL, 1998, p.609-610 *apud* MALTA, 2005, p.30).

Para Castel, as condições de precarização das formas de trabalho, inscritas na dinâmica societária, configuram como produtos o desemprego e a “desfiliação” e “são consequências *necessárias dos novos modos de estruturação do emprego*, a sombra lançada pelas reestruturações industriais e pela luta em favor da competitividade” (CASTEL, 1998, p.517, grifos do autor).

A contextualização da questão social na atualidade apresenta ainda para Castel (1997), uma tentativa de se controlar o processo de desagregação da sociedade salarial, remetendo do mesmo modo, ao enfraquecimento do suporte salarial. Por suporte salarial, ele entende “não apenas o salário, mas as proteções ligadas ao trabalho” (CASTEL, 1997, p.185).

Segundo Castel, poderiam ser atribuídas algumas alternativas ao suporte salarial, como por exemplo: as economias solidárias, terceiro setor, mas estas se constituiriam apenas como fatores marginais, não abrangendo a globalidade para se combater o enfraquecimento dos suportes salariais.

Portanto, a sociedade do salário apresenta peculiaridades que devem ser pormenorizadas e discutidas para maior elucidação dos fatos inerentes à sociedade capitalista na era contemporânea. Como o próprio Castel argumenta:

A falta de trabalho não significa que o trabalho não é importante, mas sim que precisa ser compartilhado, para que um máximo de pessoas possam se vincular a um mínimo de trabalho, às proteções que até agora estiveram vinculadas ao trabalho. Não vejo nada que hoje possa substituí-lo (CASTEL, 1997, p.189).

A exclusão vem sendo deste modo, um imperativo indicador dos fatores de miséria largamente expressos no mundo. A exclusão reflete incisivamente na questão social e dessa maneira, em sua intensificação sob variadas formas.

O desemprego difundido em larga escala, os jovens que não dispõem de ocupação e trabalho, além daqueles que não dispõem de moradia e de maneira mais ampla, que não dispõem da garantia de seus direitos sociais, compõem os excluídos da sociedade capitalista. Segundo o próprio Castel, “a questão da exclusão torna-se então a questão social por excelência” (1995, p.16).

Isso se identifica pelo fato de que a expressão exclusão (social) sincronicamente remete à questão social, pois esta compreende justamente todos meios e processos de flagelação social e desrespeito à garantia dos direitos sociais. O avanço das relações capitalistas têm fomentado cada vez mais os processos de exclusão na sociedade capitalista e assim, intensificado também as múltiplas facetas da questão social.

Castel entende que a exclusão não é uma noção analítica e por isso, ele acredita que esta expressão apresenta intrínseca a si mesma um *quantum* de heterogeneidade sobre seus usos.

A exclusão “designa um número imenso de situações diferentes, encobrendo a especificidade de cada uma. Ou seja, a exclusão não é uma noção analítica. Ela não permite conduzir investigações precisas sobre os conteúdos que pretende abranger” (CASTEL, 1995, p.16).

A palavra exclusão já traz alocada a si a nefasta impressão da presença do fator negativo, daquilo que não constrói e que pelo contrário, subjuga determinado elemento em determinado contexto ou situação de vida a qual se encontra inscrito. Por outra via, a sociologia da exclusão “procede da mesma forma que a antiga teologia negativa” (CASTEL, 1995, p.19). Implicando nestes termos, o entendimento que para Castel (1995), a exclusão

através de seus traços que a constituem, não se encontra nas situações em si mesmas, mas sim, no desenvolvimento de tais situações no âmbito das relações sociais.

Para Castel, exclusão apresenta ainda outro sentido que a determina mais precisamente. Segundo ele, ao se “falar da exclusão conduz a autonomizar situações-limite que só têm sentido quando colocadas num processo. A exclusão se dá efetivamente pelo estado de todos os que se encontram fora dos circuitos vivos das trocas sociais” (1995, p.19-20).

Exclusão pode a princípio determinar pessoas que em determinado contexto de vida, encontraram ou encontram-se à margem da sociedade e que desta maneira, não fazem parte dos círculos sociais determinados pela sociedade capitalista. Estes círculos compreendem o trabalho e a própria vida e suas relações de reciprocidade entre diversos indivíduos.

A exclusão assim viabiliza situações em que o limite de seu interregno encontra-se estritamente determinado. Limites extremos que identificam e diferenciam aqueles pertencentes aos grupos sociais e aqueles que vivem eternamente à sua margem.

Por volta de 1984 começou a ressoar uma nova definição da exclusão. Castel (1995) a identifica como sendo uma “nova pobreza”, que ultrapassa assim, os limites impostos por sua residualidade. Esta “nova pobreza” é enquadrada frente aos novos quadros do processo de destituição dos direitos fortemente presentes na conjuntura social impressa na contemporaneidade.

Neste novo contexto em que se emprega a expressão “exclusão”, percebe-se que esta é adotada para expressar um quadro de degradação que automaticamente se relaciona a uma situação anterior. Esta é, por exemplo, uma situação de vulnerabilidade, identificada pela precariedade das relações que envolvem o trabalho em sua essência. E os reflexos desta vulnerabilidade aprimorada pela instável situação do trabalhador são vistas e transpassadas no seu ambiente familiar.

Os excluídos povoam a zona mais periférica, caracterizada pela perda do trabalho e pelo isolamento social. Mas, o ponto essencial a destacar é que hoje é impossível traçar fronteiras nítidas entre essas zonas. Sujeitos integrados tornam-se vulneráveis, particularmente em razão da precarização das relações de trabalho, e as vulnerabilidades oscilam cotidianamente para aquilo que chamamos de “exclusão”. Mas é preciso ver aí um efeito de processos que atravessam o conjunto da sociedade e se originam no centro e não na periferia da vida social (CASTEL, 1995, p.21-22).

Manter o foco na exclusão é para Castel, um risco tanto para uma apreensão reflexiva, quanto para sua própria ação. O entendimento sobre o desenlace prático pode cair na armadilha de se analisar o social meramente por seu risco congênera a uma dissociação do conjunto das relações e políticas sociais existentes na sociedade.

Ocorre deste modo que, as medidas adotadas para se combater a exclusão acabam por se sobressair em relação às propostas de implantação de políticas sociais que de fato busquem solucionar e viabilizar melhores condições de vida e de acesso ao conjunto da população.

A implicação deste quadro resulta posteriormente, a plena redução da questão social à questão da exclusão. A desagregação do fator trabalho e das proteções legislativas sobre este, fomentaram em ascendente progressão, as vulnerabilidades que atingiram as massas de trabalhadores, que deste modo, acabaram tornando-se excluídos do sistema capitalista de produção, e se viram em pleno processo de exploração.

Castel afirma ainda que a “exclusão apresenta traços comuns. Ela impõe uma condição específica que repousa sobre regras, mobiliza aparelhos especializados e se completa por meio de rituais” (1995, p.38).

Desse modo, e ainda fazendo uso das palavras do autor, a exclusão “quer seja total ou parcial, definitiva ou provisória, em seu sentido próprio cabível à palavra, é sempre o desfecho de procedimentos oficiais e representa um verdadeiro *status*. É uma forma de discriminação negativa que obedece a regras estritas de construção” (1995, p.39-40).

O risco de exclusão não é um fantasma, mas tentar conjurá-lo exige vigilância. Três cuidados devem ser tomados. Primeiramente, não chamar de exclusão qualquer disfunção social, mas distinguir cuidadosamente os processos de exclusão do conjunto dos componentes que constituem, hoje, a questão social na sua globalidade. Em segundo lugar, em se tratando de intervir em populações as mais vulneráveis, esforçar-se para que as medidas de discriminação positiva, que são sem dúvidas indispensáveis não se degradem em *status* de exceção. Esta tarefa extremamente difícil coloca a questão da eficácia das políticas de inserção, pois é sobre o sucesso de práticas de inserção que se coloca a possibilidade para as populações em dificuldade de reintegração ao regime comum. Em terceiro, lembrar-se que a “luta contra a exclusão” é levada também, e, sobretudo, pelo modo preventivo, quer dizer, esforçando-se em intervir, sobretudo em fatores de desregulamentação da sociedade salarial, no coração mesmo dos processos da produção e da distribuição das riquezas sociais (CASTEL, 1995, p.45-46).

Nesse quadro, afirma Malta que Castel observa que “a *flexibilidade* é a modalidade adotada na gestão das empresas frente aos imperativos intensos dos mercados competitivos, assumindo características específicas quando se recorre à subcontratação

(flexibilidade externa) e treinamento do trabalhador para a polivalência frente às novas situações e mudanças tecnológicas (flexibilidade interna)” (CASTEL, 1998, p.518).

Decorre daí, ser a matriz organizacional da empresa “oposta àquela dos períodos anteriores de crescimento na sociedade salarial, caracterizada pelo ajustamento em assegurar progressão funcional, salarial e dos benefícios sociais, bem como ‘facilitando a mobilidade profissional e a promoção social dos assalariados’. Conforme Castel, a “crise” que afeta essa matriz ‘reduz ou suprime essas margens de jogos e as conquistas sociais tornam-se obstáculos diante da mobilização geral decretada em nome da competitividade máxima” (CASTEL, 1998, p.518 *apud* MALTA, 2005, p.22).

Portanto, as análises de Castel, evidenciam que os elementos constituintes da questão social, determinariam em tempos modernos, as condições precípuas para uma nova configuração da questão social, a qual se poderia denominar de “nova questão social”²⁷. E esta por sua vez dimensionar-se-ia na “desvinculação” e na inscrição dos sujeitos em situações de vulnerabilidade e de degradação da condição salarial.

Nesse contexto atual, Malta afirma que Castel aponta para a “crise do futuro”, para a qual argumenta não ter a pretensão de propor um projeto, sobretudo porque o futuro “é amplamente imprevisível. (...). Mas também será trabalhado a partir da herança de hoje” (p.560). Neste sentido para Malta (2005) esse reconhecimento fundamenta-se na trajetória histórica, que segundo Castel, foi marcada por fortes conexões entre a “situação econômica, o nível de proteções das populações e os modos de ação do Estado social” (p.560), para situar quatro “eventualidades”²⁸ que poderão ser configuradas no futuro através das opções a serem

²⁷ “Com tal diagnóstico da ‘nova questão social’, Castel argumenta que se observa uma significativa mudança em termos do enfrentamento da “questão social” pelo Estado, que qualifica como ‘a *passagem de políticas desenvolvidas em nome da integração para políticas conduzidas em nome da inserção*’ (CASTEL, 1998, p.538) Ou seja, a proteção social assume uma orientação que se distancia das ações *políticas de integração* que, segundo o autor, são aquelas voltadas para a redução das desigualdades, para a ‘busca de grandes equilíbrios, pela homogeneização da sociedade a partir do centro’. De forma divergente, *as políticas de inserção* configuram-se através de ações direcionadas por uma *lógica de discriminação positiva*: definem com precisão a clientela e as zonas singulares do espaço social e desenvolvem estratégias específicas para elas’ (p.538). Significa dizer, aquelas políticas voltadas para os espaços sociais vulneráveis, visando um reequilíbrio em termos de atenções e cuidados especiais com as parcelas populacionais em situações deficitárias” (MALTA, 2005, p.24).

²⁸ “A primeira refere-se à permanência acentuada *de degradação da condição salarial* desde os anos 70, como ‘consequência direta da aceitação sem mediações da hegemonia do mercado’. Evidencia que a maioria das proteções sociais são a *herança* de uma época passada’, (grifo do autor) quando havia a ‘compatibilização’ dos compromissos sociais com as imposições do mercado, o que não mais ocorre hoje, observando-se uma situação de ‘histerese’, a qual se configura na inércia no campo das proteções. Para Castel, as regulações sociais – as proteções sociais, propriedade social, direitos sociais – construídas e organizadas pelo Estado social assumiram ‘um caráter vital’ na manutenção da ‘coesão social’. E, como essa coesão depende das formas de regulações, suprimi-las sob a imposição irrestrita das leis do mercado à sociedade equivaleria a uma ‘contra-revolução cultural de consequências sociais imprevisíveis’, visto que o autor considera que ‘a invenção do social é que domesticou e humanizou o capitalismo” (CASTEL, 1998, p.563 *apud* MALTA, 2005, p.25).

desencadeadas ou não no âmbito da política econômica, da organização do trabalho e da intervenção do Estado social, e de todos os problemas daí resultantes (MALTA, 2005, p.25).

A sociedade salarial é a formação social que havia conseguido esconjurar, em grande parte, a vulnerabilidade de massa e assegurar uma ampla participação nos valores sociais comuns. Em outros termos, a sociedade salarial é o alicerce sociológico em que se baseia uma democracia de tipo ocidental com seus méritos e suas lacunas: não o consenso, mas a regulação dos conflitos; não a igualdade de condições, mas a compatibilidade de suas diferenças; não a justiça social, mas o controle e a redução da arbitrariedade dos ricos e dos poderosos; não governo de todos, mas a representação de todos os interesses e a sua apresentação para debate no cenário público. Em nome desses valores (...) é possível interrogar-se quanto à melhor maneira de não dilapidar essa herança (CASTEL, 1998, p.580 *apud* MALTA, 2005, p.28).

Nesse sentido, fazendo uso das palavras de Malta, entende-se que se trata de uma proposta de “renovação socialdemocrata que, pela via de manutenção das relações econômicas e sem questionar a ordem e os interesses do capital, repousa na periferia de reformas das intervenções econômicas e políticas admitindo, assim, uma forma política capaz de efetuar o controle e a regulação da ‘nova questão social’” operada pelo poder público estatal como ‘a única instância capaz de construir pontes entre os dois polos do

“Como segunda eventualidade, evidencia a tentativa de manutenção da situação atual, contudo implementando múltiplos esforços para estabilizá-la. Argumenta que o Estado poderia melhorar suas intervenções, vez que não exauriu todas as suas condições e capacidades de controle dos riscos atuais. Essas melhorias poderiam se estender ‘às políticas da cidade e do emprego, ao acompanhamento dos jovens ou dos desempregados’, mas não só isso, pois o “papel do Estado não se reduz a distribuir subvenções sociais. As potencialidades do serviço público para ‘lutar contra a exclusão’ são grandes, mas ainda continuam amplamente subutilizadas.” Nesse sentido, argumenta, portanto, que o Estado poderia assumir o ‘seu papel de fiador da coesão social’, vez que dispõe de pessoal e de inúmeros serviços a serem utilizadas com custos não exorbitantes” (CASTEL, 1998, p.565 *apud* MALTA, 2005, p.25).

“A terceira opção ‘reconhece a perda da centralidade do trabalho e a degradação da condição de assalariado, e tenta encontrar-lhe escapatórias, compensações ou alternativas’ (CASTEL, 1998, p.571). Reconhece, primeiramente, que toda a organização social foi alterada e todas as regulações relativas à integração dos indivíduos tornaram-se flexíveis. Frente à nova conjuntura, o autor coloca como referência o debate de algumas alternativas de emprego, dentre as quais os inúmeros serviços de ajuda e assistência a pessoas idosas e crianças e de manutenção geral, a promoção de uma “economia solidária” em função do emprego e da coesão social, as atividades, hoje, em vias de expansão, como o setor comercial e o setor protegido, o “terceiro setor” (MALTA, 2009, p.26). Todavia, essas atividades, segundo o autor, configuram-se mais como “declarações de intenção do que da afirmação de uma política” (CASTEL, 1998, p.575 *apud* MALTA, 2005, p.26). Conclui que a crise contemporânea é a “crise da integração através do trabalho”, que as profundas transformações estão a exigir empregos qualificados e que ‘o trabalho continua sendo uma referência não só economicamente, mas também psicologicamente, culturalmente dominante, como provam as reações dos que não o têm’” (CASTEL, 1998, p.578 *apud* MALTA, 2005, p.26).

Como quarta opção, identifica “*preparar uma redistribuição dos 'raros recursos' que provêm do trabalho socialmente útil*”. Para Castel, isso não deve ser confundido com a restauração da sociedade salarial, muito embora essa sociedade possa continuar sendo uma “referência viva, porque realizou uma montagem não igualada entre trabalho e proteções” (CASTEL, 1998, p.580 *apud* MALTA, 2005, p.26).

individualismo e impor um mínimo de coesão à sociedade” (CASTEL, 1998, p.610 *apud* MALTA, 2005, p.32).

Deste modo, em Castel, o reformismo socialdemocrata, sem que haja uma mudança da essência e da direção capitalista, acaba por constituir-se, como demonstra Malta, “o caminho possível idealizado para impor e operar mudanças através de um Estado com a capacidade de responder aos e de afastar os antagonismos e, sobretudo, de proporcionar o equilíbrio entre as formas de 'coesão e conflito', dimensão que para ele é o cerne da ‘questão social’” (MALTA, 2005, p.32).

Por isso, há aqui um elemento que marca uma importante diferença entre Rosanvallon e Castel. “Enquanto o primeiro insiste nas diferenças entre o antigo e o novo na ‘questão social’, e se preocupa em tornar evidentes as novidades, Castel tenta mostrar que uma tal separação dicotômica não existiria realmente. Embora concordemos com Castel em que não se trata de fazer uma separação dualística entre o antes e o agora, ou entre o antigo e o novo, entendemos que tampouco se trata de fazer uma crônica ou uma narrativa cronológica da evolução da ‘questão social’, já que, de uma forma ou de outra, estaremos perdendo a processualidade e as contradições imanentes ao movimento da realidade” (PASTORINI, 2004, p.61).

3.2.1 Trabalho e Questão Social: determinantes e crise do Estado Providencia - o debate de Pierre Rosanvallon

Rosanvallon (1998) entende que a referência à expressão questão social é originária em fins do século XIX, para demonstrar todo o momento ou período de disfunções sociais existentes na fase da emergência da sociedade industrial. O próprio processo de exclusão acaba compondo o conjunto de fatores sociais que contribuem para a ampliação da noção e das prerrogativas que fundamentam a expressão “questão social”.

No curso da história, a década de 1980 contribuiu incisivamente para a vivência de todo um momento onde o desemprego aliado às novas formas de pobreza que surgem neste contexto fomenta a indicação de que nascera uma nova fase, onde o processo de exclusão dita o ritmo das relações sociais e de produção emersas no sistema capitalista de consumo.

Desse modo, percebe-se que:

O surgimento de uma “nova questão social” traduz-se pela inadaptação dos antigos métodos de gestão do social, como testemunha o fato de que a crise do Estado Providência, diagnosticada no fim dos anos 1970, mudou de natureza, iniciando uma nova fase a partir do princípio da década de 1990. Além dos problemas lancinantes de financiamento, e das disfunções sempre onerosas dos aparelhos estatais, são discutidos os princípios fundamentais da organização da solidariedade e a própria concepção dos direitos sociais (ROSANVALLON, 1998, p.23).

Sendo assim, a criação e elevação dos impostos e das contribuições sociais foram de acordo com o que expressa Rosanvallon, uma maneira de custeio entre a defasagem de receita e despesa. Este quadro corresponde à crise ideológica identificada por Rosanvallon nos anos 1980 e, foi condicionada à má administração do Estado frente aos problemas sociais.

É o que se pode denominar de burocratização do Estado e de suas instâncias diretivas, emperrando dessa maneira o processo de desenvolvimento social e remetendo, pois, a uma crise de legitimidade dos aparatos estatais perante aos interesses empresariais.

Outro aspecto é acrescentado a esta crise financeira do sistema de proteção social e que agrava a questão social na contemporaneidade. O desemprego é assim um novo elemento agregado a este ciclo de depreciação das condições de vida e de desenvolvimento social no cenário do capitalismo atual.

Rosanvallon tomando como norte de sua análise o processo de separação entre os fatores econômicos das questões sociais, determinou que analisar o Estado Providência, requisitória, um estudo para o aprofundamento sobre dois pontos centrais, quais sejam, a modernização e a dimensão antropológica (ROSANVALLON, 1998, p.99 *apud* MALTA, 2005, p.41).

A modernização induziu o Estado Providência a concentrar todos os mecanismos e responsabilidades em relação ao intenso aumento do desemprego. Isso conduziu também para que este mesmo Estado fosse visto através da antropologia, identificado já, por suas características individualistas por meio das quais Rosanvallon atribuía a separação entre o indivíduo que vive numa sociedade coletiva e o trabalhador que busca no âmbito da própria sociedade civil os meios individuais de manter a sua reprodução social. Citando as palavras do próprio Rosanvallon, identifica-se que: “de um lado temos o princípio democrático da inclusão e da igualdade; de outro, o princípio produtivo da diferenciação e da exclusão” (ROSANVALLON, 1998, p.99 *apud* MALTA, 2005, p.41).

Seria o que o próprio Rosanvallon identificou como “inclusão do social no econômico” (MALTA, 2005, p.104-105). Esta inclusão do social no econômico expressa à busca pela superação da exclusão social. O trabalho dignifica o homem e deste modo,

propicia a este as condições dignas para sua reprodução e valorização social por seu trabalho realizado.

Essa tentativa abrange várias dimensões: “a emergência de vínculos inéditos entre direitos sociais e obrigações morais; a experimentação de novas formas de oferta pública de trabalho; a tendência a juntar indenização e remuneração; a criação de um espaço intermediário entre emprego assalariado e atividade social” (ROSANVALLON, 1998, p.130 *apud* MALTA, 2005, p.43).

Nesse sentido, para Rosanvallon, a noção de inserção representa uma contribuição para “definir um direito da era democrática, articulando assistência econômica e a participação social” e, ao fundamentar-se na obrigação, ultrapassa a visão de indivíduo subordinado, passivo, considerando-o como membro sujeito de um processo de ressocialização e, como tal, com direitos a viver em sociedade. Por outro lado, a “obrigação não é unívoca”, estabelece uma relação de “*implicação recíproca*” do indivíduo e da sociedade, de “compromissos” na direção de efetividade dos direitos. Em outras palavras, significa para o autor uma prática de contrato e, desse modo, de “obrigação positiva”, condensando ao processo de inserção não somente um “valor moral ou pedagógico”, mas uma dimensão jurídica ao tempo que articula “o direito com a política, dando sua verdadeira dimensão à idéia do direito social. A obrigação que a acompanha não é uma forma de restrição da liberdade, mas um momento de construção do social” (ROSANVALLON, 1998, p.139 *apud* MALTA, 2005, p.43).

É, portanto, esta a proposição essencial de Rosanvallon: a modificação do exercício da solidariedade social que, associada a princípios democráticos, constitui a refundação, essencialmente política, do Estado Providência, no sentido de torná-lo um “Estado serviço”, “ativo” diante da “nova questão social” (MALTA, 2005, p.50).

E segundo as palavras de Rosanvallon, emerge e toma-se forma o que é por alguns autores, denominado de “nova questão social”.

Ainda não temos consciência clara dessa filosofia que acompanha uma “nova questão social”. É preciso explorar os seus termos para compreender a nova paisagem social que ela está esboçando. De imediato, aparecem dois problemas principais: a desagregação dos princípios de organização da solidariedade e o fracasso da concepção tradicional dos direitos sociais, que propõem um contexto satisfatório para considerar a situação dos excluídos. Não se trata apenas de encontrar o caminho de uma relegitimação do Estado [...], com efeito, diante das fraturas sociais que se agravaram nos anos 1980, a intervenção pública voltou a encontrar plena justificação. Todos reconhecem agora o papel insubstituível do Estado Providência para manter a coesão social. A reinstauração intelectual e moral do Estado Providência tornou-se a condição da sua sobrevivência (ROSANVALLON, 1998, p.25).

Rosanvallon entende por este meio que, os direitos sociais consubstanciam a inoperância do Estado ao tratar do problema da exclusão social. E sendo assim, o Estado Providência seria apenas uma espécie de máquina indenizatória. Como o próprio autor argumenta, “é um Estado Providência compensatório, que repousa no princípio da separação entre o econômico e o social: os direitos sociais são simplesmente direitos de concorrer” (ROSANVALLON, 1998, p.25).

O Estado Providência visto por este anglo é definido por Rosanvallon como sendo um “Estado Providência passivo”. Este Estado provoca a própria autodestruição da solidariedade, emerso numa espiral onde, os mecanismos para a superação da exclusão dos indivíduos do mercado de trabalho é, causada, pelo aumento da tributação sobre os rendimentos dos trabalhadores, e a conseqüente redução real do valor dos salários.

Para Rosanvallon, acaba por permanecer ainda, o hiato existente na contradição destas relações de inclusão/exclusão e redução salarial/aumento dos tributos. Isso provoca de imediato e contraditoriamente, “a exploração das formas que poderiam assumir um ‘Estado Providência ativo’, que é acompanhado da busca de um enriquecimento da noção de direito social, para encontrar o caminho do que poderia ser um novo direito de inserção na sociedade” (1998, p.26).

Contudo, de acordo com o pensamento expresso por Rosanvallon sobre esta questão, faz-se notório o entendimento que, o Estado Providência deve buscar a adaptação de suas formas de atuação, de modo a abranger as especificidades que cada situação demanda particularmente. Segundo ele, “em matéria de exclusão e de desemprego de longa duração, só existem de fato situações particulares” (ROSANVALLON, 1998, p.26).

No que tange à proposta de ação do Estado Providência, o sistema securitário é um elemento de contundência para uma leitura precisa sobre a articulação desenvolvida pela proteção social a partir deste Estado.

Para isso, Rosanvallon entende não ser mais possível fundamentar o Estado Providencia no princípio securitário que pressupunha a “igualdade dos indivíduos diante dos diferentes riscos sociais que podiam afetar a sua vida”, a partir do qual todos podiam considerar-se solidários (ROSANVALLON, 1998, p.56).

Para Rosanvallon, esse Estado funcionava encoberto por um “véu da ignorância”²⁹, no qual há no seguro “uma superposição da justiça e da solidariedade; a

²⁹ “Rosanvallon toma como referência a concepção rawlsiana de ‘véu de ignorância’ formulada na definição de um princípio de justiça. John Rawls, em sua obra Uma Teoria da Justiça, propõe uma ‘justiça como equidade’, na qual destaca que a ‘justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é para os sistemas

distribuição dos riscos é simultaneamente uma *norma de equidade* e um *procedimento de solidariedade*.” (ROSANVALLON, 1998, p.58 *apud* MALTA, 2005, p.36).

Com efeito, destaca MALTA que essa “proposição de ‘reinvenção’ do papel do Estado Providencia, fundamentada no exercício da solidariedade social e da democracia, demarca e vai constituir toda a sua abordagem teórica de cunho socialdemocrata que, sob as bases jurídico-institucionais de regulação estatal da ‘questão social’, permanece inscrita e voltada para os efeitos acentuados da exploração e da miséria na realidade contemporânea” (2005, p.37). Nesse sentido, sem ferir a dinâmica e a ordem capitalista, Rosanvallon defende “a reconstituição da esfera estatal nos limites de políticas de ‘inserção social’ com caráter individualizado, afirmando-se, assim, a focalização no lugar da universalização dos mecanismos de proteção e das políticas sociais” (MALTA, 2005, p.37).

Neste sentido, para Rosanvallon a historicidade esta presente e é determinada no desenvolvimento do Estado Providência a partir, de sua sustentação através do sistema securitário. Por meio deste, validam-se garantias sociais por meio dos seguros obrigatórios que substanciam a proteção aos riscos de vida diretamente justificados por este sistema de proteção. Estes riscos compreendem a doença, o desemprego, a aposentadoria, a invalidez permanente, dentre outras.

De acordo com o pensamento de Rosanvallon, a partir da individualização do risco, entra em cena a privatização dos seguros, que passam a ofertar inúmeros fatores segmentários, que outrora conduzem à própria seguimentação do fator social. A sociedade torna-se fragmentária e constituída então, por uma lógica mercadológica e altamente propensa a um intenso estado de deterioração e dissipação social. Além dos riscos de cunho individuais, existem também os riscos de caráter coletivo.

Rosanvallon qualifica, nessa direção, as situações que afetam populações inteiras, e não mais a indivíduos isoladamente, como as de riscos coletivos, “perigos naturais (inundações, terremotos), acidentes tecnológicos importantes”, comprometendo a socialização

de pensamento. (...) A justiça de um esquema social depende essencialmente de como se atribuem direitos e deveres fundamentais e das oportunidades econômicas e condições sociais que existem nos vários setores da sociedade’ (1997, p.3 a 8). Na direção de um processo equitativo e de gerar normas universais de justiça material, tem como ponto de partida a hipótese de que ‘as partes se situam atrás de um véu de ignorância (...) ninguém sabe qual é o seu lugar na sociedade, a sua posição de classe ou seu status social; além disso, ninguém conhece a sua sorte na distribuição de dotes naturais e habilidades, sua inteligência e força, e assim por diante. (...) as partes não conhecem as circunstâncias particulares de sua própria sociedade. Ou seja, elas não conhecem a posição econômica e política dessa sociedade, ou o nível de civilização e cultura que ela foi capaz de atingir’ (p.147). Nessas condições, Rawls supõe que os diversos indivíduos, ao estabelecerem entre si um contrato social, estão resguardados por um véu de ignorância, o qual possibilita a escolha unânime de uma concepção particular de justiça, necessária para instaurar uma ordem política justa, baseada nos princípios fundamentais ‘de liberdade e da equidade’ (MALTA, 2005, p.36).

dos riscos através do seguro e, nesses casos, a noção do direito dá lugar ao retorno da responsabilidade individual e à dimensão da solidariedade acompanhada “por uma exigência de controle de comportamentos” (ROSANVALLON, 1998, p.43 apud MALTA, 2005, p.34).

Para Rosanvallon é importante ainda apreender o processo de ruptura na atualidade, pautado pela ruptura com o sistema de bem-estar social, que requer a compreensão e a importância que a seguridade social adquiriu para a produção de uma solidariedade social reinante na conjuntura e cenas atuais da sociedade moderna.

As formas de solidariedade instituíram-se deste modo, por uma espécie de emancipação da natureza na qual as relações sociais estavam instituídas. Isto se dava via família e de seus elos de pertencimento social, como a própria vizinhança, vista por seu conjunto de laços já definidos.

Porém, em meados do século XVII, o seguro social passou a ser analisado e entendido como um instrumento de promoção de justiça social, em substituição ao contrato social.

No século XVIII, o seguro social passou de acordo com o que demonstra Rosanvallon, a ser direcionado às pessoas. E a partir de então, sua instituição passou a demandar três concepções inerentes à sua aplicabilidade: o contrato, que seria resultante do enfrentamento político; o mercado, que necessitaria dos princípios estabelecidos por Smith para a livre concorrência, de maneira a reunir os indivíduos neste meio; e o seguro, que disporia do mesmo modo do que determinava a “mão invisível” para que os indivíduos fossem unidos por meio de uma solidariedade assim, pré-determinada.

O seguro de vida seria assim, uma maneira segundo a qual o indivíduo inserido nas relações de solidariedade promovidas também pelo trabalho, estaria protegido contra os infortúnios daí originados, mas ao mesmo tempo não traria prejuízos nem a indústria e nem à própria atividade desenvolvida.

Dessa forma, o seguro apresentaria concepções próximas a de um contrato social, pois além de trazer proximidade entre as pessoas em suas relações sociais estabelecidas, adquiriria *status* de um sistema autorizado, gerido e automaticamente, fiscalizado pelo Estado. Poderia ser nestes termos visto como uma “nova modalidade de contrato social”, como define Malta.

Rosanvallon entende deste modo que as bases que sustentam o sistema securitário modificaram-se em decorrência da transformação do caráter de aleatoriedade e homogeneidade que até então, pautavam o sistema de vida dos sujeitos. Por uma melhor compreensão destes fatos, os elementos distintivos das condições sociais da vida cotidiana

passaram adquirir caráter mais estável e determinante que, deste modo, demarcam e acentuam os índices de pobreza, vulnerabilidade e exclusão social na sociedade capitalista de classes. Assim, foge-se do risco social por seu preceito da aleatoriedade e insere-se pela constância e naturalização como tais fatos se sucedem e se perpetuam na atualidade.

A introdução do seguro na gestão do social se impõe progressivamente porque ela permite abandonar os paradoxos decorrentes de uma visão puramente individualista da sociedade. Desde a Revolução, o grande problema consistia em adequar o princípio da solidariedade (a sociedade tem uma dívida para com os seus membros) ao princípio da responsabilidade (cada indivíduo é senhor da sua vida e deve responsabilizar-se por ela). Tratava-se, de alguma forma, de articular um direito com uma conduta, o que não ocorria de forma espontânea. A limitação do direito à assistência pública, pelo princípio da responsabilidade individual, pressupunha, com efeito, que sua esfera de aplicação fosse claramente identificada na vida social. Ora, o que acontecia era exatamente o contrário: a evolução da indústria expôs progressivamente os limites de um sistema de regulamentação social regido exclusivamente pelos princípios da responsabilidade individual e do contrato. Tornou-se cada vez mais difícil discernir, no campo da responsabilidade, o que devia ser imputado ao indivíduo e o que dependia de outros fatores (ROSANVALLON, 1998, p.34).

Além disso, observa-se ainda que, “na ordem puramente econômica, a remanescência do pauperismo teve um papel idêntico de perturbação na visão filosófica revolucionário-liberal” (ROSANVALLON, 1998, p.34).

E sendo assim, os programas de assistência aliados ao crescente contexto de ampliação do pauperismo, induzem os programas sociais geridos pelo Estado, a sua completa ineficiência e ineficácia. Já que as ações desenvolvidas raramente alcançam êxito nos seus empreendimentos junto ao conjunto da população.

Desse modo, o problema da assistência é considerado como central da filosofia, contudo, marginal ao intento do ponto de vista econômico, como salienta Rosanvallon. Enaltece-se conseqüentemente, que, o pauperismo alcança seu êxito a partir do desenvolvimento da industrialização que, dessa maneira, alicerça as bases necessárias para o acúmulo de capital via exploração do excedente de trabalho.

Segundo Malta (2005), a inclusão do trabalhador no processo de produção e o reconhecimento deste trabalho por meio da remuneração, romperiam o intenso processo de recompensação do desemprego e da exclusão. Rosanvallon acredita que tais mecanismos perpetuam a passividade do Estado Providência, determinando assim, a letargia do mesmo.

Nota-se assim que, segundo Rosanvallon, o emprego representa o “único vetor da exclusão a que se pode aplicar uma ação pública de forma eficaz. De fato, o Estado nada pode

fazer, ou quase nada, para reforçar os laços familiares ou sociais que constituem uma variável essencial da exclusão, o Estado deve empenhar-se duplamente no econômico” (ROSANVALLON, 1998, p.106). Isso de acordo com o pensamento de Malta, “significaria associar a busca da solidariedade ao direito à inserção social. Nesses termos, supõe a reestruturação do Estado em crise através da criação de empregos sem remeter à esfera da produção, inscrevendo-o, desse modo, numa esfera de deliberação autônoma, exclusivamente política” (MALTA, 2005, p.42).

Para Rosanvallón, ao se repensar a reestruturação do Estado Providência em crise, significaria a busca por uma abordagem que vislumbresse uma “nova forma de gestão social do desemprego”, ou seja, Rosanvallón entende que seria necessário se tentar encontrar um novo relacionamento entre o emprego e o Estado Providência, em cujo caminho se inscreve a “noção de inserção social”.

A redefinição por Rosanvallón do Estado Providência suporia então, o entendimento a cerca dos percalços que definem e determinam a conjuntura social em que se inclui o desemprego de longa duração. Seria necessária uma compreensão a cerca das realidades em que estão emersos os cidadãos, realidades apreendidas por sua individualidade e não em seu contexto coletivo, para que assim, seja possível a análise sobre a conjuntura que imprime o desemprego de longa duração.

Essa proposição de inserção individual³⁰ é apresentada por Malta (2005), para justificar a concepção sobre o caráter da pobreza. Rosanvallón afirma: “não há uma explicação estatística para o caráter específico da *pobreza extrema*. Ela está sempre inscrita fundamentalmente em *uma história pessoal*” (1998, p.156; grifos do autor). Com esse diagnóstico, a via proposta por Rosanvallón para uma abordagem do social privilegia uma ação de individualização. Ao se individualizar uma ação ou fato, incute-se a prerrogativa para aplicação de políticas pontuais e focalizadas de combate à pobreza e à exclusão social.

Rosanvallón acredita que a aplicação do seguro aos problemas sociais, promoveria a fuga das dificuldades enfrentadas pelas políticas de assistência. O seguro seria,

³⁰ Para Malta, “Rosanvallón fundamenta essa ‘nova abordagem do social’ a partir de análise que desenvolve dos resultados de pesquisas, em 1992, sobre os beneficiários do programa de Renda Mínima (RMI) desenvolvido na França, no qual foi identificado número elevado de assistidos necessitados que nunca haviam recebido nenhuma ajuda social ‘o que se denominou de pessoas necessitadas sem uma causa definida: não tinham sido despedidas, não eram deficientes ou idosas, nem oneradas pela prole, não tinham sido tocadas pelas políticas sociais dirigidas a categorias definidas. As pesquisas demonstraram que, entre os beneficiários da RMI, não se pode distinguir a incidência dominante de qualquer das variáveis clássicas (idade, escolaridade, sexo)” (ROSANVALLON, 1998, p.156 *apud* MALTA, 2005, p.46).

pois, um meio diferenciado para se avançar de um estado individual e subjetivo exercido via proteção social, para uma proposta objetiva de enfrentamento do risco. Seria o seguro, desta forma, uma maneira mais precisa para se ultrapassar a imprecisão da aplicação dos direitos sociais.

Diria Rosanvallon que, “com efeito, a abordagem em termos de risco remete-nos em primeiro lugar a uma dimensão probabilística e estatística do social (o risco de poder ser calculado), que permite relegar a um segundo plano o julgamento dos indivíduos”. Mas além deste propósito, o autor identifica que, “apreendido em termos de risco, o problema das faltas pessoais e das atitudes individuais torna-se secundário” (1998, p.35-36).

Além disso, segue Rosanvallon argumentando que a “abordagem em termos de risco tem a vantagem de poder considerar de modo unificado muitos problemas diferentes: a doença, a velhice, o desemprego, acidentes de toda sorte, que são reunidos em uma mesma categoria” (1998, p.36).

Tomando estes princípios como fundamento, verifica-se a existência de um exercício da justiça. Por isso, o seguro social, na leitura exercida por Rosanvallon, é apreendido como a execução mutua entre Estado e cidadãos, igualmente representados pelas vias jurídicas que estabelecem a relação contratual entre as partes.

Rosanvallon enaltece o caráter do seguro, ao afirmar que “o seguro social funciona como uma mão invisível, produzindo a segurança e a solidariedade sem a intervenção da boa vontade dos homens. O seguro assim interessa às populações: fazendo de cada um a parte de um todo, torna os indivíduos interdependentes” (1998, p.37).

Entretanto, a via de unificação das relações sociais pautadas pelo risco, não mais comporta uma apreensão deste nível. A definição implícita de justiça e solidariedade fundamentadas por este princípio levava em conta a questão do aleatório. Mas, como afirma Rosanvallon, os fenômenos da exclusão e do desemprego de longa duração passam por momentos de estabilidade no cenário econômico e social.

E isso vem, portanto, implicar a circunstância determinista que na contemporaneidade, não se mostra capaz de promover uma reversibilidade do quadro que desencadeou a ruptura com o padrão do Estado de bem-estar social outrora definido.

Portanto, de acordo com análise feita por Rosanvallon, superar o Estado Providencia, fugindo de seu contexto de estagnação e passividade, requer a transformação do quadro em evidência. E isto se daria por meio do trabalho como elemento modificador da realidade negativa.

Fica demonstrado ainda por Rosanvallon seu posicionamento em relação à questão social, afirmando que: “se a solidariedade consiste em organizar a segurança de todos, ela implica a compensação das disparidades de *status*” (ROSANVALLON, 1998, p.86). Com essa argumentação³¹ de ordem moral, a nosso ver, a solução proposta por Rosanvallon centraliza-se “plenamente na dimensão contingencial e fenomênica da questão social, preenchendo requisitos de possíveis reformas sem apontar, decisivamente, para rupturas ou mudanças estruturais na ordem econômica e social” (MALTA, 2005, p.39).

3.2.2 Questão Social em Debate

A discussão sobre a questão social e as mudanças nas suas expressões, é importante para se entender o real significado e intencionalidade das principais respostas dadas às manifestações da questão social na contemporaneidade.

Nestes termos, ao parafrasear Pastorini (2004), demonstra-se ser a argumentação aqui exibida, orientada pela idéia de que não se trata de uma “questão social” essencialmente nova, mas tampouco identificada à “questão social” no século XIX. A “questão social” contemporânea nas sociedades capitalistas mantém a característica de ser uma expressão concreta das contradições e antagonismos presentes nas relações entre classes, e entre estas e o Estado.

³¹ Para Rosanvallon, repensar os direitos no contexto das transformações sociais implica considerar o movimento de separação entre o econômico e social que assumiu a forma de “desemprego em massa e do desemprego de longo prazo”, rompendo com o contrato social anterior, no qual o Estado Providência se inscrevia em uma perspectiva securitária. Compreende que, com as transformações operadas no sistema produtivo – a passagem do fordismo a um modo de produção flexível – a partir dos anos 80, “as convenções e subvenções desapareceram” progressivamente interrompendo o contrato social precedente e apresentando como principais conseqüências o crescimento das desigualdades, a hierarquização dos salários, a elevação da taxa de juros e diminuição da remuneração da categoria trabalho (p.96-97). Observa que nesse novo sistema se traduzem as dimensões da “externalização e da diferenciação”. Para o autor, a externalização se expressa na dissociação entre os “registros da eficácia e da solidariedade”, configurando a separação entre econômico e social: “a eficiência se tornou responsabilidade exclusiva da empresa, enquanto o imperativo da solidariedade tem a ver apenas com o Estado Providência” (p.97). Quanto à diferenciação, esta se expressa à medida que o trabalho não é gerado de forma global através de “grades salariais, negociações centralizadas”, sendo a remuneração do assalariado vinculada à produtividade em nível individual, resultando vantagens aos qualificados e, aos menos qualificados, a exclusão do mercado de trabalho. Desse modo, identifica que as mudanças geradas imprimiram novos modos de organização técnica e “novas relações sociais”. Contudo, para ele, os problemas atuais que vêm afetando a sociedade não têm como base o sistema de produção, mas substancialmente são gerados no âmbito das relações sociais, posição limite que assume ao afirmar: “os bloqueios atuais da sociedade não se originam no sistema de produção propriamente dito, mas nas *convenções sociais* subjacentes” (p.98), assumindo, assim, uma orientação de cunho sociológico que dissocia supostamente a base econômica dos processos de desenvolvimento social, ou seja, os problemas sociais do sistema socioeconômico (MALTA, 2005, p.40).

Deste modo, Pastorini afirma que a “relação capital – trabalho, no entanto, não é invariável, como tampouco o é a forma de organização do capital e do trabalho: por isso, concordamos com a idéia de que existem novidades nas manifestações imediatas da questão social” (2004, p.14).

Entretanto, isso não significa dizer que exista uma “nova questão social”, já que isso pressuporia afirmar que a “questão social” anterior foi resolvida e/ou superada. Segundo Pastorini (2004, p.15), “essas novidades na forma que assume a ‘questão social’ capitalista nos diferentes países e nos distintos momentos históricos vão depender também das particularidades históricas em cada formação econômica e social”. Sendo citado pela autora, neste sentido; a conformação das classes sociais, nível de socialização da política, características do Estado e das estratégias de organização do capital.

Segundo Rosanvallon (1995),

o crescimento do desemprego e o aparecimento de novas formas de pobreza (nova pobreza, exclusão social etc.) estariam indicando o surgimento da “nova questão social” e o esgotamento do modelo de proteção social baseado no risco coletivo devido à não adaptação dos velhos métodos de gestão social à nova realidade. Assim, hoje estaríamos em presença de uma crise de ordem filosófica que questionaria a base e sustentação do Estado-providência: o princípio de solidariedade e a própria concepção de direitos sociais (*apud* PASTORINI, 2004, p. 16).

Por sua vez, Pastorini interpreta o pensamento de Castel (1998) sobre esta questão, expondo que a crise dos anos 70, manifestada pelo agravamento do problema do emprego (aumento do desemprego e da precariedade, processo este último regido pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno), tem-se tornado um processo irreversível e cada vez mais acelerado.

Assim, sem desconhecer a importância que o emprego tem para a sociedade salarial, Castel (1998) entende que “a vulnerabilidade social tem contribuído, ao mesmo tempo, com a ampliação do processo de desfiliação”. Assim, coloca-se a desestabilização dos estáveis como o principal problema da sociedade capitalista (PASTORINI, 2004, p.17).

Pastorini (2004) entende dessa forma, que ambos os autores demonstram que os inválidos pela conjuntura (inúteis para o mundo, segundo Castel) e os novos pobres e excluídos (segundo Rosanvallon) não remetem mais à “antiga” categoria de exploração.

Esses autores entendem que

tais transformações estariam indicando a presença de uma ruptura com a antiga “questão social” que emergiu no século XIX; dentro dessa lógica de pensamento,

concluem que o Estado deve responder de forma inovadora, sendo para isso necessário ir além das “ultrapassadas” formas de regulação social que tiveram seu máximo esplendor nos “Trinta Anos Gloriosos”, com os modelos de *welfare state* nos países do centro capitalista. Desta forma, apresentam-se várias alternativas à sombra do Estado capitalista, como, por exemplo: o Estado estrategista³², o Estado inteligente³³, o Estado-providência ativo³⁴ (PASTORINI, 2004, p.17).

Nesse sentido, a autora até aqui evidenciada, cita Castel (1998) para demonstrar que a precarização, resultado da reestruturação internacional do capitalismo nas últimas décadas, conduz a uma desestabilização dos estáveis que contribui para aumentar a vulnerabilidade social.

Esta desestabilização acentuará o quadro de fragilidade social existente no sistema capitalista, uma vez que transformará o emprego estável em força de trabalho ofertada, sem garantias sociais e trabalhistas. Um verdadeiro cenário de precarização das relações trabalhistas.

Pastorini enaltece assim que:

Esse crescimento da vulnerabilidade (que seria produto da degradação das relações de trabalho e das proteções correlatas) supostamente estaria indicando a presença de uma “nova questão social”. Agora não se trataria de uma questão de pauperismo, mas, sim, de precarização, uma vez que, se a zona de vulnerabilidade, que associa precariedade do trabalho e fragilidade relacional, não for controlada ou reduzida, continuará alimentando a desfiliação – tal como vem fazendo desde a década de 1970, e colocando em risco a coesão social (2004, p.65).

Portanto, Alejandra Pastorini explica que, se partir-se do pressuposto de que a questão social tem sua gênese na forma como os homens se organizam para produzir numa determinada sociedade e num contexto histórico dado, e que essa organização tem suas expressões na esfera da reprodução social, ela afirma então, fazendo uso das palavras de Netto

³² “Termo utilizado por Castel para designar o Estado preocupado com a proteção social. Esse Estado teria a tarefa primordial de manter a coesão social. O Estado estrategista não implicaria nem mais nem menos Estado, e sim um Estado que intervenha estrategicamente, colocando em funcionamento políticas de inserção social (reparadoras e preventivas) para as populações mais pobres e/ou aqueles invalidados pela conjuntura de crise – cf. Castel (1998 *apud* PASTORINI, 2004, p.18).

³³ “Geralmente, esse adjetivo é utilizado nos documentos dos organismos multilaterais para fazer referência a um Estado supostamente diferente do *welfare state* e do Estado mínimo; dessa forma, o Estado inteligente seria aquele concentrado em desenvolver funções estratégicas para a sociedade, com uma organização gerencial que lhe permitiria intervir com maior eficiência através do somatório de esforços entre o Estado, a sociedade civil e o mercado” – cf. Kliksberg (1998), Bresser Pereira (1998 e 1998^a *apud* PASTORINI, 2004, p.18).

³⁴ “Rosanvallon parte da premissa que as políticas universais estão ultrapassadas, portanto o Estado deve assumir a forma de Estado-providência ativo, deixando de ser um distribuidor de subsídios e um administrador das regras universais, e transformando-se num Estado de serviços, baseado em ajudas diferenciadas, solidárias e individualizadas – cf. Rosanvallon” (1995 *apud* PASTORINI, 2004, p. 18).

(2001), “que a ‘questão social’ está “elementarmente” determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração.

A integralidade, longe de qualquer unicasidade, ela implica a intercorrência de componentes históricos, políticos, culturais etc. Sem ferir de morte os dispositivos exploradores do regime do capital, toda luta contra as suas manifestações sócio-políticas e humanas (precisamente o que se designa por ‘questão social’) está condenada a enfrentar sintomas, conseqüências e efeitos” (NETTO, 2001, p.45-6).

Percebe-se assim que, do ponto de vista histórico³⁵, no capitalismo a questão social vincula-se estreitamente à questão da exploração do trabalho, ou seja, a questão social apresenta-se, desde as suas primeiras manifestações, estreitamente vinculada à questão da exploração capitalista, à organização e mobilização da classe trabalhadora na luta pela apropriação da riqueza social (PASTORINI, 2004, p.110).

A questão social, dessa forma, vista como totalidade do contexto social, remete à relação capital/trabalho, sob a exploração capitalista. Desse modo, as ações estatais, como as políticas sociais, têm como meta principal, o enfrentamento daquelas situações que possam colocar em xeque a ordem burguesa.

Portando, de acordo com as reflexões feitas por Pastorini, evidentemente, esse “atendimento não vai dirigido à raiz do problema; pelo contrário, é orientado para enfrentar algumas das manifestações da questão social como problemáticas particulares, fragmentando, estilhaçando e atomizando as demandas sociais como uma forma de reprimir, acalmar e calar qualquer voz que atente contra a coesão e a ordem socialmente estabelecida” (2004, p.110).

Por sua vez, Soares (2003), determina que “as políticas de ajuste neoliberal” fazem parte de um movimento de ajuste global, que se desenvolve num contexto de globalização financeira e produtiva. Esse processo de ajuste global na economia mundial caracteriza-se por um rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais, feito sob a égide de uma doutrina neoliberal, cosmopolita, gestada no centro financeiro e político do mundo capitalista.

³⁵ “A industrialização, violenta e crescente, engendrou importantes núcleos de população não só instável e em situação de pobreza, mas também miserável do ponto de vista material e moral. Poder-se-ia dizer que, em definitivo, tratava-se de uma questão de pauperismo, e por isso ela deve ser pensada tendo em consideração os processos estruturais que dão sustentação às desigualdades e aos antagonismos próprios da ordem burguesa; dessa forma, vincula-se necessariamente ao aparecimento e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no mundo da política” (PASTORINI, 2004, p.110).

Nesse sentido, as políticas sociais universais, não contratualistas e constituídas de direito de cidadania são acusadas pelos neoliberais de propiciarem o esvaziamento de fundos públicos, “mal gastos” em atividades burocratizadas, sem retorno e que estendem a cobertura a toda a população indiscriminadamente. Assim, como solução parcial da crise capitalista, o neoliberalismo visa à reconstituição do mercado, reduzindo ou até eliminando a intervenção social do Estado em diversas áreas e atividades (MONTAÑO, 2002, p.188).

Essa postura do neoliberalismo comporta uma não noção de realidades sociais díspares e imperiosas dentro do contexto de vida no qual estão inseridas. Entende-se que tal postura, simplesmente ignora a necessidade de dignidade e de cidadania pela população mais carente econômica e socialmente. Ocorre desta forma, uma hiper-valorização da questão econômica em detrimento da hipo-valorização social e de bem-estar³⁶ do conjunto da sociedade. A exploração intelectual e financeira é o prato cheio no intento de acumular cada vez mais e enriquecer um seletivo e restrito grupo de capitalistas, enquanto as disparidades sociais tendem a aumentar a paços largos.

A crise do Estado de bem-estar, nesta angulação, não expressa somente a crise de um arranjo sociopolítico possível no âmbito da ordem do capital: evidencia que a dinâmica crítica desta ordem alçou-se a um nível no interior do qual a sua reprodução tende a requisitar, progressivamente, a eliminação das garantias sociais e dos controles mínimos a que o capital foi obrigado naquele arranjo. Significa que o patamar de desenvolvimento atingido pela ordem do capital incompatibiliza cada vez mais o seu movimento com as instituições sociopolíticas que, por um decurso temporal limitado, tornaram-no aceitável para grandes contingentes humanos. Sinaliza que o arranjo sociopolítico do *Welfare State* constituiu uma possibilidade da ordem do capital que, pela lógica intrínseca desta última, converte-se agora num limite que ela deve franquear para reproduzir-se enquanto tal. Em poucas palavras: esta é “a crise do capitalismo democrático” na escala em que é a crise estrutural das condições que viabilizam o desenvolvimento do capitalismo num marco de democracia política. Eis por que a significação da crise do *Welfare State* possui um alcance que está longe de ser exagerado: ela, em si mesma, revela que a manutenção e o evoluir da ordem do capital estão implicando, cada vez com mais intensidade, ônus sócio-humanos e monta (NETTO, 1995, p.187).

³⁶ “A crise do Estado de bem-estar não se reduz ao esgotamento daquele complexo processo que, na concepção simplificada de Przeworski, aparece como um compromisso de classes. Ela é a expressão de algo muito mais fundamental (que o estudioso da social-democracia recupera, mas sem aprofundar com a consequência necessária): a curva decrescente da eficácia econômico-social da ordem do capital. Considerada ao longo deste século, a ordem do capital mostrou-se inepta para promover o crescimento econômico-social em escala ampla, como o comprovam dados irrefutáveis; esta inépcia, no entanto, é parte de uma dinâmica em que as crises inerentes ao movimento do capital se operavam no marco de ondas longas de crescimento; tais ondas longas expansivas – segundo a análise mandeliana –, de que é exemplo o padrão de crescimento das economias centrais entre o imediato pós-guerra e a década de 1960, experimentam uma reversão neste decênio: impõem-se ondas largas recessivas, onde os picos de crescimento tornam-se conjunturais. As projeções mandelianas, frise-se, apontam para um largo lapso histórico de vigência deste padrão de desenvolvimento. Ora, o fundamento mesmo do arranjo sociopolítico objetivado no *Welfare State* consista nos ganhos possíveis no marco da onda larga expansiva; revertida esta, o arranjo se problematiza medularmente – não é por acidente histórico que os anos dourados do *Welfare State* são aqueles que vão do pós-guerra, quando o keynesianismo e as “recomendações” de Beveridge tornam-se inteiramente viáveis, à década de 1960” (NETTO, 1995, p.186-187).

Dessa forma, para Soares (2003) a questão social no contexto neoliberal passa a ser objeto de ações filantrópicas e de benemerência, deixando de ser responsabilidade do Estado. As “redes” de proteção social devem ser “comunitárias” e “locais”. Quando o desajuste social assume proporções preocupantes, caberia então ao Estado intervir com programas sociais focalizados nos pobres, tratando de reinseri-los no “mercado”.

Ainda na afirmação de Soares (2003), como os bens e serviços sociais são considerados de “consumo privado”, tratar-se-ia de promover algum tipo de subsídio à demanda desses pobres para que eles possam adquirir bens e serviços no “mercado”.

É a antiga ideologia liberal que ressurge com “nova roupagem” e que tem predominado na última década em todos os documentos “sociais” do Banco Mundial e assemelhados. Nessa perspectiva, as políticas sociais passam a ser substituídas por “programas de combate à pobreza”, que tratam de, segundo seus proponentes, “minimizar” os efeitos do ajuste sobre os “mais pobres” ou os “mais frágeis” (SOARES, 2003, p.27).

O neoliberalismo assim promove a estratificação social entre as classes, aprofundando as diferenças existentes de cunho social e econômico. A desmercadorização ocorre de maneira ínfima, levando as políticas sociais a se constituírem em simples processos cujo foco remete a atender preliminarmente os interesses imediatos dos mais necessitados. O vínculo social que identifica o indivíduo à sua função laboral diária praticamente não existe, já que, prevalece a política de garantia mínima de direitos sociais.

Assim, entende-se que as políticas sociais existentes no contexto neoliberal fomentam as diferenças no seio da sociedade, tendo em vista que, implicam em políticas compensatórias, focalistas e incapazes de promover a emancipação social do indivíduo. São políticas muitas vezes implantadas com objetivos políticos e eleitoreiros a fim de angariar votos e preservação de interesses particulares.

Desta maneira, o Estado está cada vez mais se tornando refém do sistema mercantil vigente e desse modo, agindo a bem do sistema capitalista, relegando na maioria das vezes ações concretas que possam transformar a vida e a inserção social de classes que reconhecidamente estão à margem de todo este processo “inclusório”.

A desigualdade social, portanto, tem se tornado veementemente uma procriação das relações de exploração e apropriação excessiva dos meios de produção, do valor produzido e da dignidade dos indivíduos, que vêem sua cidadania se transfigurarem apenas em uma cidadania eleitoreira.

Montaño (2002) entende que com essa retirada da sua responsabilidade social, deixando amplos segmentos da população precariamente atendidos ou literalmente

desassistidos pelo poder público, produz-se o que Soares (2000, p.72 e 2001, p.344) chama de um “Estado de Mal-Estar”.

Neste, Montaño entende que ocorre um “esvaziamento orçamentário” relativo das atividades e funções sociais estatais; e com isso “produz-se uma ‘ritualização’ dos ministérios sociais”, que se transformam em meros gestores subordinados às políticas econômicas (2002, cf. idem: 76-7).

Montaño (2002) afirma ainda nestes termos, que, o processo de retirada do Estado do trato universal/não-contratualista da “questão social”, a precarização/focalização/descentralização da atividade estatal e a paralela ampliação da atividade social privada (filantrópica ou mercantil), acaba por aprofundar e ampliar as desigualdades sociais.

Desta forma, os “serviços estatais para pobres” são, na verdade, “pobres serviços estatais”. Aqueles que tiverem condições de contratá-los na órbita privada terão serviços de boa qualidade; quem não puder fazê-lo e, portanto, tiver que recorrer à prestação de serviços estatais, receberá um tratamento de má qualidade, despersonalizado. E essa precarização e diminuição dos serviços estatais ocorrem justamente num contexto de crise em que se desencadeia um aumento real das necessidades, carências e demandas sociais (MONTAÑO, 2002, p.195).

Por outro lado, de acordo com o que demonstra Alejandra Pastorini, “a abordagem conceitual da exclusão, configura-a como uma forma de pertencimento, de inserção na vida social”. Trata-se assim, pelas palavras da autora, “de uma inclusão que se faz pela exclusão, de uma modalidade de inserção que se define paradoxalmente pela não participação e pelo mínimo de usufruto da riqueza socialmente construída” (PASTORINI, 2004, p.34). É dessa forma, uma “exclusão integrativa” como assinalado por Martins, e demonstrado aqui pela autora.

Isto será refletido sobre a subalternidade da classe trabalhadora. Subalternidade que é neste sentido, definida por Pastorini, como “dizendo respeito à ausência de protagonismo, de poder, expressando a dominação e a exploração” *dessa classe* (idem; ibidem, grifos meus).

Pastorini (2004, p.34) enriquece ainda mais esta interlocução, afirmando que “a subalternidade, assim como a exclusão, se expressa em amplo e diverso conjunto de perspectivas, características, ações e interesses, pluralidade que configura um amplo leque de desigualdades, injustiças e opressões”.

A subalternidade dos não incluídos no sistema ou mesmo daqueles que se encontram incluídos, numa perspectiva deficitária e subjetiva, demonstra o poder de alienação que o capital exerce sobre as classes trabalhadoras. Esta subalternidade liga o trabalhador, já expropriado da força conjunta de sua organização como classe, aos interesses expansionistas e acumulativos de riqueza por parte do sistema de produção capitalista.

Ser subalterno a interesses particulares significa também ser, excluído da participação equânime das riquezas sociais produzidas. E desse modo, preso ao interesse de exploração e de apropriação do valor do trabalho produzido, da mais-valia capturada pelo capitalista, incidindo, portanto, no aumento da concentração de riqueza deste e na intensificação e aprofundamento da miséria daqueles.

Pobreza, exclusão e subalternidade configuram-se, pois como indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe e de outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência etc), expressando as relações vigentes na sociedade. São produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade (PASTORINI, 2004, p.34).

É bom lembrar ainda, que a pobreza é uma face do descarte de mão de obra barata, que faz parte da expansão capitalista. Expansão que cria uma população sobrando, gente que se tornou não empregável, parcelas crescentes de trabalhadores que não encontram um lugar reconhecido na sociedade, que transitam à margem do trabalho e das formas de troca socialmente reconhecidas (TELLES, 1998 *apud* YAZBEK, 2001, p.35).

Essa expansão de acordo com a interpretação da autora cria o indivíduo necessitado, o desamparado e a tensão permanente da instabilidade no trabalho. Implicando ainda na disseminação do desemprego de longa duração, do trabalho precário, instável e intermitente. Estes fatores³⁷ incrementam o surgimento de outras modalidades de relacionamento da força de trabalho com o capital, que em sua essência representam uma mesma ordenação da vida social das classes subalternas.

³⁷ Segundo Pastorini (2004), a articulação existente entre trabalho, direitos e proteção social que configurou os padrões de regulação sócio-estatal do Welfare State, cuja institucionalidade se quer alcançamos, está em crise. Ela demonstra que estes elementos compõem mudanças que são explicados nos marcos históricos de reestruturação do processo de acumulação do capital globalizado e que vêm sendo implementados por meio de uma versão política conservadora. E direcionada na perspectiva neoliberal que destruiu as bases dos sistemas de proteção social e redirecionou as intervenções do Estado no âmbito da produção e distribuição da riqueza social. Para Pastorini (2004, p.36), faz parte deste quadro, a profunda crise das políticas sociais, seu reordenamento e sua subordinação às políticas de estabilização da economia, com suas restrições aos gastos públicos e sua perspectiva privatizadora.

Na concepção de Yazbek (2001), está, portanto, em construção uma forma despolitizada de abordagem da questão social, da pobreza e da questão social fora do mundo público e dos ambientes democráticos que representam os variados interesses das classes sociais.

A força e o alcance das políticas de destruição democrática feitas em nome da própria democracia, com sua eficácia em encolher o mundo público feita em nome da liberdade, com a redução da cidadania aos bem sucedidos no empreendimento privado mercantil, com o desprezo público pelas instituições universais de representação e negociação coletivas dos interesses proferidos em nome da modernidade, com o constante solapar dos direitos sociais e trabalhos feito em nome da justiça (PAOLI, 1999, p.10 *apud* YAZBEK, 2001, p.36), despolitiza o reconhecimento da questão social [...], como expressão de relações de classe e neste sentido desqualifica-a, *portanto*, como questão pública, questão política, questão nacional, numa sociedade privatizada que desloca a pobreza para o “lugar da não política, onde é figurada como um dado a ser administrado tecnicamente ou gerido pelas práticas da filantropia” (TELLES, 1998, p.15 *apud* YAZBEK, 2001, p.36).

CONCLUSÃO

A análise que envolve a questão social está diretamente ligada às configurações que o trabalho assume no contingente de mudanças ocasionadas pela flexibilização das relações trabalhistas e do neoliberalismo.

A questão social produzida e reproduzida sob o prisma da sociologia tem sido caracterizada enquanto uma disfunção ou ameaça a ordem reinante na sociedade capitalista. É dessa maneira, vista como uma “nova questão social” resultante da não adaptação diretiva, exercida pelo Estado “Providência” (IAMAMOTO, 2001, p.10).

As respostas à questão social para Iamamoto (2001), passam então a ser direcionadas para os instrumentos que regulam o mercado e para as instituições privadas, que repartem com o Estado a implementação de programas focalizados e descentralizados, em relação ao combate à pobreza e a exclusão social.

Por outra perspectiva, a questão social vista por sua constituição às relações desenvolvidas pelo capitalismo, é compreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais. Iamamoto assim, expressa que o seu enfrentamento requer “a prevalência das necessidades da coletividade dos trabalhadores, o chamamento à responsabilidade do Estado e a afirmação de políticas sociais de caráter universal, voltadas aos interesses das grandes majorias, condensando um processo histórico de lutas pela democratização da economia, da política, da cultura na construção da esfera pública” (IAMAMOTO, 2001, p.10).

O estudo em destaque nesta Dissertação de Mestrado objetivou a partir da análise referente à questão social, delinear parâmetros que viabilizassem o processo de interpretação sob a intervenção do Estado no âmbito das desigualdades sociais, que sendo assim, substanciam a própria configuração da questão social na contemporaneidade. Configuração esta que se encontra amparada pelo intenso movimento que o capital e as relações mercadológicas desempenham no seio da sociedade capitalista de classes.

Assim, as novas configurações do capitalismo inserido no contexto da globalização da economia e deste modo, também, o intenso processo de financierização do sistema econômico mundial e da precarização do trabalho, remetem a interpretações errôneas que tomam como pano de fundo a existência de uma possível “nova questão social”. Contudo, tal fato como foi demonstrado neste estudo, contraria a realidade e parâmetros históricos, os quais verdadeiramente incidem para a continuidade da questão social originária em meados

do século XIX, mas que na contemporaneidade apresenta-se revestida de novas faces e arranjos que se justificam em virtude do próprio movimento de circulação do capital e, da intensificação das desigualdades sociais em curso neste sistema.

Em meados dos anos setenta, o capitalismo iniciou então sua fase contemporânea, na qual o imperialismo dos grandes conglomerados financeiros e industriais passou a ditar as regras para a consolidação do sistema econômico mundial, esta é a fase de expansão das ideologias neoliberais. O neoliberalismo a esta época promove verdadeiro enfrentamento às instâncias outrora desenvolvidas pelos parâmetros do Estado de bem-estar social.

Houve a decadência do então pensamento harmônico entre capitalismo e bem-estar social. As crises do petróleo e o fim dos acordos de Bretton Woods determinaram o fim do desenvolvimento de políticas sociais que até então atendiam aos interesses dos trabalhadores, passando-se assim, a era das políticas focalistas, reducionistas e assistencialistas.

O sistema produtivo também encontrou nova fórmula, passando para a descentralização e a produção de acordo com as necessidades de consumo da população mundial. Era o fim dos grandes estoques de mercadorias. A utilização de alta-tecnologia contribuiu do mesmo modo para o aprimoramento das técnicas empreendidas pelo novo padrão de produção e consumo a nível global.

A economia nesta perspectiva identifica-se pela volatilidade, por sua flexibilidade e alocação nos sistemas financeiros mais rentáveis em curto prazo. É este processo que determina muitas vezes a completa quebra de alguns sistemas financeiros de países do terceiro mundo, que, não suportam a dinamicidade com que são empregados os Investimentos Externos Diretos.

A reestruturação produtiva assim adotada pelo capitalismo nestes tempos mais modernos, objetiva com o emprego de técnicas científicas e da microeletrônica, a redução do número de trabalhadores operando nas linhas de produção, isto gera a conseqüente redução de custos e o instantâneo aumento da produção. A mão de obra torna-se deste modo, adaptável às necessidades do mercado, o trabalhador passa a vender sua força de trabalho a qualquer quantia pecuniária para poder prover sua reprodução, inscrita agora dentro das mais superficiais condições de sobrevivência.

Isto verdadeiramente incide sobre a adoção por parte do poder estatal, de programas assistencialistas voltados ao combate à pobreza. Perpetuando-a assim, o processo de naturalização da questão social.

A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais. Evoca o passado, quando era concebida como caso de polícia, ao invés de ser objeto de uma ação sistemática do Estado no atendimento às necessidades básicas da classe operária e outros segmentos trabalhadores. Na atualidade, as propostas imediatas para enfrentar a questão social atualizam a articulação assistência focalizada/repressão, com o reforço do braço coercitivo do Estado em detrimento da construção do consenso necessário ao regime democrático, o que é motivo de inquietação (IAMAMOTO, 2001, p.17).

Deste modo, acaba por existir a permanente tendência do Estado e do poder exercido pelo capitalismo, a individualizar o indivíduo com seus problemas e necessidades. Cada qual seria responsável por sua inserção social ou não, nos princípios mercantis do livre comércio. Isto implicaria que o Estado e a sociedade de classes seriam isentas na produção da desigualdade social, já que o aspecto social e coletivo transfigura-se para a individualização do sujeito na sociedade de classes.

Nestes termos, Iamamoto ilustra esta relação ao afirmar que “a debilitação das redes de sociabilidade e sua subordinação às leis mercantis estimula atitudes e condutas centradas no indivíduo isolado, em que cada um ‘é livre’ para assumir os riscos, as opções e responsabilidades por seus atos em uma sociedade de desiguais” (2001, p.21).

Fica mais evidente com isso que, o ideal do neoliberalismo além de flexibilizar as relações econômicas e de produção, busca transferir para os sujeitos sociais, também, esta mesma premissa. Quanto mais isolado e individualizado for o sujeito social, menos poder de reação ele terá perante a ordem vigente do capital.

São nesses cenários que a questão social assume novas metamorfoses ficando evidente, o enorme fosso existente entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que o sustentam.

Entende-se deste modo, que:

A globalização do capital globaliza também a questão social, atingindo não apenas os países pobres que lideram o ranking mundial da desigualdade, mas espreado-se aos recantos mais sagrados do capitalismo mundial, sob formas particulares e distintas segundo as características nacionais. A fecundidade do legado analítico de Marx é confirmado – e não desqualificado – ao se apreender as novas determinações históricas da questão social, complexificada nas suas formas de expressão, ao tempo em que aprofunda-se sua radicalidade, tornando-se transversal às mais variadas dimensões da vida das classes subalternas (IAMAMOTO, 2001, p.21).

A questão social globalizada requer nesse sentido, uma adoção de estratégias ao seu enfrentamento, levando em consideração neste viés, às particularidades por ela apresentadas neste cenário do capital financeiro e da flexibilização das relações do trabalho.

Dessa forma, “as estratégias para o enfrentamento da questão social têm sido tensionadas por projetos sociais distintos, que presidem a estruturação e a implementação das políticas sociais públicas e que convivem em luta no seu interior”.

O Estado tende a exercer uma privatização das políticas sociais direcionadas ao enfrentamento dos problemas sociais. Isto torna a ação estatal meramente fiscalizadora, levando a seletividade das atividades desenvolvidas e o conseqüente aprofundamento da desigualdade social.

Esse processo ocorre em razão da transferência das responsabilidades governamentais do Estado para “organizações da sociedade civil de interesse público”, e devido a uma crescente mercantilização do atendimento às necessidades sociais (IAMAMOTO, 2001, p.25).

Então, fica demonstrado que a questão social no capitalismo é estruturada fundamentalmente, pelo afastamento do Estado de suas responsabilidades governamentais, transferindo estas aos setores privados, que acenam por exercer o papel que deveria ser assumido pelo Estado.

Netto (1995) demonstra que, mais do que apenas exercer uma crítica contumaz a respeito do neoliberalismo, faz-se efetivamente necessário apresentarem-se alternativas ao seu enfrentamento.

Por isso, constata-se que os confrontos ideológicos existentes nas faces do neoliberalismo indagam até mesmo a respeito da concepção sobre a existência de uma “nova questão social”. Sobre isto se pôde aqui tecer algumas argumentações esclarecedoras que colocaram a mostra a significância deste tema, cuja discussão vai contribuir um pouco mais ao entendimento e redimensionamento sobre as verdades em relação a este assunto.

Em relação a isto, Robert Castel desenvolve sua análise a cerca do surgimento de uma “nova questão social”, tomando como ponto de referência a centralidade existente nas discussões sobre as relações salariais e sociais desenvolvidas no âmbito da sociedade capitalista de classes. Além disso, Castel conduz seu raciocínio acerca desta problemática, tomando como norte o percurso histórico de desenvolvimento da sociedade salarial e a constituição e forma de intervenção do Estado.

Destacando ainda o papel crítico que Castel desenvolve ao analisar o surgimento de uma “nova questão social”, compreende-se em seus estudos que predominantemente,

Castel direciona sua tese a este respeito, delineando frontalmente a relação existente entre o lugar ocupado na estrutura social, tomando como base, o trabalho e os modos de socialização. A partir deste princípio ele busca esclarecer os processos de transição ou de equilíbrio existentes entre as zonas de integração e desfiliação. Todo este processo é determinante para que Castel (1998, p.24), avalie “a coesão social de um conjunto social num dado momento”.

De acordo com estas relações “configuram-se as relações existentes e o trânsito dos indivíduos entre os espaços de ‘integração’ e de ‘inexistência social’”, ou seja, no sentido explícito que Castel define “como são alimentados esses espaços sociais, como se mantêm e, sobretudo, se desfazem os estatutos” (CASTEL, 1998, p.26).

Para Malta (2005), Castel se utiliza da interpretação acerca da situação histórica de ocupação dos que vivem da força de seu trabalho, ou seja, dos assalariados para deste modo, propor a compreensão em relação à “incerteza dos estatutos, à fragilidade do vínculo social” a partir das noções: “a desconversão social, o individualismo negativo, a vulnerabilidade de massa, a desvantagem, a invalidação social, a desfiliação” (CASTEL, 1998, p.23).

Castel justifica que essas noções ganham sentido no quadro contemporâneo marcado pelo desemprego em massa, pelas situações de instabilidade no trabalho e de indivíduos que transitam entre condições de vulnerabilidade e de “inexistência social”, pela impropriedade de adequação e de cobertura do sistema de proteção social a essas situações. Sendo assim, dimensiona como perspectiva “uma reflexão sobre as condições de coesão social a partir da análise de situações de dissociação”. Para análise dessa realidade e para poder constituir uma “*história do presente*”, recupera as dimensões de constituição da sociedade salarial e do Estado Social, sob o viés de categorias sociológicas, partindo da premissa de que a história tem como eixo *as transformações da condição de assalariado*. Desse modo, concebe que é “em torno do *status* da condição de assalariado que gira o essencial da problemática da proteção social” (CASTEL, 1998, p.23 e 431 *apud* MALTA, 2005, p.7).

A concepção que Castel desenvolve sobre a decadência da sociedade salarial, portanto, encontra parâmetros que viabilizam a desconstrução das estruturas sociais vigentes na sociedade de classes. O mundo do trabalho, por exemplo, agrega a determinação da classe trabalhadora munida como esteio do enriquecimento da burguesia industrial. Deste modo, a classe que vive do trabalho estaria emersa num letargismo ou imobilismo crônico, fatos que são muitas vezes evidenciados na contemporaneidade. O poder político é para ele, outro elemento constituinte do poder exercido pelo Estado a fim da garantia e manutenção dos interesses burgueses. Desta forma, a própria sociedade salarial-capitalista desenvolveria os preceitos determinantes de sua inequívoca decadência.

A definição da existência de uma “nova questão social” para Castel está deste modo, correlacionada à crise da sociedade salarial em tempos modernos, na contemporaneidade.

Por sua vez, o processo de entendimento e redimensionamento sobre a questão social encontra em Rosanvallon uma nova reflexão sobre os entraves na administração do que se entende como sendo uma “nova questão social”. Dessa forma, de acordo com o pensamento evidenciado por Malta, a perspectiva apresentada por Rosanvallon, determina a constante de “dimensionar determinados princípios que fundamentem a alternativa de um novo modelo de Estado capaz de modificar globalmente o exercício da 'solidariedade social' mediante uma nova abordagem do social, o qual antevê como um dos elementos essenciais da resolução da 'crise da modernidade'” (*apud* MALTA, 2005, p.32).

Sendo assim, a “nova questão social”, para Rosanvallon, é evidenciada nestes termos através do declínio da sociedade securitária que, segundo ele, foi a base para o desenvolvimento do Estado Providência.

Rosanvallon afirma ainda que o processo de superação da desigualdade social encontraria nos seguros sociais, a maneira direta para uma espécie de equilíbrio entre as ações do Estado e os cidadãos. Isto implicaria que o processo de implantação de políticas públicas de atendimento aos mais necessitados, entraria em colapso, já que o seguro equalizaria as relações no âmbito da sociedade civil.

Desse modo, Malta entende que, Rosanvallon dimensionou o avanço no sistema securitário baseado na perspectiva objetiva do "risco", o que tornou possível “ultrapassar as contradições anteriores a respeito da aplicação dos direitos sociais (e) relegar a um segundo plano o julgamento dos indivíduos” (2005, p.33). Isto porque se “passava a abordar de uma mesma forma e em uma mesma categoria – a do risco –, vários problemas diferentes e se colocava em novos termos o ‘exercício da justiça’, ou seja, uma nova visão de justiça contratual, na qual os benefícios eram considerados como ‘um dever, não uma liberalidade’ (MALTA, 2005, p.33).

Sendo assim, Rosanvallon afirma que o “seguro social não é como a assistência dum socorro consentido; ele representa a execução de um contrato em que o Estado e os cidadãos estão igualmente implicados”, significando, desse modo, que as políticas sociais não eram mais recorrentes às normas subjetivas (1998, p.36 *apud* MALTA, 2005, p.33).

O seguro social se apresenta, portanto, como instrumento do contrato social e, sendo universalizado, torna-se social e exerce o “papel de *transformador moral e social*”, representando, segundo Rosanvallon, “a mão invisível produzindo a segurança e a

solidariedade sem a intervenção da boa vontade dos homens. Pela construção, o seguro interessa às populações: fazendo de cada um a parte de um todo, torna os indivíduos independentes” (ROSANVALLON, 1998, p.37 *apud* MALTA, 2005, p.33).

A constatação que Rosanvallon apresenta, determina uma leitura sobre o Estado Providência pautada, justamente, pela necessidade deste mesmo Estado Providência se fazer valer a partir de princípios políticos que reconheçam a condição e o estado de cidadania presente na sociedade capitalista.

A dimensão desse reconhecimento político seria enaltecida ou destacada por uma relação de laços estreitos de solidariedade e de proximidade. Esse “Estado solidarista” seria desse modo, uma imposição à reconstrução do “sentido cívico, entendido como a percepção de que pertencemos a um mundo comum (...), é o sentimento da nação” (ROSANVALLON, 1998, p.88). É nessa perspectiva de fortalecimento do Estado-Nação voltada para a valorização da cidadania social, que se traduz a tarefa da política estatal de “contribuir para reforçar o vínculo social, tornando-o mais legível e visível” (MALTA, 2005, p.37).

Para Rosanvallon, os benefícios sociais geralmente estão direcionados para o atendimento das necessidades sociais daqueles que se encontram excluídos do sistema capitalista, em suas instâncias de produção e de consumo. Por outro lado, a classe média acaba “herdando” a condição de suporte fiscal, político e econômico que dá sustentação à própria sociedade, esta entendida em seu aspecto de totalidade. Assim, Rosanvallon sustenta ser necessário se repensar o aspecto da solidariedade, tomando como pressuposto as pressões políticas e econômicas que a classe média sofre. Indica também, o caráter seletivo dos programas sociais e das políticas que implementam estes programas. Isto acaba redundando numa espécie de totalidade pela seletividade, em que se entende que devido às pressões sofridas pela classe média, os programas sociais necessitam adquirir um caráter universal, coletivo e irrestrito de acesso a quem destes necessitar. Porém, justamente em virtude do fator político e econômico, tais programas efetivamente pautam-se pela seletividade, como resposta às reivindicações da classe média, que sustenta o conjunto da sociedade.

Por isso, a crítica que se constrói acerca do pensamento destes dois autores indica que ambos evidenciam o surgimento desta dita “nova questão social”, mas do mesmo modo, determinam que a composição social e mesmo político-econômica se diferenciou para a determinação dos processos históricos que deram origem a esta concepção.

A questão social permanece em tempos atuais, pautada pelas mesmas evidências e discrepâncias políticas, sociais, econômicas e culturais de outrora, mas, apresenta uma nova

roupagem, novas faces que levam em conta os processos de desenvolvimento e expansão do capitalismo.

A relação que tanto Castel e Rosanvallon entendem existir em suas construções sobre a existência de uma “nova questão social”, são fundamentadas na determinação de uma conjuntura na qual, tanto aqueles considerados inválidos para o sistema de produção capitalista, quanto os novos pobres excluídos, estariam vinculados a uma nova forma de exploração, o que deste modo, descaracterizaria o sentido de exploração existente há época do surgimento da questão social.

Pastorini (2004) entende que a questão social fundamentada a partir dos princípios históricos que determinaram sua insurgência no mundo do trabalho e da produção, está estreitamente correlacionada ao conflito capital/trabalho. E por isso, a autora afirma que não se trata de uma “nova questão social”.

Ao se findar, este estudo, portanto, deixam-se em evidência os pontos de divergências identificados por Alejandra Pastorini em relação às definições e levantamentos apresentados por Castel e Rosanvallon, sobre suas definições a respeito da existência desta possível, mas irreal “nova questão social”.

Estas determinantes que foram discutidas aqui, contribuem, para a afirmação categórica que não existe uma “nova questão social” em vigência no atual processo de globalização. Fato que é aqui endossado pelo posicionamento expresso e que buscou elucidar um pouco mais esta discussão. A existência de uma “nova questão social” suporia, portanto, a completa extinção dos fatores sociais que levaram tanto Castel e Rosanvallon a idearem sobre a existência de nova forma da questão social inscrita na contemporaneidade. Tal constatação não foi assim, identificada, ou seja, os fatores sociais inscritos na conjectura atual de desenvolvimento do capitalismo são determinantes de transformações originárias em épocas passadas. A questão social, não se tornou uma “nova questão social”, mas adaptou-se às novas formas de expansão do capital, adequou-se a flexibilização e a volatilidade do sistema financeiro do capital e ao mesmo tempo, expressou-se e se expressa sob novas faces da fragilização e vulnerabilidade social em que estão inseridos os trabalhadores inscritos no mundo do trabalho. A questão social é assim reflexo da avassaladora expansão do sistema financeiro e do intenso processo de degradação e fragmentação social, e da proteção social oferecida pelo Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Andrêssa Gomes Carvalho de. **Para uma Crítica Marxista do Estado e da Administração Pública**. IN: Revista em Pauta: Teoria social e realidade contemporânea. Vol. 1, nº1. RJ. UERJ/FSS, 2009.

ANDERSON, Perry. **Balanço do Neoliberalismo**. IN: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). Pós-Neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado democrático. 1ª reimpressão: Paz e Terra. São Paulo, 1995.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, (Biblioteca básica de serviço social; v.2), 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 4ª. ed.; editora brasiliense. São Paulo, 1994.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social Pública e Neoliberalismo – As Falácias do Governo Collor**. Dissertação de Mestrado. Brasília/DF, 1993.

BRECHT, B. **Vida de Galileu**. IN: Teatro Completo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.6-12, 1991.

BRESSER PEREIRA, L. C. **Despesas do Estado, repartição e valor**. IN: Revista de Economia Política. Vol.2/3. São Paulo. Centro de Economia Política, 1982.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. (equipe de tradução PUCCAMP); - 2ª. Ed. Campinas, SP: Papyrus, 1988.

CASTEL, Robert. **As armadilhas da exclusão**. IN: Y a-t-il des exclus? L'exclusion em débat. Lien Social ET Politiques – RIAC, 34, Paris, Montreal, automne. Tradução: Cleisa Moreno Maffei Rosa e Mariangela Belfiore-Wanderley, 1995.

CASTEL, Robert. **As transformações da questão social**. IN: WANDERLEY *et alli*. (orgs.). Desigualdade e a Questão Social. SP: EDUC, 1997, pp.161-190.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 2ª. ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 1998.

CASTELO BRANCO, Rodrigo. **A “questão social” na origem do capitalismo: pauperismo e luta operária na teoria social de Marx e Engels/ Rodrigo Castelo Branco**. – Rio de

Janeiro: UFRJ/Escola de Serviço Social, 2006. Dissertação (mestrado) – UFRJ/ESS/Programa de Pós-graduação em Serviço Social, 2006.

CASTELO BRANCO, Rodrigo. **O social-liberalismo e a “questão social” global**. IN: Revista Serviço Social e Sociedade. N.98. São Paulo, Cortez, 2009.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci – um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo: Cortez, 1994, pp.17-25; 49-60.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Notas sobre cidadania e modernidade**. IN: Pravia Vermelha, Revista do PPGESS/UFRJ, 1997.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. SP: Xamã. 1996.

DRAIBE, Sônia M. **As Políticas Sociais e o Neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas**. Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo, n. 17, pp. 86-101, mar.-mai./1993.

ESPING-ANDERSEN, G. **As três economias políticas do welfare state**. IN: Lua Nova. São Paulo. Tradução de Dinah da Abreu Azevedo, CEDEC,1990.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978a.

GRANEMANN, Sara. **Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho**. IN: Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea. V.1, n.. RJ UERJ, 1993.

HAYEK, F. **Direito, Legislação e Liberdade**. Vol. III, São Paulo: Visão, 1985, p.79-99.

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13ª edição. São Paulo: Cortez; Lima (Peru): CELATS, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no Capitalismo**. IN: Temporalis/Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social. Ano. 2, n.3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, pp. 9-32.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3ª. ed. SP: Cortez, 2008.

KURZ, R. **Fome em abundância**. Folha de São Paulo, São Paulo; Caderno Mais, 26/7/1998a.

IANNI, O. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004.

LAURELL, A. C. (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. SP: UNESP, 1995.

LAURELL, Asa Cristina. **Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo**. IN: LAURELL, Asa Cristina. Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1997.

LIGUORI, Guido. **Roteiros para Gramsci**. Trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

MALTA, Claudia Viana de Melo. **A (In) visibilidade de crianças e adolescentes: o avesso da regulação social do Estado e os caminhos de resistência**. Tese de Doutorado. Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Recife, 2005.

MANDELL, E. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo, Abril Cultural, 1982.

MARANHÃO, César Henrique. Acumulação, trabalho e superprodução: crítica ao conceito de exclusão social. IN: **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. 2ª. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARTORANO, L.C. (2002) – **A Burocracia e os desafios da transição socialista**. São Paulo, Xamã, 2002.

MARX, Karl, **O Capital: crítica da economia política**. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação de revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 2. ed. Capítulo XXIII – São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. **Glosas Críticas: marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social” de um prussiano**. 1ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, K & ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. IN: Cartas Filosóficas e outros ensaios. São Paulo. Editora Guijalbo, 1977.

MARX, K. & ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**; prólogo de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1998.

MARX, K. & ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2010 (Biblioteca básica de serviço social; v.5), pp.34-41; 42-49 e 55-60.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e a questão social – crítica ao padrão emergente de intervenção social**. SP: Cortez, 2002. Cap. II. PP. 179-243.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **Questão social e Serviço Social: um debate contemporâneo.** IN: **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade.** 3^a.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, José Paulo. **Repensando o balanço do neoliberalismo.** IN: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-Neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado democrático.** 1^a reimpressão: Paz e Terra. São Paulo, 1995.

NETTO, J. P. **Crise global contemporânea e barbárie.** IN: VIGEVANI, T. et. All. **Liberalismo e socialismo. Velhos e novos paradigmas.** SP: UNESP, 1995.

NETTO, J. P. **Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil.** IN: Revista Serviço Social e Sociedade. N.50. Ano XVII, Abril. Cortez, 1996.

NETTO, J. P. **Elementos para uma leitura crítica do Manifesto Comunista (Prólogo).** IN: MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, J. P. **Cinco notas a propósito da questão social.** Temporalis. ABEPSS, Brasília, 2001, n^o3, pp. 41-45. Janeiro/Junho 2001.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 6. ed. São Paulo, Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** 6^a.ed. São Paulo: Cortez, (Biblioteca básica de Serviço Social; v.1), 2010.

NOGUEIRA, M. A. (1998). **As Possibilidades da Política,** São Paulo, Paz e Terra.

OLIVEIRA, Ednéia Alves de. **Superpopulação relativa e “nova questão social”: um convite às categorias marxianas.** Revista Katálysis. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.v.13. n.2. 2010.

ORTES, G. **Della Economia Nazionale libri sei.** IN: CUSTODI. Parte Moderna, t. XXI, p.6, 9,22, 25 etc, 1774 *apud* MARX, Karl, **O Capital: crítica da economia política.** Apresentação de Jacob Gorender; coordenação de revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 2. ed. – São Paulo: Nova Cultural, 1985.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate.** São Paulo, Cortez, 2004. (Coleção Questões da Nossa Época; v.109).

PEREIRA, Potyara A. P. **Questão social, Serviço Social e Direitos de Cidadania.** Temporalis. ABEPSS, Brasília, ano III, n^o3, pp.51-61. Janeiro/Junho 2001.

POULANTZAS, N. (1985). **O Estado, O Poder, o Socialismo,** Rio de Janeiro, Graal 2^a ed.

ROSANVALLON, Pierre. **A nova questão social: repensando o Estado Providência.** Trad. de Sérgio Bath – Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx;** tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 2001.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **Cidadania e Capitalismo (uma abordagem teórica)**. Estudos avançados; coleção Documentos, nº8. Série Especial: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, Abril, 2000, p.5-23.

SARTRE, J. P. **Crítica de la razón dialéctica**. Buenos Aires: Losada, 1979.

SOARES, L. T. **O Desastre social**. RJ: Record, PP. 19-39, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. Uma questão em análise**. São Paulo: Cortez, 1998.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social**. Temporalis. ABEPSS, Brasília, ano III, nº3, pp.33-40. Janeiro/Junho 2001.

WELMOWICKI, José. **Cidadania ou classe? O movimento operário da década de 80**. São Paulo: Editora “Instituto José Luís e Rosa Sundermann”, 2004, pp. 17-34.